



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BRIGADA MILITAR**

HISTÓRICO DA CORREGEDORIA-GERAL



MISSÃO

**Proteger a sociedade, contribuindo para a qualidade de
vida e desenvolvimento no Rio Grandedo Sul.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR:

**Uma Trajetória de Integridade
(1997 – 2024)**

EXPEDIENTE



Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública
Brigada Militar

Governador do Rio Grande do Sul
Eduardo Leite

Secretário de Segurança Pública
Sandro Caron

Comandante-Geral da Brigada Militar
Coronel PM Cláudio dos Santos Feoli

Subcomandante-Geral da Brigada Militar
Coronel PM Douglas da Rosa Soares

Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar
Coronel PM Luigi Gustavo Soares Pereira

Corregedor-Geral da Brigada Militar
Coronel PM Vladimir Luís Silva da Rosa

EQUIPE DE PRODUÇÃO

Autor

1º Ten PM IVONIR GOVEIA LAGUNA

Cooautor Major PM EZEQUIEL SPACIL ROEHRS

Colaboradores

2º Sargento PM JONAS MENDES MARTINS

2º Sargento PM GUSTAVO LUNARDELLI DE FRAGA

Soldado PM ANELISE MORAES FREB

APRESENTAÇÃO

A Corregedoria-Geral da Brigada Militar do Rio Grande do Sul desempenha um papel crucial na manutenção da disciplina e da integridade na Instituição, sendo responsável pela supervisão e fiscalização das ações dos policiais militares.

Ao longo de sua trajetória, a Corregedoria-Geral acumulou uma vasta história de desafios, vitórias e transformações que marcaram a sua evolução. Contudo, muitos desses marcos históricos estavam ainda pouco documentados, o que motivou a necessidade de resgatar e preservar esse legado.

Foi com esse propósito que o atual corregedor da Brigada Militar, Cel PM Vladimir Luís Silva da Rosa, propôs o desafio de elaborar um histórico detalhado da Corregedoria-Geral.

Reconhecendo a importância de preservar esse conhecimento, o Corregedor selecionou o 1º Tenente PM Ivonir Goveia Laguna como responsável por essa tarefa em virtude de sua experiência e, principalmente, por ser o policial militar com maior tempo contínuo de serviço na Corregedoria-Geral, atuando no Órgão Correcional desde 2007. Sua vasta experiência e profundo conhecimento das dinâmicas internas da Corregedoria o tornaram a escolha ideal para esse projeto.

A missão de resgatar a história da Corregedoria-Geral proposta pelo Corregedor não era uma tarefa simples. Envolveria um mergulho profundo em documentos históricos, como Boletins Gerais, Boletins Internos e outros registros, além de uma extensa pesquisa junto a ex-corregedores e integrantes, com o objetivo de reconstruir a trajetória do órgão desde sua fundação.

Durante essa jornada, foi encontrada a nomeação de uma Comissão encarregada de realizar o histórico, mas surpreendentemente, o próprio documento nunca foi localizado.

O Tenente Laguna foi auxiliado em sua pesquisa pelos seguintes policiais militares que contribuíram significativamente para o êxito da tarefa: Maj PM Ezequiel Spacil Roehrs, 2º Sargento QPM-1 Jonas Mendes Martins, 2º Sargento QPM-1 Gustavo Lunardelli de Fraga e Soldado QPM-1 Anelise Moraes Freb.

Este é o início do resgate de um legado essencial para a Brigada Militar e, através desta publicação, convidamos os leitores a acompanhar e refletir sobre a importância de conhecer e preservar a história de um dos órgãos mais importantes da nossa Instituição.

SOBRE O AUTOR

Ivonir Goveia Laguna é 1º Tenente da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, Instituição na qual ingressou em 14 de dezembro de 1998. Ascendeu à Graduação de 2º Sargento em 2006 e, desde novembro de 2012, ocupa o posto de 1º Tenente.

Sua sólida formação acadêmica inclui o título de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), obtido em 2011, e a especialização em Direito Militar pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), concluída em 2021.

Em 2011, também concluiu o Curso de Polícia Judiciária Militar na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o que contribuiu significativamente para seu aprofundamento na área da correição e na aplicação do direito disciplinar militar. Com destacada trajetória institucional, é o policial militar com maior tempo contínuo de serviço na Corregedoria-Geral da Brigada Militar, onde atua desde junho de 2007, sendo referência técnica e histórica neste órgão.

Católico praticante, é pai de dois filhos, Felipe Nunes Laguna e Enzo Nunes Laguna, e esposo dedicado de Alice Nunes Laguna. Ao longo de sua carreira, aliou a experiência prática ao rigor acadêmico, o que confere singularidade e profundidade à obra ora apresentada.



Palavras do GOVERNADOR

Palavras do SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Palavras do Comandante-Geral da BRIGADA MILITAR

Palavras do Subcomandante-Geral da BRIGADA MILITAR

Palavras do Chefe do EMBM- da BRIGADA MILITAR

Palavras do Corregedor-Geral da BRIGADA MILITAR

A ORIGEM

A Corregedoria-Geral tem sua origem na Diretoria de Pessoal (atualmente Departamento Administrativo), mais especificamente na Subdiretoria de Correição, que era estruturada pelas seções de Correição, Feitos Especiais, Estatística e Avaliação, além da Secretaria, conforme delineado pelo Decreto nº 34.572, de dezembro daquele ano.

Ao assumir o cargo de Comandante-Geral da Brigada Militar, em 03 de janeiro de 1995, o Cel QOEM Clemor Antônio Balen determinou que fossem realizados estudos com o objetivo de reorganizar a estrutura da Corregedoria-Geral da Brigada Militar.

A Subdiretoria de Correição, a partir de 02 de maio de 1995, passou a ser denominada Corregedoria-Geral, sendo comandada pelo Cel QOEM Marco Antônio Guterres Coelho, ainda subordinada à Diretoria de Pessoal, com a seguinte estrutura: Subcorregedoria de Correição, Subcorregedoria de Assuntos Internos e Subcorregedoria de Auditoria. Foi nesta subdiretoria que foram plantadas as bases de uma estrutura que se tornaria essencial para a manutenção e fiscalização da integridade e disciplina da corporação.

Em 13 de junho de 1995, foi feita a apresentação do trabalho de organização da Corregedoria-Geral ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Brigada Militar. Durante o período de 22 a 25 de agosto, viajaram ao Estado de São Paulo o Ten Cel QOEM Vidal Pedro Dias de Abreu e o Maj QOEM Carlos Alberto Moreira dos Santos, com o objetivo de visitar a Corregedoria da Polícia Militar daquele Estado. No mesmo período, viajaram ao Estado de Minas Gerais os Majores QOEM Flávio Marques de Oliveira e Nelson Pafiadache da Rocha, para visitar a Corregedoria da Polícia Militar daquele Estado.

Em outubro de 1995, a Subcorregedoria de Assuntos Internos passou a ocupar o prédio localizado na Rua Sete de Setembro, 354, nos fundos do Quartel do Comando-Geral.

Em julho de 1996, durante a gestão do Cel QOEM Darci Lemos da Silva, ocorreu a mudança das instalações da Corregedoria-Geral para o primeiro andar do prédio anexo ao Departamento Administrativo.

No ano de 1996, a Subcorregedoria de Assuntos Internos teve suas atividades encerradas.

Entretanto, foi somente a partir da Lei Complementar nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, que a Corregedoria-Geral da Brigada Militar assumiu o status de Órgão Policial Militar (OPM) independente, com autonomia administrativa, e passou a integrar o Comando-Geral da Brigada Militar, conforme é compreendida nos dias atuais.

LINHA DO TEMPO: A TRAJETÓRIA ANUAL DA CORREGEDORIA-GERAL

1 ANO DE 1997

1.1 CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR

Em 18 de agosto de 1997, com a nova organização da Brigada Militar, delineada pela Lei de Organização Básica, Lei Complementar nº 10.991/97, a Corregedoria-Geral foi oficialmente estabelecida como o órgão de correição da Brigada Militar. **(Fonte histórica: Lei Complementar n.º 10.991, de 18 de agosto de 1997).**

1.2 PRIMEIRO CORREGEDOR-GERAL

Em 18 de agosto de 1997, com a criação legal da Corregedoria-Geral, assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM Darci Lemos da Silva, que estava no cargo desde junho de 1996, porém na Subdiretoria de Correição. **(Fonte histórica: Boletim Interno n.º 001, de 01 de setembro de 1997).**

Figura 1 - Cel QOEM Darci Lemos da Silva

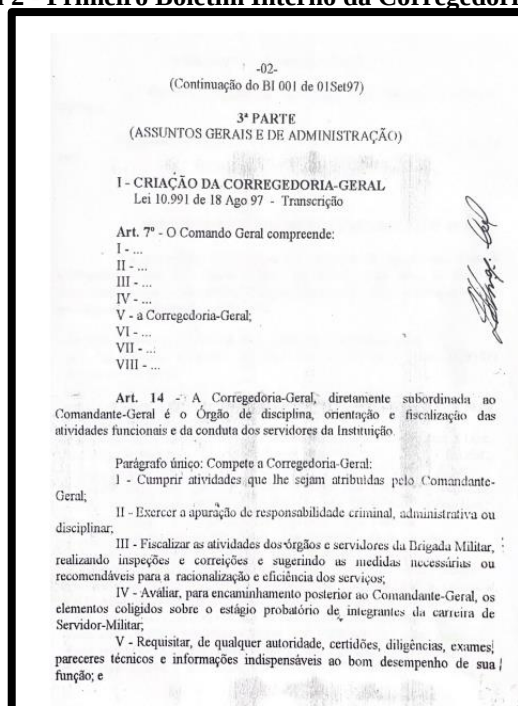


Fonte: SIGBM

1.3 PRIMEIRO BOLETIM INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL

Em 1º de setembro de 1997, foi publicado o primeiro Boletim Interno da Corregedoria-Geral, após sua criação, o qual tornou pública a criação da Corregedoria-Geral, a relação nominal de policiais militares e funcionários civis que compunham o primeiro efetivo do novo OPM, com suas respectivas funções, e a periodicidade das publicações do Boletim Interno, que ocorreria semanalmente, às quintas-feiras. **(Fonte histórica: Boletim Interno n.º 001, de 01 de setembro de 1997).**

Figura 2 - Primeiro Boletim Interno da Corregedoria-Geral



Fonte: Arquivo Cor-G

1.4 PRIMEIRO EFETIVO DA CORREGEDORIA-GERAL

De acordo com a publicação do BI n.º 001/97, segue abaixo a relação nominal, com respectivas funções do primeiro efetivo da Corregedoria-Geral. (**Fonte histórica:** BI n.º 001, de 01 de setembro de 1997):

- Cel Darci Lemos da Silva, Corregedor Geral;
- Ten Cel Cesar Bayard Moura de Castilhos, indisponível (CSPM);
- Maj Waldir João Reis Cerutti, Chefe da Subdiretoria de Correição;
 - Maj Carlos Alberto Moreira dos Santos, Chefe da Seção de Acompanhamento e Instrução;
- Maj Jorge Luiz Amaral da Silva, Chefe da Seção de Justiça e Disciplina;
- Maj José Roberto Furlanetto, Chefe da Seção de Acompanhamento Estatístico;
- 1º Ten Carlos Eduardo da C. Rodrigues, Adjunto da Seção de Justiça e Disciplina;
- 1º Ten Régis Fernando Machado Krinski, Secretário;
- SubTen Wanderlei Dutra de Maidano, Cartório Especial;
- 2º Sgt Devanir da Luz Rosa, Chefe de Carteira;
- 2º Sgt Gilberto Nunes Benjamin, Chefe de Carteira;
- 2º Sgt Neimar da Costa Mello, Chefe de Carteira;

- 2º Sgt Adão Luiz da Silva Medeiros, Chefe de Carteira;
- Cabo Paulo Roberto da Silva Santos, Cartório Especial;
- Cabo Elaine Hoffmann dos Santos, Secretaria;
- Funcionário Civil João Carlos da Silva, Agente Administrativo Auxiliar;
- Funcionária Civil Sandra Regina Gomide, Agente Administrativo Auxiliar;
- Funcionária Civil Maria de Fátima Campos, Datilografa;
- Funcionária Civil Silvia T. Alves de Souza, Agente Administrativo Auxiliar;
- Funcionária Civil Sirlei Freitas, Agente Administrativo Auxiliar;
- Funcionária Civil Salete A. Ramos Menezes, Agente Administrativo Auxiliar;
- Funcionária Civil Beatriz Aparecida Scalari, Agente Administrativo Auxiliar;
- Funcionária Civil Elisabete de F. do A. Avila, Agente Administrativo Auxiliar;
- Funcionária Civil Maria Mariane G. Maciel, Agente Administrativo Auxiliar;
- Estagiária Cintia Regina Paiva da Silva.

1.5 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 31 de dezembro de 1997 assumiu função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM ALBERTO AFONSO LANDA CAMARGO. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 018, de 31 de dezembro de 1997).

Figura 3- Cel QOEM Alberto Afonso Landa Camargo



Fonte: SIGBM

2 ANO DE 1998

2.1 DIGITALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

Em 1998, o compromisso com a cidadania e os direitos humanos ganhava novas dimensões. O site de informações públicas da Brigada Militar já disponibilizava canais de

contato por e-mail, abrindo linhas de comunicação direta com a Corregedoria-Geral, através do endereço bmdirhum@procergs.com.br. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 24, de 18 de junho de 1998, e Boletim Geral (BG) n.º 113, de 18 de junho de 1998).

2.2 A PRIMEIRA VIATURA

Ainda no mesmo ano, foi recebida a primeira viatura. Tratava-se de um veículo de transporte pessoal, prefixo BM 314, da marca Fiat, modelo Tempra, ano 1996, que representava não apenas um meio de locomoção, mas também uma ampliação de suas capacidades operacionais. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 29, de 23 de julho de 1998).

Figura 4 – 1ª Viatura



Fonte: Arquivo Cor-G

3 ANO DE 1999

3.1 PRIMEIROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Em 25 de março de 1999, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar vivenciou um importante avanço em sua estrutura tecnológica. Naquela data, foram oficialmente recebidos dois microcomputadores completos, acompanhados de dois monitores, dois teclados, dois mouses e demais acessórios essenciais para seu funcionamento, além de duas impressoras.

Esse conjunto de equipamentos representou um marco no processo de modernização administrativa e no fortalecimento da capacidade de gestão da Corregedoria-Geral. Em um período em que a informatização dos órgãos públicos ainda era incipiente, a chegada desses recursos contribuiu significativamente para a organização dos processos internos, o registro de informações sensíveis e o suporte às atividades correcionais desenvolvidas pela Instituição. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 28, de 15 de julho de 1999).

3.2 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 17 de agosto de 1999 assumiu, pela segunda vez na história, função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM DARCI LEMOS DA SILVA. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 34, de 26 de agosto de 1999).

Figura 5 - Cel QOEM Darci Lemos da Silva



Fonte: SIGBM

3.3 REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR NO ÂMBITO DA BRIGADA MILITAR

Em 6 de setembro de 1999, foi publicada a Portaria n.º 063/EMBM/99, a qual regula o exercício da Polícia Judiciária Militar no âmbito da Brigada Militar, definindo quem são as autoridades de polícia judiciária militar, de acordo com a Lei de Organização Básica da Brigada Militar e para os efeitos do artigo 7º do Código de Processo Penal Militar. (**Fonte histórica:** Portaria n.º 063/EMBM/1999, publicada no BG n.º 172, de 09 de setembro de 2009).

3.4 INSTALAÇÃO DE GALERIA DE FOTOS

No dia 21 de outubro de 1999, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar deu um passo importante na valorização de sua história institucional e no reconhecimento daqueles que contribuíram para sua construção. Nessa data, foi instalada oficialmente a primeira galeria de fotos dedicada aos ex-Corregedores, ocupando lugar de destaque em suas dependências.

Mais do que uma simples exposição de retratos, a galeria simbolizou o respeito à trajetória dos oficiais que, ao longo dos anos, estiveram à frente da Corregedoria, enfrentando desafios, mediando conflitos e zelando pela disciplina e pelos valores que sustentam a

Brigada Militar. Cada rosto ali eternizado passou a representar um período da história da corporação, com suas singularidades, avanços e aprendizados. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 43, de 28 de outubro de 1999).

Figura 6 - 1ª Galeria dos Ex-Corregedores



Fonte: Arquivo Cor-G

3.5 NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 001/COR-G/99 – INSTITUI E REGULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA BRIGADA MILITAR

Em 10 de novembro de 1999, foi adotado no âmbito da Brigada Militar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o intuito de apurar a existência de transgressões disciplinares, proporcionando o exercício da ampla defesa e do contraditório aos acusados, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 47, de 25 de novembro de 1999 e BG n.º 212, de 10 de novembro de 1999).

4 ANO DE 2000

4.1 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 31 de março de 2000 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM WALDEMAR GUMA GUERRA. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 19, de 11 de maio de 2000).

Figura 7 - Cel QOEM Waldemar Guma Guerra



Fonte: SIGBM

4.2 MUDANÇA DE SEDE DA CORREGEDORIA-GERAL

No mês de junho do ano 2000, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar vivenciou um marco em sua trajetória institucional com a transferência de sua sede para o terceiro andar do prédio anexo ao Quartel do Comando-Geral. O processo de mudança foi emblemático não apenas pelo deslocamento físico, mas também pelo simbolismo de pertencimento e esforço coletivo: foram os próprios integrantes da Corregedoria, envergando trajes de educação física, que, com dedicação e espírito de corpo, conduziram a mudança de mobiliário e equipamentos até o novo espaço.

O andar recém-ocupado abrigava anteriormente o Comando de Policiamento da Capital (CPC), mais precisamente a estrutura operacional do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM). A herança daquele espaço, marcado pela dinâmica da atividade policial ostensiva, seria agora transformada para abrigar as funções correccionais da Instituição.

Ao ingressarem nas novas instalações, os servidores da Corregedoria-Geral depararam-se com um ambiente amplo e desprovido de divisões internas. À época, o terceiro andar apresentava-se como um grande salão aberto, sem a setorização necessária ao funcionamento das distintas seções da Corregedoria. Assim, civis e militares ali lotados desempenhavam suas atividades em um espaço compartilhado, o que impunha desafios operacionais, mas também favorecia a integração funcional em um primeiro momento. **(Fonte histórica: Antigo histórico da Corregedoria-Geral).**

4.3 REORGANIZAÇÃO ESTRATÉGICA DA BRIGADA MILITAR – CENTRALIZAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES ENVOLVENDO PÚBLICO INTERNO NA CORREGEDORIA-GERAL

No dia 1º de dezembro de 2000, a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul deu um passo decisivo em direção à modernização e à especialização de sua estrutura investigativa. Sob a liderança do Excelentíssimo Comandante-Geral da Corporação, foi determinada uma reorganização estratégica com impactos profundos na dinâmica institucional da época.

Com o objetivo de fortalecer a atuação da Corregedoria-Geral, assegurando maior agilidade e eficácia nas apurações criminais e disciplinares que envolviam o público interno da Instituição, decidiu-se pela centralização das atividades investigativas no âmbito desse órgão correcional.

A partir dessa reestruturação, a Corregedoria-Geral passou a ser responsável, de forma direta e exclusiva, pela administração, controle, planejamento e coordenação das funções de investigação criminal e administrativa-disciplinar relacionadas aos órgãos de Direção-Geral. Essa medida não apenas conferiu maior racionalidade e uniformidade às apurações internas, mas também promoveu uma abordagem mais técnica, especializada e comprometida com os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência administrativa.

A centralização das investigações na Corregedoria representou, portanto, um marco institucional, reforçando sua vocação como órgão de controle e fiscalização interna da Brigada Militar, essencial para a manutenção da disciplina e da integridade funcional dos seus quadros. (**Fonte histórica:** Boletim Geral n.º 229, de 01 de dezembro de 2000 e BI n.º 02, de 11 de janeiro de 2001).

5 ANO DE 2001

5.1 CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SIC)

A reestruturação da Brigada Militar em dezembro de 2000, conforme determinado pelo Excelentíssimo Comandante-Geral e publicada no Boletim Geral nº 229, não se restringiu apenas à centralização das funções investigativas. Ela culminou na criação de um novo e decisivo órgão operacional no interior da Corregedoria-Geral: a Subseção de Investigação Criminal (SsIC).

O novo setor surgiu com a missão clara de assumir, no âmbito dos órgãos de Direção-Geral, a administração, o controle, o planejamento e a coordenação das atividades relacionadas à investigação criminal e administrativa-disciplinar que envolvessem o público interno da Corporação. Nesse contexto, também foi determinado que o EMBM/SIOT encaminhasse, no prazo de trinta dias, toda a documentação, arquivos e pastas individuais pertinentes às investigações internas, formalizando a transição da competência investigativa.

A criação da SsIC representou um divisor de águas na estrutura investigativa da Brigada Militar. Inicialmente, foram recrutados 05 (cinco) Oficiais, 06 (seis) Sargentos e 06 (seis) Soldados, que passaram a compor quatro Equipes de Diligências Especiais. O perfil desses militares refletia o caráter técnico e tático que se desejava para o novo órgão: a maioria possuía experiência prévia em unidades especializadas, como o Pelotão de Operações Especiais (POE), o Batalhão de Polícia de Choque (BPChq) e setores de inteligência. Duas militares femininas integraram esse grupo pioneiro, fato que merece destaque na trajetória inicial da SsIC.

Os primeiros agentes da Subseção foram capacitados em diversas áreas fundamentais para a atividade investigativa: técnicas de investigação criminal, vigilância e reconhecimento operacional, diligências especializadas, tiro policial e legislação aplicada. Essa formação multidisciplinar assegurou que o novo setor tivesse não apenas legitimidade institucional, mas também capacidade técnica para enfrentar os desafios complexos inerentes à apuração de condutas no seio da Corporação.

Desde sua criação, a Subseção passou a concentrar a tramitação de casos e procedimentos oriundos da Seção de Feitos Especiais da Corregedoria-Geral, da Justiça Militar Estadual, dos Comandos Regionais e, ainda, denúncias encaminhadas tanto por integrantes da própria Brigada Militar quanto por cidadãos da sociedade civil.

Assim, a SsIC se constituiu não apenas como resposta a uma diretriz organizacional, mas como símbolo do compromisso da Corregedoria-Geral com a integridade, a legalidade e a transparência no exercício das funções policiais militares no Rio Grande do Sul. **(Fonte histórica:** Entrevista com o Ten Cel RR GERSON DIAS GOMES, um dos Oficiais responsável pela implementação da SsIC).

5.2 INSTITUIÇÃO DAS INSPEÇÕES E CORREIÇÕES NAS ÁREAS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

No ano de 2001, consolidando seu papel como órgão de controle e fiscalização da atividade policial militar, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar instituiu, de forma sistemática, a realização de inspeções e correições voltadas às áreas de justiça e disciplina. A medida representou um novo avanço na estruturação de mecanismos de integridade institucional e reforçou o compromisso da Corporação com a legalidade e a transparência.

As ações abrangeram os diversos níveis da Brigada Militar, alcançando órgãos de Direção, Apoio e Execução, sendo conduzidas por comitivas especialmente designadas pelo Corregedor-Geral. Essas comitivas tinham a missão de visitar unidades operacionais e administrativas, avaliando o cumprimento das normas legais e regulamentares no tratamento das demandas disciplinares e judiciais.

Durante as inspeções, procedia-se à análise minuciosa de documentos e procedimentos sensíveis, como requisições oriundas do Poder Judiciário, denúncias formalizadas, sentenças condenatórias, Inquéritos Policiais Militares (IPM), Sindicâncias, Conselhos de Disciplina e Processos Administrativos Disciplinares. A iniciativa visava não apenas à identificação de eventuais irregularidades, mas também à orientação das unidades quanto às boas práticas e à correta instrução dos procedimentos legais.

A institucionalização dessas inspeções e correições fortaleceu o papel preventivo da Corregedoria-Geral e proporcionou maior uniformidade nos processos disciplinares em toda a Brigada Militar. Tratava-se, assim, de uma atuação que combinava fiscalização com orientação, reforçando os pilares da ética, da responsabilidade funcional e da excelência na gestão disciplinar da Corporação. (**Fonte histórica:** Ordem de Serviço n.º 001/COR-G/2001, publicada no BI n.º 05, de 1º de fevereiro de 2013).

5.3 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 16 de março de 2001 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM UBIRAJARA AZEVEDO DIAS. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 12, 12 de março de 2001).

Figura 8- Cel QOEM Ubirajara Azevedo Dias



Fonte: SIGBM

5.4 RECEBIMENTO DE IMÓVEL – BASE EXTERNA OPERACIONAL DA SSIC

O ano de 2001 marcou mais um importante avanço na estruturação da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, com a consolidação física de sua capacidade operacional. No dia 21 de agosto daquele ano, em ato realizado no Quartel do Departamento de Logística e Patrimônio (DLP), situado na Rua Coronel André Belo, nº 70, na cidade de Porto Alegre, foi formalizado o recebimento de um imóvel que viria a sediar a primeira Base Externa Operacional da Subseção de Investigação Criminal (SsIC).

Na ocasião, reuniram-se o Coronel Getúlio Quitês Jobim, Diretor do DLP, e o então Corregedor-Geral da Brigada Militar, Coronel Ubirajara Azevedo Dias, para dar cumprimento à cessão oficial do imóvel à Corregedoria-Geral. O prédio, de alvenaria e com 195 metros quadrados de área construída, localiza-se na Rua Coronel André Belo, nº 422, dentro do quarteirão formado pelas ruas Coronel André Belo, Baronesa do Gravataí, Múcio Teixeira e Barão do Grvataí.

O ato simbólico da entrega das chaves ao representante da Corregedoria consolidou a destinação do espaço ao uso exclusivo da SsIC, que, até então, carecia de uma base estruturada e autônoma para o desenvolvimento de suas atividades especializadas. O novo endereço tornou-se, a partir daquele momento, referência para a condução de diligências, reuniões operacionais e guarda de materiais sensíveis ligados às investigações internas da Corporação.

A assinatura do Termo de Entrega oficializou a transferência do imóvel, atribuindo à Corregedoria-Geral da Brigada Militar a responsabilidade integral pela administração do bem. A conquista da base representou não apenas um reforço logístico, mas um passo concreto na afirmação da SsIC como órgão permanente, autônomo e estratégico no combate à prática de desvios no seio da Instituição. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 034, 23 de agosto de

2001).

6 ANO DE 2002

6.1 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 30 de janeiro de 2002 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM CLÁUDIO NÚNCIO. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 005, 31 de janeiro de 2002).

Figura 9 - Cel QOEM Cláudio Núncio



Fonte: SIGBM

6.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E INTERCÂMBIO COM OUTRAS POLÍCIAS MILITARES

No contínuo esforço de qualificar tecnicamente o efetivo da Corregedoria-Geral, o ano de 2002 foi marcado por uma iniciativa de integração e intercâmbio com outra instituição coirmã. Três policiais militares da Brigada Militar do Rio Grande do Sul participaram, com êxito, do Curso de Especialização de Praças – Polícia Judiciária Militar, promovido pela Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Realizado entre os dias 18 de novembro e 6 de dezembro daquele ano, o curso proporcionou um aprofundamento teórico e prático sobre as funções de polícia judiciária militar, com foco em investigações, legislação penal militar, procedimentos administrativos disciplinares e técnicas de atuação correcional. O conteúdo, ministrado por oficiais experientes da PMESP, visava padronizar boas práticas e fortalecer a cooperação entre as corregedorias militares estaduais.

Foram enviados para essa missão institucional os seguintes praças da Brigada Militar, à época já integrados às atividades investigativas da Corregedoria-Geral:

- 1º Sgt QPM-1 JORGE LUIS DA SILVA, Mat. 13795600;
- 1º Sgt QPM-1 DANIEL MENDES DE AGUIAR, Mat. 13809733;
- 1º Sgt QPM-1 ISMAEL DE SOUZA TEIXEIRA, Mat. 13930613.

O retorno dos militares ao Estado do Rio Grande do Sul representou um avanço qualitativo na formação da equipe, que passou a contar com integrantes ainda mais capacitados para enfrentar os desafios inerentes às atividades da polícia judiciária militar. Além disso, o intercâmbio consolidou laços institucionais com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, abrindo caminho para futuras cooperações técnico-operacionais entre as corporações. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 050, de 12 de dezembro de 2002).

6.3 FORMAÇÃO TÉCNICA EM INVESTIGAÇÕES – CURSO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA PMESP

Ainda no ano de 2002, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar deu continuidade ao processo de capacitação especializada de seu efetivo, promovendo o intercâmbio com instituições coirmãs de reconhecida experiência na seara correcional.

Entre os dias 10 de junho e 5 de julho, o 1º Sargento José Luiz Borba dos Santos, matrícula nº 33492719, participou do Curso de Especialização de Praças – Procedimentos Operacionais de Investigação, ministrado na Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP).

O curso teve como foco o aperfeiçoamento das práticas operacionais no âmbito da investigação interna, abordando, de forma aprofundada, técnicas de entrevista, vigilância, coleta de indícios, preservação da cadeia de custódia e elaboração de relatórios técnicos. Combinando aulas teóricas e exercícios práticos, a formação proporcionou ao militar um repertório de ferramentas investigativas fundamentais para a atuação no contexto da polícia judiciária militar.

A participação do 1º Sgt Borba dos Santos nesse curso representou um reforço significativo para a equipe da Subseção de Investigação Criminal (SsIC), que à época ainda se consolidava como núcleo de excelência na apuração de condutas desviantes dentro da Brigada Militar. Além disso, a experiência contribuiu para a ampliação do diálogo institucional

entre as corregedorias das Polícias Militares do Rio Grande do Sul e de São Paulo, fomentando a adoção de boas práticas e o fortalecimento da doutrina correcional em nível nacional. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 029, de 18 de julho de 2002).

6.4 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS – 1ª EDIÇÃO/2002

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2002, no Quartel do Instituto de Pesquisa da Brigada Militar (IPMB), foi concluído o Curso de Polícia Judiciária Militar – 1ª Edição/2002, realizado no período de 1º a 12 de julho de 2002, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas-aula, sob coordenação da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, onde se formaram 22 (vinte e dois) oficiais. (**Fonte histórica:** Boletim Geral n.º 134, de 16 de julho de 2002).

6.5 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA PRAÇAS – 2ª EDIÇÃO/2002

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2002, no Quartel Instituto de Pesquisa da Brigada Militar (IPMB), foi concluído o CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – 2ª Edição/2002, realizado no período de 15 a 26 de julho de 2002, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas-aula, sob coordenação da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, onde se formaram 24 (vinte e quatro) praças. (**Fonte histórica:** Boletim Geral n.º 162, de 23 de agosto de 2002).

6.6 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS – 3ª EDIÇÃO/2002

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2002, no Quartel Instituto de Pesquisa da Brigada Militar (IPMB), foi concluído o CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – 3ª Edição/2002, realizado no período de 19 a 30 de agosto de 2002, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas-aula, sob coordenação da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, onde se formaram 22 (vinte e dois) oficiais. (**Fonte histórica:** Boletim Geral n.º 190, de 03 de outubro de 2002).

6.7 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA PRAÇAS – 4ª EDIÇÃO/2002

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2002, no Quartel Instituto de Pesquisa da

Brigada Militar (IPMB), foi concluído o CURSO DE POLÍCIA JUDIÁRIA MILITAR – 4ª Edição/2002, realizado no período de 02 a 13 de setembro de 2002, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas-aula, sob coordenação da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, onde se formaram 22 (vinte e dois) alunos. (**Fonte histórica:** Boletim Geral n.º 207, de 29 de outubro de 2002).

7 ANO DE 2003

7.1 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 06 de fevereiro de 2003 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM CARLOS ROBERTO DA CUNHA AMADOR. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 010, 13 de março de 2003).

Figura 10 - Cel QOEM Carlos Roberto da Cunha Amador



Fonte: SIGBM

8 ANO DE 2004

8.1 CRIAÇÃO DO DISTINTIVO DE BRAÇO DA CORREGEDORIA-GERAL

Em 09 de junho de 2004, através da Portaria n.º 152/EMBM/2004 foi instituído o distintivo de braço da Corregedoria-Geral. Posse dos integrantes da Corregedoria-Geral. Uso nos uniformes 3º C1 e 3º C2, na manga esquerda da camisa. (**Fonte histórica:** Portaria n.º 152/EMBM/2004).

Figura 11: Distintivo de Braço da Corregedoria-Geral



Fonte: Arquivi Cor-G

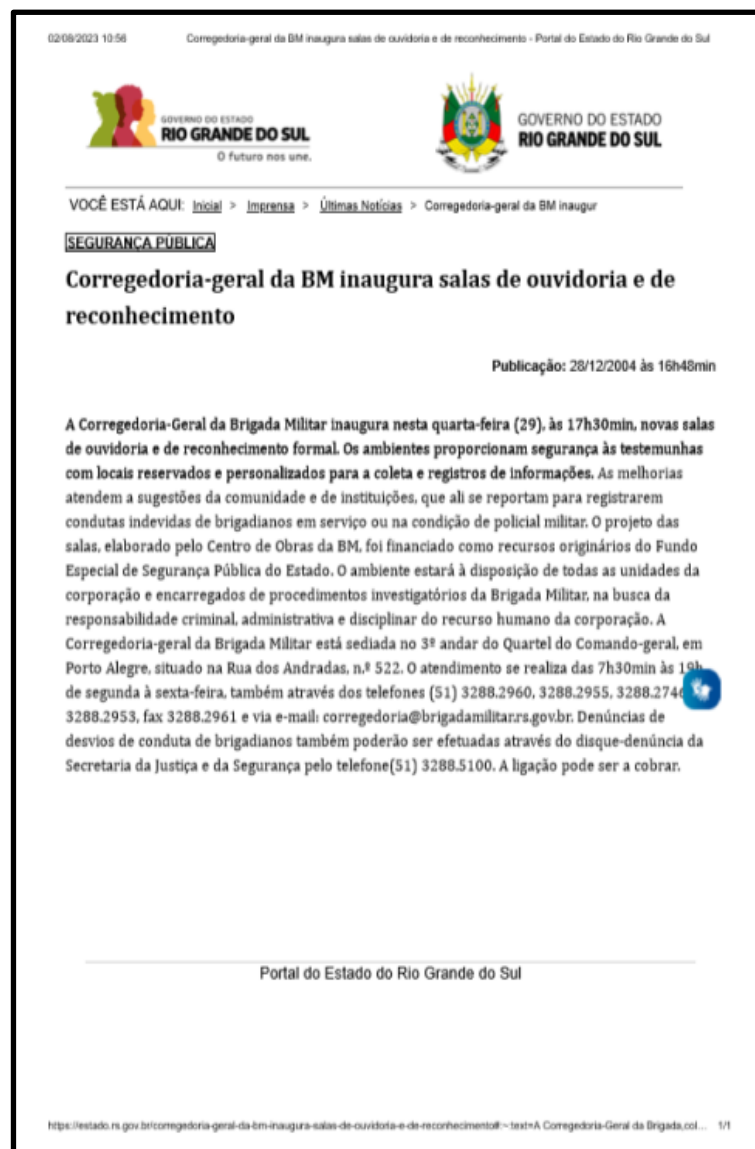
8.2 INAUGURAÇÃO DAS SALAS DE OUVIDORIA E RECONHECIMENTO

A Corregedoria-Geral da Brigada Militar inaugurou, em 29 de dezembro de 2004, novas salas destinadas à Ouvidoria e ao Reconhecimento Formal.

Os ambientes foram projetados para proporcionar maior segurança às testemunhas, contando com locais reservados e adequados para a coleta e o registro de informações sensíveis.

As melhorias atendem a sugestões oriundas da comunidade e de diversas instituições, que recorrem à Corregedoria para formalizar denúncias e relatar condutas indevidas praticadas por policiais militares da Corporação, tanto em serviço quanto fora dele.

Figura 12: Reportagem no Portal do Estado do RS



Fonte: <https://encurtador.com.br/Aq1Qd>

9 ANO DE 2005

9.1 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 26 de janeiro de 2005 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM MOACIR PERRONE DE LEON. **(Fonte histórica: BI n.º 004, 27 de janeiro de 2005).**

Figura 13: Cel QOEM Moacir Perrone de Leon



Fonte: SIGBM

9.2 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 28 de dezembro de 2005 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM JORGE ALFREDO PACHECO DE BARCELOS. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 002, 13 de janeiro de 2006).

Figura 14 - Cel QOEM Jorge Alfredo Pacheco de Barcelos



Fonte: SIGBM

ANO DE 2006

10.1 CRIAÇÃO DO CARTÓRIO ONLINE NO SIGBM

A partir de 1º de janeiro de 2006, foi implementado o módulo Corregedoria – Cartório Online de Polícia Judiciária Militar no Sistema de Informações Gerenciais da Brigada Militar (SIGBM), desenvolvido pelo Departamento de Informática. O objetivo era possibilitar a inserção e o gerenciamento de procedimentos como Sindicâncias e Inquéritos Policiais Militares, bem como de Processos Administrativos Disciplinares (PADM, Conselhos de Justificação e Conselhos de Disciplina), permitindo um controle mais eficiente dessas

atividades.

O sistema foi descontinuado em 1º de janeiro de 2019, com a criação do Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC). Contudo, o Cartório Online ainda é utilizado atualmente para fins de consulta, uma vez que as informações anteriormente registradas não foram migradas para o novo sistema.

Figura 15 - Módulo Corregedoria – Cartório Online de Polícia Judiciária Militar no Sistema de Informações Gerenciais da Brigada Militar (SIGBM)



Fonte: SIGBM.

10.2 CONTRIBUIÇÃO HISTÓRICA DE EX-CORREGEDOR-GERAL

Durante o período em que eu, Cel QOEM Jorge Alfredo Pacheco de Barcelos, exerci a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar, foi elaborado, em conjunto com os Oficiais integrantes da Corregedoria-Geral, um planejamento estratégico voltado ao biênio 2006/2007. Esse planejamento foi estruturado metodologicamente em duas etapas distintas:

1. Inicialmente, foram descritas de forma sucinta as diretrizes estratégicas da Corregedoria-Geral para o período, reunidas em um documento consolidado que deu origem ao Plano de Gestão Estratégica;
2. Em seguida, cada uma das estratégias definidas foi desdobrada por meio de projetos, programas ou planos operacionais, denominados “planos de ação”.

Para a implementação das atividades previstas, incentivou-se a adoção da gestão compartilhada, com o propósito de dividir responsabilidades, ampliar a participação e elevar o nível de comprometimento dos integrantes da Corregedoria-Geral.

O gerenciamento da execução de cada estratégia foi atribuído a um servidor militar, a

grupos ou a comissões de servidores, os quais foram responsáveis pela formalização das ações correspondentes, por meio de planos, programas ou projetos específicos.

Quadro 1- Projetos, Programas e Ações Desenvolvidas

ASSUNTO	ESPÉCIE	GERENTE
Capacitação para o exercício da Polícia Judiciária Militar	Programa	Maj Vasconcellos e Cap Abrahão
Palestras por videoconferência	Programa	Ten Cel Irany
Folder da Corregedoria-Geral	Ação	Ten Nascimento
Cartilha da Corregedoria-Geral	Ação	Cap Michel
Relatório Anual da Corregedoria-Geral	Comissão	Cap Assis Brasil
Corregedoria – Ano IX	Comissão	Ten Cel Irany
Atualização e aperfeiçoamento do site da Corregedoria-Geral	Projeto	Cap Donato
Qualificação dos Recursos Humanos da Corregedoria-Geral	Programa	Cap Zélia
Fortalecimento da estrutura da Ouvidoria Institucional	Ação	Ten Cel Maieski
Normas complementares para a elaboração do PADM	Ação	Cap Keops
Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no âmbito da Brigada Militar	Ação	Maj Benhur
Núcleo de Levantamento, Acompanhamento e Análise Estatística.	Ação	Cap Donato e Cap Altafini
Banner da Corregedoria-Geral	Ação	Maj Benhur
Parcerias Estratégicas	Comissão	Todos os Oficiais
Revitalização do Hall de Entrada da Corregedoria-Geral	Comissão	Maj Benhur

Fonte: arquivo Cor-G

Além dos planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do planejamento estratégico, a equipe da Corregedoria-Geral também elaborou a proposta de criação da Medalha de Polícia Judiciária Militar, a qual foi oficialmente instituída pelo Decreto nº 44.592, de 22 de agosto de 2006.

No mesmo período, foi idealizado e realizado um Seminário em comemoração ao 9º aniversário de criação da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, no ano de 2006. O evento contou com a presença do eminente administrativista, Desembargador Álvaro Lazzarini - professor, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e autor de diversas obras voltadas ao Direito Público. Após a palestra proferida no evento, o Desembargador foi agraciado com a recém-instituída Medalha de Polícia Judiciária Militar.

Ao término do Seminário, foi lançada a obra “Comentários ao Estatuto dos Militares Estaduais da Brigada Militar”, de autoria do então Major Paulo Benhur de Oliveira Costa, integrante do efetivo da Corregedoria à época.

Ainda no biênio 2006/2007, foram designados Oficiais da Corregedoria para visitas

técnicas a Corregedorias de Polícias Militares de outras unidades federativas, com o objetivo de colher subsídios e boas práticas visando ao aperfeiçoamento das atividades de Polícia Judiciária Militar desenvolvidas no âmbito da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. (**Fonte histórica:** Texto encaminhado pelo Cel QOEM RR JORGE ALFREDO PACHECO DE BARCELOS, em atenção à solicitação realizada ao Ex-Corregedores-Gerais que gostariam de contribuir com o presente histórico).

10.3 INSTITUIÇÃO DA MEDALHA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

A Medalha de Polícia Judiciária Militar da Brigada Militar foi instituída por meio do Decreto Estadual nº 44.598, de 22 de agosto de 2006.

A MEDALHA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR da Brigada Militar destina-se a distinguir Militares, Policiais Militares, Civis, Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, brasileiros ou estrangeiros, que no exercício de suas funções e atividades, tenham contribuído eficazmente para o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e o aprimoramento das atividades de Polícia Judiciária Militar no âmbito da Brigada Militar, bem como tenham atuado de forma marcante e destacada para o prestígio, a imagem e o conceito da Brigada Militar junto à sociedade e a outras organizações, estreitando as relações de amizade e compreensão entre as mesmas, de modo a se tomarem merecedores do reconhecimento público.

Figura 16 - Medalha de Polícia Judiciária Militar



Fonte: Decreto Estadual n.º 44.598/06 e BI n.º 042, de 20 de outubro de 2006.

10.4 NOVA BASE EXTERNA OPERACIONAL DA SSIC

Em 22 de junho de 2006, foi firmado Termo de Cessão de Uso entre a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, com a interveniência da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), e a Secretaria da Justiça e da Segurança, com a

interveniência da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, para a cedência de três salas comerciais situadas na área central de Porto Alegre/RS, destinadas ao uso da Corregedoria-Geral. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 036, 08 de setembro de 2006).

Essas salas passaram a compor a nova base externa da Subseção de Investigação Criminal (SsIC), situada estrategicamente em local afastado de quaisquer quartéis da Brigada Militar e inserido em uma zona de intensa circulação de pessoas, o que dificultava a identificação dos agentes e contribuía para a preservação da natureza sigilosa das atividades ali desenvolvidas.

A investigação criminal militar, sobretudo quando envolve a apuração de possíveis ilícitos praticados por integrantes da própria corporação, exige condições específicas de segurança, sigilo e autonomia. Nesse contexto, a utilização de uma base externa se mostra não apenas recomendável, mas essencial ao pleno exercício das atribuições investigativas.

Aliado a isso, uma base externa tem como vantagens Estratégicas e Operacionais:

- 1) Preservação do sigilo funcional: A base externa protege o sigilo das investigações, minimizando riscos de exposição precoce das apurações e das identidades dos envolvidos.
- 2) Segurança dos agentes: A localização reservada favorece a integridade física e moral dos investigadores, sobretudo em procedimentos que envolvem o público interno da Corregedoria-Geral e superioridade hierárquica.
- 3) Eficiência logística: A estrutura independente possibilita organização adequada de arquivos, materiais e equipamentos, promovendo maior fluidez nas atividades investigativas.
- 4) Discrição para diligências: A base externa favorece o planejamento e execução de diligências sem comprometer a confidencialidade das ações.

11 ANO DE 2007

11.1 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 11 de janeiro de 2007 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM JOÃO BATISTA GIL. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 002, 12 de janeiro de 2007).

Figura 17 - Cel QOEM João Batista Gil



Fonte: SIGBM

11.2 I ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS MILITARES ESTADUAIS

Nos dias 18 e 19 de outubro de 2007, foi realizado em **Bento Gonçalves**, na região serrana do Rio Grande do Sul, o **1º Encontro Nacional de Corregedorias Militares Estaduais**, evento promovido pelo **Tribunal de Justiça Militar** e pela **Brigada Militar**, por meio de sua **Corregedoria-Geral**. O evento reuniu Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça Militar, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares de todo o Brasil.

O encontro teve como objetivo principal discutir e promover o aprimoramento das práticas correcionais e disciplinares nas corporações militares estaduais, promovendo um ambiente de reflexão e aprendizado. Durante o evento, foram debatidos diversos temas de relevância para o setor, entre eles a **Emenda Constitucional nº 45**, o **Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)**, a **Lei nº 9.299/96**, aspectos da **Vara de Execução Criminal Militar**, o papel das Corregedorias na **prevenção e fiscalização**, as **fases correcionais**, a **atividade cartorária**, entre outros temas essenciais para o aprimoramento da gestão e do controle disciplinar nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros.

A programação também incluiu uma palestra do secretário estadual da Segurança Pública, José Francisco Mallmann, que abordou o tema “Corregedoria Preventiva” e explanou sobre as estratégias administrativas e operacionais da gestão da segurança pública no estado do Rio Grande do Sul.

O evento, que marcou o **89º aniversário do Tribunal de Justiça Militar do Estado** e o **10º aniversário da Corregedoria-Geral da Brigada Militar**, teve um papel fundamental para **fortalecer a hierarquia e a disciplina** nas corporações militares estaduais, proporcionando um espaço para a troca de conhecimentos, experiências e boas práticas entre os gestores de corregedorias de todo o país. Ao discutir temas tão pertinentes à atuação correcional, o evento visou **uniformizar o pensamento e comportamento** dentro das

Corregedorias e estreitar os laços entre os gestores das diferentes unidades, criando um ambiente de colaboração e aprendizado mútuo.

O **I Encontro Nacional de Corregedorias Militares Estaduais** reforçou a importância da **gestão correcional preventiva**, como ferramenta essencial para a manutenção da ordem e da disciplina dentro das instituições militares estaduais, reafirmando o compromisso das Corregedorias com a excelência e a justiça nos processos administrativos e disciplinares.

Figura 18 – Imagens do I Encontro Nacional de Corregedorias Militares Estaduais



Fonte: Arquivo Cor-G e <https://encurtador.com.br/4sEXc>

12 ANO DE 2008

12. 1 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 06 de junho de 2008 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM LUIZ FERNANDO PUHL. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 023, 06 de junho de 2008).

Figura 19 - Cel QOEM Luiz Fernando Puhl



Fonte: SIGBM

12.2 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2008, no Quartel do Comando-Geral da Brigada Militar, foi concluído o CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR, realizado no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2008, com um total de 80 (oitenta) horas-aula, sob coordenação da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, no qual se formaram 25 (vinte e cinco) oficiais.

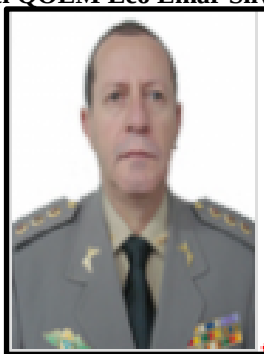
A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Cap QOEM RODRIGO ASSIS BRASIL ARO, Id. Func. 2331934. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 052, de 26 de dezembro de 2008).

13 ANO DE 2009

13.1 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 21 de janeiro de 2009 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM LÉO EMAR SILVEIRA DA CUNHA. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 005, 30 de janeiro de 2009).

Figura 19 - Cel QOEM Léo Emar Silveira da Cunha



Fonte: SIGBM

13.2 PUBLICAÇÕES DE SÚMULAS DA CORREGEDORIA-GERAL

Durante o ano de 2009, foram publicadas em Boletim Geral, as seguintes súmulas da Corregedoria-Geral da Brigada Militar:

Súmula nº 1

A punição disciplinar classificada como atentatória à ética e ao pundonor militar deve ser motivada e fundamentada. Não basta o simples enquadramento no Art. 25 da Lei Complementar nº 10.990/97. (Publicada no Boletim Geral n.º 009, de 15 de janeiro de 2009);

Súmula nº 2

A prescrição da transgressão disciplinar não pode ser reconhecida pelo Órgão de Polícia Militar de origem devendo ser encaminhada ao escalão superior. (Publicada no Boletim Geral n.º 009, de 15 de janeiro de 2009);

Súmula nº 03

A atribuição para investigar crime de natureza militar é da autoridade de polícia judiciária militar com circunscrição no local onde tenha ocorrido o fato em tese delituoso, independentemente da subordinação administrativa do Militar Estadual autor e da sua condição de ativo ou inativo, respeitada a antiguidade ou precedência hierárquica. (Publicada no Boletim Geral n.º 002, de 06 de janeiro de 2009);

Súmula nº 04

O encarregado do IPM pode conceder a vista dos autos ao advogado do Acusado, nos termos da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB). Porém, deve fazer um juízo de valor acerca do conteúdo e da fase do procedimento, de modo a não trazer prejuízo às investigações. (Publicada no Boletim Geral n.º 219, de 20 de novembro de 2009);

13.3 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 12 de maio de 2009 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM PAULO ROGÉRIO MACHADO PORTO. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 020, 15 de maio de 2009).



Fonte: SIGBM

13. 4 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2009, na ETPM/Montenegro, foi concluído o CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR, realizado no período de 03 a 14 de agosto de 2009, com um total de 86 (oitenta e seis) horas-aula, sob coordenação da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, e supervisão do Departamento de Ensino, no qual se formaram 23 (vinte e três) oficiais. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 024, de 18 de junho de 2010).

13.5 VIAGEM DE PRAÇA PARA FORA DO ESTADO

A Sd QPM-1 LISIANE RODRIGUES PICCOLI, Id. Func. 2917920, foi autorizada a viajar, sem ônus para o Estado, para a localidade de Brasília/DF, no período de 27 Ago 09 a 31 de Ago 09, a fim de participar da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG), com retorno previsto em 01 Set 09. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 036, 03 de setembro de 2009).

13.6 SÚMULA Nº 04 DA CORREGEDORIA-GERAL – TRANSCRIÇÃO

No uso das atribuições legais e administrativas que competem ao Corregedor-Geral em conformidade com o inciso IV do art. 39 do Regimento Interno da Brigada Militar, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2002, RESOLVO editar o enunciado da seguinte súmula da Corregedoria-Geral:

Súmula nº 04

O encarregado do IPM pode conceder a vista dos autos ao advogado do Acusado, nos termos da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB). Porém, deve fazer um juízo de valor acerca do conteúdo e da fase do procedimento, de modo a não trazer prejuízo às investigações. (**Fonte histórica:** Boletim Geral n.º 219, 20 de novembro de 2009).

13.7 PARTICIPAÇÃO DE OFICIAIS DA CORREGEDORIA-GERAL NO III ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS DAS POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

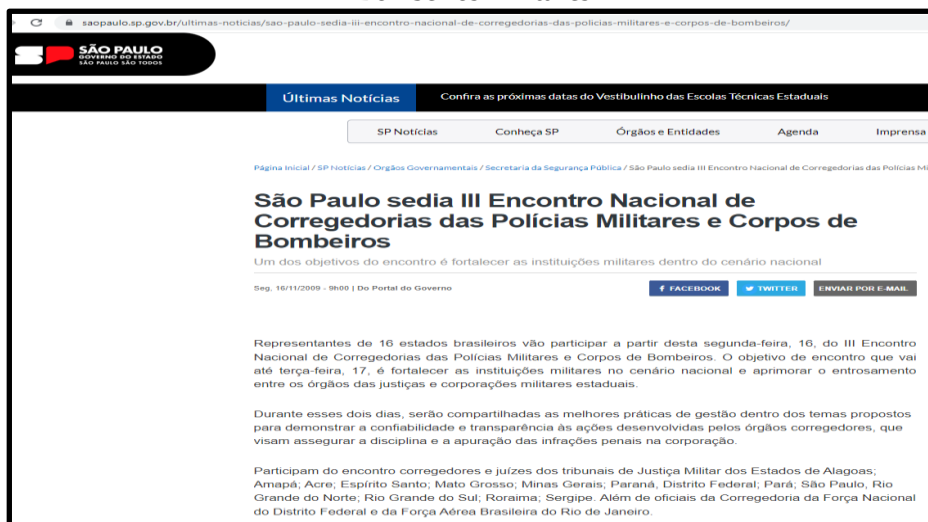
Nos dias 16 e 17 de novembro de 2009, ocorreu, no Estado de São Paulo, o III Encontro Nacional de Corregedorias das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, evento de relevância institucional que teve como propósito fortalecer as corporações militares no cenário nacional e aprimorar o entrosamento entre os órgãos das Justiças Militares Estaduais e as respectivas Corregedorias. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 047, 20 de novembro de 2009).

A Corregedoria-Geral da Brigada Militar participou ativamente do evento, sendo representada por uma comitiva de Oficiais, cuja presença contribuiu para o intercâmbio de experiências, o alinhamento de boas práticas correcionais e o fortalecimento da atuação da Polícia Judiciária Militar. Os Oficiais participantes foram:

- 1) Cel QOEM Paulo Rogério Machado Porto, Id. Func. 1900820;
- 2) Maj QOEM João Batista Rocha Vasconcellos, Id. Func. 2189666;
- 3) Maj QOEM Keops Castro de Souza, Id. Func. 2191709;
- 4) Cap QOEM Paulo Leandro Rosa Abraão, Id. Func. 2193132;
- 5) 1º Ten QTPM João Batista Ribeiro do Nascimento, Id. Func. 2268892.

A presença da delegação da Brigada Militar nesse importante encontro reforçou o compromisso da Corregedoria-Geral com a atualização técnico-jurídica, a integração institucional e a valorização das atividades correcionais no âmbito das forças de segurança pública do país.

Figura 20 – Reportagem sobre III Encontro Nacional de Corregedorias das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares



Fonte: Arquivo Cor-G

14 ANO DE 2010

14.1 OPERAÇÃO GOLFINHO – PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

Durante a 40ª edição da Operação Golfinho, realizada no período de 4 de janeiro a 1º de março de 2010, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar instalou uma Ouvidoria junto ao Comando da Operação, sediado na Rua Ubatuba de Farias, nº 469, no município de Tramandaí/RS. A medida teve como objetivo facilitar a comunicação entre os cidadãos e a Brigada Militar, viabilizando o recebimento de manifestações da comunidade durante a temporada de veraneio no litoral norte gaúcho.

O efetivo destacado pela Corregedoria-Geral foi organizado em três períodos distintos, conforme segue:

a) Primeiro Período (4 a 25 de janeiro de 2010):

- Capitão QOEM Matusalem Rienzo – Id. Func. 2250187;
- 2º Sargento QPM-1 Geni Terezinha Soccol Fernandes – Id. Func. 2249235;
- Soldado QPM-1 Paulo Rogério Nunes dos Santos – Id. Func. 2274361.

b) Segundo Período (25 de janeiro a 15 de fevereiro de 2010):

- Capitão QOEM Luís Henrique da Fonseca Campomar – Id. Func. 2311615;
- 1º Sargento QPM-1 Ivonir Goveia Laguna – Id. Func. 2424657;
- Soldado QPM-1 Patrícia Gonçalves – Id. Func. 2274531.

c) Terceiro Período (15 de fevereiro a 1º de março de 2010):

- Capitão QOEM Matusalem Rienzo – Id. Func. 2250187;
- Soldado QPM-1 Vitor Hugo Elsner – Id. Func. 2284456;
- Soldado QPM-1 Lisiane Rodrigues Piccoli – Id. Func. 2917920.

A atuação da Ouvidoria Correcional no contexto da Operação Golfinho reafirmou o compromisso da Corregedoria-Geral com a transparência, o controle institucional e a escuta qualificada da população, reforçando a confiança da sociedade na atuação da Brigada Militar durante o período de maior fluxo turístico no Estado. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 032, 13 de agosto de 2010).

14.2. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 16 de março de 2010 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM MANOEL VICENTE ILHA BRAGANÇA. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 011, 19 de março de 2009).

Figura 21 - Cel QOEM Manoel Vicente Ilha Bragança



Fonte: SIGBM

14.3 INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA CONHECER EXPERIÊNCIAS CORRECONAIS DE OUTRAS POLÍCIAS

No período de 12 a 23 de novembro de 2010, o Corregedor-Geral da Brigada Militar, Cel QOEM MANOEL VICENTE ILHA BRAGANÇA, Id. Func. 1934236, e o Chefe da Subseção de Investigação Criminal (SSIC), Cap QOEM QOEM MARCOS AURÉLIO MAUSOLFF SOUZA, Id. Func. 2257777, realizaram viagem aos países de Portugal e Espanha, com o objetivo de conhecer as atividades correcionais desenvolvidas pelas polícias dessas nações e buscar subsídios para propor ao Comando da Brigada Militar as alterações

necessárias no âmbito da Corregedoria-Geral.

Em Portugal, visitaram a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Judiciária. Na Espanha, a comitiva conheceu as estruturas e os procedimentos do Corpo Nacional de Polícia. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 047, de 26 de novembro de 2010).

Figura 22 – Comitiva da Brigada militar no Intercâmbio Internacional



Fonte: Arquivo Pessoal

14.4 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2010, na Academia de Polícia Militar (APM), foi concluído o CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – 8ª Edição Geral, realizado no período de 07 a 18 de junho de 2010, com um total de 86 (oitenta e seis) horas-aula, sob coordenação da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, no qual se formaram 24 (vinte e quatro) oficiais.

A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Maj QOEM PAULO LEANDRO ROSA ABRAHÃO, Id. Func. 2193132. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 023, de 11 de junho de 2010).

Figura 23 - Maj QOEM Paulo Leandro Rosa Abrahão



Fonte: SIGBM

14.5 INAUGURAÇÃO DA BIBLIOTECA TÉCNICA

No dia 18 de agosto de 2010, durante as comemorações do 13º aniversário da Corregedoria-Geral, foi inaugurada a Biblioteca Técnica “18 de Novembro”, idealizada com o propósito de reunir as principais doutrinas utilizadas pelo efetivo da Corregedoria-Geral na condução de procedimentos e processos administrativos disciplinares.

O acervo foi constituído por meio de doações, além da aquisição de obras específicas com recursos públicos da própria Corregedoria-Geral. A biblioteca passou a representar um espaço de referência para consulta, estudo e aprimoramento técnico dos policiais militares envolvidos nas atividades correcionais, promovendo o fortalecimento institucional por meio da qualificação contínua. (**Fonte histórica:** Ordem de Serviço n.º 008/Cor-G/2010).

Figura 24 - Biblioteca Técnica “18 de Novembro”



Fonte: Arquivo Cor-G

14.6 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO EFETIVO – INTERCÂMBIO EM OUTRA POLÍCIA MILITAR

Concluíram o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS – POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR, com carga horária de 112 h/a, realizado no período de 29 de agosto a 17 de setembro de 2010, na Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, os seguintes policiais militares. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 036, de 10 de setembro de 2010).

- 1º Sgt QPM-1 Ivonir Goveia Laguna, Id. Func. 2424657;
- 2º Sgt QPM-1 Geni Terezinha Soccol Fernandes, Id. Func. 2249235.

Figura 25 - Policiais Militares da Corregedoria-Geral no Curso de Especialização de Praças – Polícia

Judiciária Militar em São Paulo



Fonte: Arquivo-CorG

14.7 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO EFETIVO – INTERCÂMBIO EM OUTRA POLÍCIA MILITAR

Concluíram o Curso de Especialização de Oficiais – Polícia Judiciária Militar com carga horária de 164 h/a, realizado no período de 04 a 29 de outubro de 2010, na Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, os seguintes policiais militares. **(Fonte histórica: Boletim Interno n.º 036, de 10 de setembro de 2010):**

Cap QOEM Luis Henrique da Fonseca Campomar, Id. Func. 2311615;

Cap QOEM Matusalem Rienzo, Id. Func. 2250187.

Figura 26 - Policiais Militares da Corregedoria-Geral Curso de Especialização de Oficiais – Polícia Judiciária Militar em São Paulo



Fonte: Arquivo Cor-G

14.8 OUVIDORIA ITINERANTE NOS COMANDOS REGIONAIS DE POLÍCIA OSTENSIVA (CRPO)

Nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2010, foi instalada, por um período de três dias em cada localidade, a Ouvidoria Itinerante nos Comandos Regionais de Polícia Ostensiva, conforme calendário abaixo.

A iniciativa teve como objetivo proporcionar à comunidade local a oportunidade de encaminhar eventuais reclamações relacionadas a condutas inadequadas de policiais militares, seja no âmbito penal ou administrativo, praticadas durante o exercício da função ou fora dele.

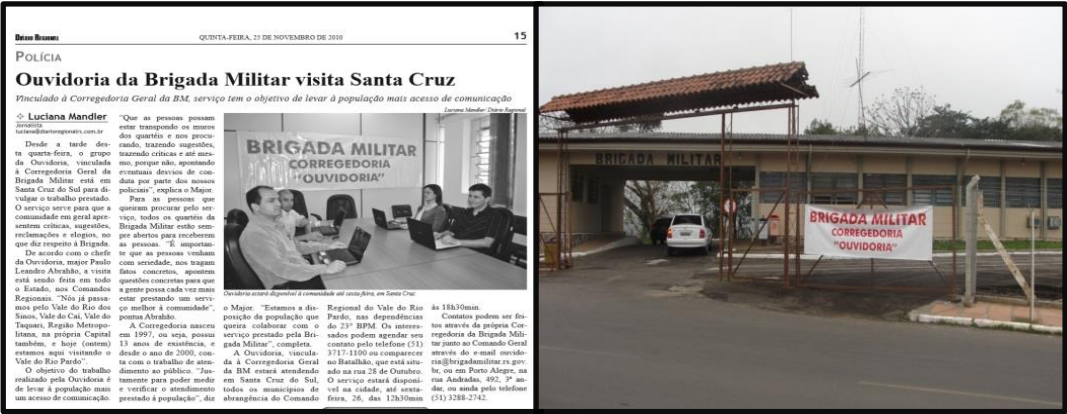
A ação reforça o compromisso institucional da Corregedoria-Geral com a transparência, a escuta ativa da população e o aperfeiçoamento contínuo da atuação da Brigada Militar, aproximando o controle interno da sociedade gaúcha. **(Fonte histórica: Ordem de Serviço n.º 015/Cor-G/2010).**

Quadro 2 - Ouvidoria Itinerante nos Comandos Regionais de Polícia Ostensiva

MÊS	DATA	CRPO
Agosto	25, 26 e 27	CRPO Vale do Caí (Montenegro)
Setembro	22, 23 e 24	CRPO Vale do Rio dos Sinos (Novo Hamburgo)
Outubro	27, 28 e 29	CRPO Vale do Taquari (Lajeado)
Novembro	24, 25 e 26	CRPO Vale do Rio Pardo (Santa Cruz do Sul)
Dezembro	15, 16 e 17	CRPO Litoral (Osório)

Fonte: Arquivo Cor-G

Figura 27 - Ouvidoria Itinerante nos Comandos Regionais de Polícia Ostensiva



Fonte: Arquivo-Cor G

14.9 OPERAÇÃO GOLFINHO – PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

Durante a 41ª edição da Operação Golfinho, realizada no período de 18 de dezembro de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, foi instalada uma Ouvidoria vinculada ao Comando da Operação, sediado na Rua Ubatuba de Farias, nº 469, no município de Tramandaí/RS. A

iniciativa teve como objetivo facilitar a comunicação entre os cidadãos e a Brigada Militar, oferecendo um canal direto para o recebimento de manifestações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias envolvendo a atuação policial.

No primeiro período, de 18 de dezembro de 2010 a 24 de janeiro de 2011, a Ouvidoria foi composta pelo Cap QOEM Matusalem Rienzo, pelo 1º Sgt QPM-1 Rudinei de Mello Neves e pela Sd QPM-1 Lisiane Rodrigues Piccoli. No segundo período, de 24 de janeiro a 28 de fevereiro de 2011, os praças foram substituídos, passando a compor a equipe o Sd QPM-1 Luís Samuel Barbosa e a Sd QPM-1 Patrícia Gonçalves.

A atuação da Ouvidoria durante a Operação Golfinho reforçou o compromisso da Corregedoria-Geral com a transparência, a responsabilização institucional e o fortalecimento dos laços de confiança com a população veranista e residente do litoral norte gaúcho. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 052, de 31 de dezembro de 2010).

Figura 28 - Ouvidoria durante a Operação Golfinho



Fonte: Arquivo Cor-G

15 ANO DE 2011

15.1 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 11 de janeiro de 2011, assumiu interinamente a função de Corregedor-Geral Interino o Tenente-Coronel QOEM JOÃO GILBERTO FRITZ. Posteriormente, em 21 de abril de 2011, ao ser promovido ao posto de Coronel do QOEM, foi reconduzido à função de Corregedor-Geral, agora no posto mais elevado da carreira, permanecendo à frente da Corregedoria-Geral da Brigada Militar. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 002, 14 de janeiro de 2011 e BI n.º 017, de 29 de abril de 2011).

Figura 29 - Tenente-Coronel QOEM João Gilberto Fritz



Fonte: SIGBM

Figura 30 – Tenente-Coronel QOEM João Gilberto Fritz assumindo a função de Corregedor-Geral Interino



Fonte: Arquivo Cor-G

15.2 CONTRIBUIÇÃO HISTÓRICA DE EX-CORREGEDOR-GERAL

Prezado Sr Corregedor-Geral da Brigada Militar:

Ao cumprimentar V.S^a, oportunidade que, com o objetivo de contribuir com o projeto “História da Corregedoria-Geral da Brigada Militar”, faço o registro de algumas realizações durante o período que tive a honra de exercer a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar.

As atribuições decorrentes do exercício da Autoridade de Polícia Judiciária Militar precisam estar alicerçadas numa boa doutrina e na capacitação daqueles que presidem os feitos, observando os princípios constitucionais a fim de que permaneçam preservados os direitos e garantias individuais.

O grande desafio, então, residia nas apurações de eventuais condutas tidas por inadequadas, com a aplicação da respectiva reprimenda, sem, contudo, descurar-se da observância dos direitos e garantias individuais, conferidas pela Carta Magna, àquele Militar

Estadual que se submetia a procedimentos investigativos ou a processos administrativos.

A fim de garantir o desenvolvimento dessa complexa missão, houve as seguintes realizações:

a) Realizações de Workshops, no âmbito da Brigada Militar

Os eventos foram realizados, durante os anos de 2011 e 2012, nas sedes do Comando de Policiamento da Capital e dos Comandos Regionais. O efetivo da Corregedoria-Geral, constituído de Oficiais e Praças deslocava-se às sedes dos CRPOs e cada evento tinha a duração, em média, de 02 (dois) dias.

As atividades constituíam-se de palestras e debates sobre temas específicos da área de correição.

O objetivo era a capacitação daqueles que exerciam diretamente as atividades de Polícia Judiciária Militar, padronização de procedimentos e, em última análise, a melhoria na qualidade dos procedimentos que eram elaborados e enviados ao Ministério Público ou até mesmo aqueles processos administrativos, que tramitavam no âmbito da administração pública.

b) Edições de Súmulas

A fim de melhorar as diversas formas de entendimentos sobre determinada matéria, muitas vezes controvertidas, a Corregedoria-Geral passou a editar súmulas, acompanhadas de toda a sua fundamentação e motivação.

As súmulas trouxeram pacificação nas interpretações sobre temas importantes no desenvolvimento da atividade de Correição.

Os encarregados de presidirem procedimentos ou até mesmo aqueles Militares Estaduais que exerciam funções cartorárias junto às Seções de Justiça, nos âmbitos dos CRPOs ou dos OPM, agiam com mais segurança nas elaborações dos documentos, ensejados pela atividade.

As súmulas tiveram o papel importante de reforçar a aplicação da doutrina existente acerca de matérias que apresentavam interpretações discrepantes.

c) Requisições Judiciais via eletrônica

A fim de que as tramitações das requisições judiciais pudessem ser mais céleres, atendesse aos princípios da economicidade e da eficácia, foi firmado um projeto entre a Corregedoria-Geral e o Poder Judiciário, onde os ofícios requisitando Militares Estaduais ao comparecimento de audiências deixariam de ser físicos e passariam a ocorrer, por via eletrônica.

Além disso, as requisições referidas passaram a ser endereçadas diretamente ao OPM, onde estava lotado o Militar Estadual a comparecer à audiência, previamente marcada.

Com a adoção de tal procedimento, reduzia-se o número de faltas às audiências (o que era prejudicial à imagem da Corporação), gastos desnecessários com as tramitações de ofícios físicos e, ao mesmo tempo, um maior controle por parte do OPM, onde estava lotado o Militar Estadual.

d) Atualização da página da Corregedoria-Geral na Intranet/BM

Com o intuito de facilitar a comunicação do órgão central de correição com os demais militares estaduais componentes do sistema correcional, bem como a fim de divulgar as mais recentes (à época) doutrinas, jurisprudências e boas práticas administrativas na área, entre os anos de 2010 e 2012 a página da Corregedoria-Geral na Intranet/BM foi amplamente revisada e atualizada.

Foram inseridos documentos dos mais diversos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradoria-Geral do Estado, orientações e modelos de documentos produzidos pela Corregedoria-Geral, após vários anos de experiência e crescimento profissional dos seus militares corregedores.

As recorrentes dúvidas do efetivo eram facilmente sanadas em uma simples pesquisa na referida página, o que aperfeiçoou sobremaneira a prática da atividade na Brigada Militar.

Por fim, importante anotar que, à época, era o meio mais eficaz de divulgação de material e informações, uma vez que as redes sociais eram incipientes.

e) Inspeção nos OPM

Após a experiência do Corregedor-Geral que me antecedeu na função, Coronel MANOEL VICENTE ILHA BRAGANÇA, em viagem de estudos e troca de experiências nas Polícias da Espanha, demos continuidade às atividades de fiscalização dos órgãos e militares

da Brigada Militar, realizando inspeções e correções e sugerindo as medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e eficiência dos serviços.

Foram diversos OPM fiscalizados, tendo sido colhidos diversos frutos de tão nobre missão.

Registre-se que tais inspeções eram realizadas tanto de forma preventiva como em casos pontuais de interesse institucional, nas ocasiões em que a disciplina e a hierarquia militares tinham sido abaladas por condutas inadequadas dos integrantes da Brigada Militar.

Destas diligências fora possível angariar maior conhecimento da prática da atividade nos OPM de todos os níveis, bem como adotar medidas de orientação.

Esses são os registros que julgo relevantes, a título de contribuição com o projeto “História da Corregedoria-Geral da Brigada Militar”.

Agradeço a oportunidade de reviver momentos de muito trabalho junto com os Oficiais e Praças da Corregedoria-Geral, que contribuíram, sobretudo, para que tais realizações fossem possíveis.

Quero parabenizá-lo, Sr Corregedor-Geral da BM, bem como os Oficiais e Praças que compõem a Corregedoria-Geral, cuja missão é tão nobre quanto complexa, pela continuidade e inovações ao trabalho desenvolvido no passado. (**Fonte histórica:** Texto encaminhado pelo Cel QOEM RR JOÃO GILBERTO FRITZ, em atenção à solicitação realizada ao Ex-Corregedores-Gerais que gostariam de contribuir com o presente histórico).

15.3 RECEBIMENTO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA DPJM

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil de onze, na sede do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar, localizado na Rua André Belo, nº 70, bairro Menino Deus, nesta cidade de Porto Alegre, RS, reuniu-se a Comissão nomeada no Boletim Interno, nº 028/Cor G/2011, de 15 de julho de 2011, composta pelo Ten Cel QOEM JAIRO DE OLIVEIRA MARTINS, Id. Func 2151227; Maj QOEM KEOPS CASTRO DE SOUZA, Id. Func. 2191709; Maj QOEM ALEXANDRE BUENO BORTOLUZZI, Id. Func. 2211742; e Sd QPM1 MARCIO JOSE REIS, Id. Func. 2287544, para sob a Presidência do primeiro, receberem e examinarem as salas existentes no interior das dependências daquele Departamento, que serão utilizadas para a instalação da Subcorregedoria de Operações da Brigada Militar, que foram vistoriadas, constatando-se que encontram-se dispostas na parte interna das dependências da sede do Departamento de Logística e Patrimônio, com entrada

pela Rua André Belo e também pelas dependências daquele Órgão, compostas de quatro salas, sendo uma delas com mezanino, com possibilidade de utilização de outra ante-sala disposta na parte superior com assoalho de madeira, com três banheiros, aberturas em bom estado, sendo recebida a chave que dá acesso ao pátio. Em seu interior existem 05 (cinco) ventiladores de teto sendo que 04 (quatro) deles estão funcionando; também está instalado um aparelho de ar condicionado modelo split, marca Hitachi, com controle remoto em funcionamento; a porta que dá acesso a Rua André Belo no formato de vidro com fechadura e grade também com fechadura, porém sem as devidas chaves; existindo na sala principal, três janelas de vidro grandes sem grades, com vista para a Rua André Belo; o forro de madeira apresenta alguns danos que necessitam de reparos e pintura, sendo que as paredes apresentam alguns sinais de infiltração requerendo reparos e pintura. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 030, 29 de julho de 2011).

15.4 CRIAÇÃO DO BRACELETE DA CORREGEDORIA-GERAL

Foi publicada no Boletim Geral n.º 215, de 14 de novembro de 2011, a Portaria n.º 481/EMBM/2011, a qual institui o Bracete da Corregedoria-Geral, o qual deve ser usado nos Uniformes 4º – Operacional (Manga Longa e Manga Curta), na manga esquerda da camisa. (**Fonte histórica:** Boletim Geral n.º 215 de 14 de novembro de 2011)

Figura 31 - Bracete da Corregedoria-Geral



Fonte: Arquivo Cor-G

15.5 PUBLICAÇÕES DE SÚMULAS DA CORREGEDORIA-GERAL

Durante o ano de 2011, foram publicadas em Boletim Geral, as seguintes súmulas da Corregedoria-Geral da Brigada Militar:

Súmula nº 05

A avaliação disciplinar residual, de Militar Estadual indiciado em procedimento investigatório de caráter preliminar (Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial, Sindicância e Procedimento Investigatório) independe de sentença penal condenatória, devendo de pronto ser instaurado o adequado processo administrativo, sob pena de responsabilização da autoridade policial militar. (Publicada no BG n.º 144, de 29 de julho de 2011);

Súmula nº 06

Os recursos de Conselhos de Disciplina solucionados pela imposição de sanção disciplinar, com previsão no art. 13, inciso II do Dec. nº 71.500/72 e fundamentados no Dec. nº 43.245/04 (RDBM), deverão ser analisados pelas autoridades e seguir os trâmites deste regulamento disciplinar, mas, contudo, no prazo daquela norma processual. (Publicada no BG n.º 203, de 25 de outubro de 2011).

16 ANO DE 2012

16.1 INTERCÂMBIO PARA CONHECER EXPERIÊNCIAS CORRECIONAIS DE OUTRAS POLÍCIAS MILITARES

No intuito de conhecer as práticas e procedimentos adotados na atividade de Polícia Judiciária Militar em outras unidades da federação, os seguintes Policiais Militares realizaram visitas técnicas às Corregedorias das respectivas Corporações:

- **São Paulo/SP:** no período de 29 a 30 de janeiro de 2012;
- **São Gonçalo/RJ:** no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012.

As visitas tiveram por objetivo observar in loco as rotinas e metodologias de trabalho das Corregedorias das Polícias Militares locais, com vistas ao aprimoramento das práticas adotadas pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

Participaram do intercâmbio os seguintes Policiais Militares. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 009, 02 de março de 2012):

- Ten Cel QOEM Jairo de Oliveira Martins, Id. Func. 2151227;
- Cap QOEM Cristiano Luís de Oliveira Moraes, Id. Func. 2775000.

Figura 32 – Policiais Militares da Corregedoria-Geral em vista aos estados de SP e RJ



Fonte: Arquivo Cor-G

17 ANO DE 2013

17.1 ACADEMIA DE GINÁSTICA PARA USO DO EFETIVO DA CORREGEDORIA-GERAL

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Corregedoria-Geral da Brigada Militar, Seção Administrativa, localizada à Rua Dos Andradas, nº 498, procedi a Ata nº 001/2013, para publicação em Boletim Interno, referente ao equipamento para ginástica e musculação da academia de ginástica da Corregedoria-Geral.

Material Doado

- 01 (uma) esteira eletrônica, marca Athletic Way, doação do Maj QOEM KEFREN CASTRO DE SOUZA, Id. Func. 2262509;
- 01 (uma) esteira eletrônica, marca Angélica, doação do 1º Ten QTPM IVONIR GOVEIA LAGUNA, Id. Func. 2424657;
- 01 (uma) esteira mecânica, sem marca, 01 (uma) bicicleta ergométrica, marca Dream e 01 (uma) corda de pular, doação do Sd RODRIGO CALVETTI GUEDES, Id. Func. 2879492;
- 01 (uma) bicicleta ergométrica, marca Life Gear, doação da Sd LISIANE RODRIGUES PICCOLI, Id. Func. 2917920;
- 01 (um) colchonete abdominal, marca Index Fitness, 01 (uma) corda de pular, 01 (uma) mesa para TV, sem marca, 01 (um) bebedouro de água, doação do Sd EDILEI RAUPP DE SOUZA, Id. Func. 2316307.

Material Adquirido

- 01 (uma) estação de musculação, marca Kikos HG 004, adquirida por meio de compra direta conforme Nota Fiscal nº 000.794.916, emitida pela loja Magazine Luiza. O equipamento foi adquirido com recursos próprios dos seguintes Oficiais e Praças da Corregedoria-Geral:

- Cel QOEM João Gilberto Fritz, Id. Func. 2121786;
- Maj QOEM Paulo Leandro Rosa Abrahão, Id. Func. 2193132;
- Maj QOEM Keops Castro de Souza, Id. Func. 2191709;
- Cap QOEM Marcelo da Silva Bueno, Id. Func. 2397285;
- 1º Ten QTPM Luis Fernando da Silva Marques, Id. Func. 2277310;
- 1º Sgt QPM-1 Adilson Ohar de Souza, Id. Func. 2191997;
- 1º Sgt QPM-1 Rudinei de Mello Neves, Id. Func. 2317362;
- 1º Sgt QPM-1 Cleise Azzolin Coimbra, Id. Func. 2689090;
- 3º Sgt Gilnei Ribeiro de Bastos, Id. Func. 2217384;
- 3º Sgt Patrícia Gonçalves, Id. Func. 2274531;
- 3º Sgt Vitor Hugo Elsner Id. Func. 2284456.

Os registros ora formalizados visam garantir a transparência e a regularidade administrativa na destinação e uso dos referidos bens, os quais se destinam exclusivamente ao uso interno dos integrantes da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar dos seus efetivos. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 020, 17 de maio de 2013).

17. 2 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 20 de maio de 2013 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM FLÁVIO ROBERTO VESULE DA SILVA. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 020, 17 de maio de 2013).

Figura 33 - Cel QOEM Flávio Roberto Vesule da Silva



Fonte: SIGBM

Foto 34 - Cel QOEM Flávio Roberto Vesule da Silva assumindo a função de Corregedor-Geral



Fonte: Arquivo Cor-G

17.3 CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR NA CORREGEDORIA-GERAL

O Comandante-Geral da Brigada Militar, no uso de suas atribuições, APROVOU a Portaria nº 567/EMBM/2013, a qual cria o serviço de pronto atendimento de Polícia Judiciária Militar na Corregedoria-Geral da Brigada Militar, e dá outras providências. (**Fonte histórica:** Portaria n.º 567/EMBM/2013, publicada no BG n.º 238, de 11 de dezembro de 2013).

17.4. PUBLICAÇÕES DE SÚMULAS DA CORREGEDORIA-GERAL

Durante o ano de 2013, foram publicadas em Boletim Geral, as seguintes súmulas da Corregedoria-Geral da Brigada Militar:

Súmula nº 07

Não há previsão legal de interrupção, suspensão ou sobrestamento da contagem de prazo de Inquérito Policial Militar, sem prejuízo da dedução prevista no §3º do artigo 20 do Código de Processo Penal Militar (indícios de crime militar cometido por oficial mais antigo ou de posto superior ao do encarregado). Publicada no Boletim Geral n.º 023/2013;

Súmula nº 08

A prorrogação especial de Inquérito Policial Militar, prevista no parágrafo 2º do art. 20 do Código de Processo Penal Militar, é atribuição exclusiva do Comandante-Geral da Brigada Militar. – Publicada no Boletim Geral n.º 023/2013;

Súmula nº 09

Nos processos administrativos disciplinares instaurados com base em sentença penal condenatória com trânsito em julgado não deve haver análise de mérito, remanescendo somente a avaliação da sua repercussão na esfera disciplinar residual. – Publicada no Boletim Geral n.º 023/2013;

Súmula nº 10

Os Conselhos de Justificação e de Disciplina instaurados para apurar infrações disciplinares cometidas em concurso de agentes, segundo as normas processuais de conexão e continência (arts. 99 e 100 do CPPM), devem obedecer a regra da unidade processual (art. 102 do CPPM). – Publicada no Boletim Geral n.º 023/2013;

Súmula nº 11

Aos Militares Estaduais incapazes de responder por seus atos e que se encontram na condição de acusados em Processos Administrativos Disciplinares (CJ, CD e PADM) devem ser nomeados curadores, a fim de que se torne possível dar prosseguimento ao processo, de forma oportuna e adequada ao devido processo legal. – Publicada no Boletim Geral n.º 023/2013;

Súmula nº 12

Os Processos Administrativos Disciplinares que estiverem fundamentados e/ou presentes conteúdos oriundos de interceptação telefônica (transcrições), faz-se necessária a devida autorização judicial para tanto, a qual deverá ser previamente concedida pela autoridade que a deferiu”. – Publicada no Boletim Geral n.º 086/2013;

18 ANO DE 2014

18.1 INAUGURAÇÃO DA SUBSEÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (SSPJM) E INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

A Corregedoria-Geral da Brigada Militar inaugurou, no dia 19 de fevereiro de 2014, a Subseção de Polícia Judiciária Militar (SSPJM), com a instalação do Serviço de Polícia Judiciária Militar, conforme previsto na Portaria nº 567/EMBM/2013, publicada no Boletim Geral nº 238, de 11 de dezembro de 2013.

As novas instalações, situadas na Rua André Belo, nº 70, passaram a abrigar o Serviço de Pronto Atendimento de Polícia Judiciária Militar, com o propósito de qualificar e fortalecer a atuação correcional da Corregedoria-Geral, integrando-a de forma mais efetiva às ações estratégicas do Comando da Corporação.

Por meio da Seção de Feitos Especiais, a SSPJM assumiu a responsabilidade de realizar, em regime de plantão permanente:

- O atendimento ao público (Ouvidoria);
- O recebimento de denúncias e registros de condutas criminais ou irregulares praticadas por policiais militares;
- A prestação de orientação e apoio ao efetivo da Brigada Militar.

Além disso, foram instituídas as atividades de Patrulhamento Disciplinar Ostensivo (PDO) e Patrulhamento Disciplinar Reservado (PDR), voltadas à fiscalização da conduta dos policiais militares no desempenho de suas funções. Também passou a ser atribuição da SSPJM o comparecimento a locais de ocorrência de crimes militares, a fim de verificar o cumprimento das providências legais cabíveis e das normas internas da Corporação.

A implementação desse serviço representa um marco na modernização da atuação da Corregedoria-Geral, promovendo maior celeridade, controle e efetividade na apuração das infrações disciplinares e penais no seio da Brigada Militar. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 008, de 21 de fevereiro de 2014).

18. 2 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 12 de maio de 2014 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM JAIRO DE OLIVEIRA MARTINS. (**Fonte histórica:** Boletim Interno.º 018, 02 de maio de 2014).

Figura 35- Cel QOEM Jairo de Oliveira Martins



Fonte: SIGBM

Figura 36 - Cel QOEM Jairo de Oliveira Martins assumindo a função de Corregedor-Geral



Fonte: Arquivo Cor-G

18. 3 PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL NO BATALHÃO COPA

Durante a 17ª Edição da Copa do Mundo de Futebol Masculino, organizada pela Federation International Football Associaton (FIFA), que se realizou no Brasil entre os dias 12 de junho até 13 de julho de 2014, na qual Porto Alegre foi cidade sede, onde ocorreram 05 (cinco) partidas, nos dias 15, 18, 22, 25 e 30 de junho de 2014, todas realizadas no Estádio Gigante da Beira Rio, estádio do Sport Club Internacional.

Neste evento, a Brigada Militar em conjunto com as demais forças de segurança pública do estado, reforçou as atividades de Policiamento Ostensivo e de Controle de distúrbio civis, constituindo dois Batalhões Operacionais de efetivo em reforço, quais sejam: Batalhão COPA – responsável pelo policiamento ostensivo em reforço nos diversos locais onde ocorreriam os eventos, com sede no 9º BPM. E o Batalhão Especial de Pronto Emprego (BEPE), responsável pelas atividades de operações especiais, com sede no CRBM e 1º BOE. Para a constituição de ambos foram convocados cerca de 3000 (três mil) PM de diversos OPM do estado, bem como realocados equipamentos e viaturas equivalente.

A atividade da Corregedoria Geral centrou-se nas atribuições da Divisão de Polícia Judiciária Militar, responsável pela fiscalização disciplinar ostensiva, através das Patrulhas Disciplinares Ostensivas (PDO), contando ainda com uma equipe responsável pelas funções de seção de justiça, para dar vazão aos procedimentos específicos da tropa empregada no evento.

As ações das patrulhas foram específicas nos efetivos de ambos os batalhões, nos locais de emprego, no acompanhamento dos eventos, nos locais em que estavam alojados, bem como desenvolvendo as ações de Polícia Judiciária Militar, com a delegação das atribuições para procederem os feitos investigatórios, nos eventos em que os Policiais Militares em reforço fossem os protagonistas de atos tidos, em tese, como criminais ou

indisciplinares. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 053, de 31 de dezembro de 2014).

19 ANO 2015

19. 1 CURSO SUPERIOR DE POLICIA MILITAR – ESTÁGIO ADMINISTRATIVO

Foram apresentados na Corregedoria-Geral, em 12 Jan 15, conforme Nota de Serviço n.º 0030/EMBM/PM-3/2015, os Alunos Oficiais do Curso Superior de Policia Militar 2014/2015, a fim de desenvolverem o Estágio Administrativo nesta Corregedoria-Geral, com início em 12 de janeiro e término em 06 de fevereiro de 2015. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 003, de 19 de janeiro de 2015).

19. 2. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 02 de março de 2015 assumiu interinamente a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Ten Cel QOEM JEFFERSON DE BARROS JACQUES. Posteriormente, em 24 de junho de 2016, ao ser promovido ao posto de Coronel do QOEM, foi reconduzido à função de Corregedor-Geral, agora no posto mais elevado da carreira, permanecendo à frente da Corregedoria-Geral da Brigada Militar. (**Fonte histórica:** BI n.º 010, 06 de março de 2015 e BI n.º 025, de 24 de junho de 2016).

Figura 37 - Ten Cel QOEM Jefferson de Barros Jacques



Fonte: SIGBM

20 ANO DE 2016

20.1 APROVAÇÃO DE SUMÁRIO DE ESTUDO DE ESTADO MAIOR PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ESCALAS DE SOBREAVISO

Em 08 de fevereiro de 2016, foi publicado em Boletim Interno a aprovação pelo EMBM-PM1 do Sumário de Estudo de Estado Maior enviado pela Corregedoria-Geral ao Comandante-Geral da Brigada Militar para implementação de escalas de sobreaviso para as funções de Oficial Corregedor, Oficial de dia, Fiscal de dia, Subseção de Investigação Criminal (SSIC) e Subseção de Polícia Judiciária Militar (SSPJM). (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 008, de 26 de fevereiro de 2016).

20.2 RECEBIMENTO DE MATERIAL BÉLICO

Em 01 de julho de 2016, foi publicado no BI n.º 26/2016, o recebimento de 13 (treze) coletes balísticos modelo ostensivo masculino, 10 (dez) coletes balísticos modelo ostensivo feminino, 25 (vinte e cinco) pistolas semi-automáticas, marca Taurus, modelo CA-940, calibre .40S&W e 02 (dois) dispositivos elétrico incapacitante, marca Condor, modelo Spark. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 026, de 01 de julho de 2016).

20.3 INCLUSÃO DA CORREGEDORIA-GERAL NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA BRIGADA MILITAR AVANTE – 1ª FASE

Em 17 de outubro de 2016, apresentaram-se na Corregedoria-Geral, os policiais militares, abaixo relacionados, os quais compõe o efetivo da Operação Avante, visando o desenvolvimento da **1ª fase do projeto de otimização dos processos correicionais na Brigada Militar no “Programa Avante”**, conforme Ordem de Serviço nº 001/Cor-G/2016. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 045, de 11 de novembro de 2016).

- 1) Cap QOEM GUSTAVO DUBOU, Id. Func. 3744922 do CRPO/CENTRAL;
- 2) Sd QPM-1 ANGELA BOHN, Id. Func. 2521709 do CRPO/MISSÕES;
- 3) Sd QPM-1 DIONATA COLOMBELLI, Id. Func. 2685558 do CRPO/PLANALTO;
- 4) Sd QPM-1 WALESKO DO VAL BARONI GOMES, Id. Func. 2880784 do

CRPO/VT;

5) Sd QPM-1 FÁBIO ARAÚJO DA SILVA, Id. Func. 2894807 do CRPO/FO;

6) Sd QPM-1 MAURÍCIO KEITEL DOS SANTOS, Id. Func. 2917599 do CRPO/AJ;

7) Sd QPM-1 HENRIQUE GONÇALVES GOMES, Id. Func. 3156559 do CRPO/CENTRAL.

20.4 PROGRAMA INSTITUCIONAL DA BRIGADA MILITAR AVANTE – 2ª FASE

Em 21 de novembro de 2016, apresentaram-se na Corregedoria-Geral, os policiais militares, abaixo relacionados, os quais compõe o efetivo da Operação Avante, visando o desenvolvimento da **2ª fase do projeto de otimização dos processos correicionais na Brigada Militar no “Programa Avante”**, conforme Ordem de Serviço nº 001/Cor-G/2016. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 049, de 09 de dezembro de 2016):

1) 1º Ten QTPM DEBORA PENNA REY LEAL, Id. Func. 2307928 do CRPO/VC;

2) 1º Sgt QPM-1 ADIONARA GLADIS ELY, Id. Func. 2693542 do CRPO/FNO;

3) Sd QPM-1 KELEN DALNEGRO ANREATA, Id. Func. 2812959 do CRPO/SERRA;

4) Sd QPM-1 VALDIR SILVA FERREIRA JÚNIOR, Id. Func. 2684691 do CRPO/SUL;

5) Sd QPM-1 MARISA ARLETE JASKULSKI Id. Func. 3160637 do CRPO/CS;

6) Sd QPM-1 JEFERSON MELO DA SILVA, Id. Func. 2884097 do CRPO/VRP;

7) Sd QPM-1 LUCIANA DE COUTO, Id. Func. 3706788 do CRPO/LITORAL.

21 ANO DE 2017

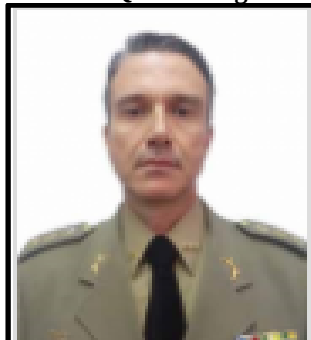
21.1 NORMAS COMPLEMENTARES PARA INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017, foi publicada a Portaria n.º 007/COR-G/2017, a qual estabelece normas complementares para instauração de Conselho de Disciplina no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências. **(Fonte histórica:** Portaria n.º 007/COR-G/2017).

21.2 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 19 de janeiro de 2074 assumiu a função de Corregedor-Geral Interino da Brigada Militar o Ten Cel QOEM REGIS ROCHA DA ROSA. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 003, 20 de janeiro de 2017).

Figura 38 - Ten Cel QOEM Regis Rocha da Rosa



Fonte: SIGBM

21.3 DELEGAÇÃO AO CORREGEDOR-GERAL PARA INTERROMPER PRAZOS DE PADM E PROCESSOS INVESTIGATÓRIOS NO ÂMBITO DA BM

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017, foi publicada a Portaria n.º 008/COR-G/2017, a qual Delega ao Corregedor-Geral a atribuição para prorrogar, suspender e interromper prazos decorrentes de Processos Administrativos Disciplinares e Investigatórios no âmbito da Brigada Militar. (**Fonte histórica:** Portaria n.º 008/COR-G/2017).

21.4 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA PRAÇAS – 1ª EDIÇÃO 2017

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2017, foi concluído o CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – MÓDULO PRAÇAS – 1ª Edição de 2017, realizado na sala de instruções da Agência Central de Inteligência da Brigada Militar (EMBM-PM2), no período de 17 a 21 de julho de 2017, com um total de 55 (cinquenta e cinco) horas-aula, sob coordenação da Academia de Polícia Militar e execução da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, no qual se formaram 24 (vinte e quatro) praças. A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do 1º Ten QTPM IVONIR GOVEIA LAGUNA, Id. Func. 2424657. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 042, de 20 de outubro de 2017).

21.5 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS – 1ª EDIÇÃO 2017

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2017, foi concluído o CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – MÓDULO OFICIAIS – 1ª Edição de 2017, realizado na sala de instruções da Agência Central de Inteligência da Brigada Militar (EMBM-PM2), realizado no período de 14 a 18 de agosto de 2017, com um total de 55 (cinquenta e cinco) horas-aula, sob coordenação da Academia de Polícia Militar e execução da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, no qual se formaram 23 (vinte e três) oficiais. A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do 1º Ten QTPM IVONIR GOVEIA LAGUNA, Id. Func. 2424657. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 043, de 27 de outubro de 2017).

21.6 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA PRAÇAS – 2ª EDIÇÃO 2017

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2017, foi concluído o CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – MÓDULO PRAÇAS – 2ª Edição de 2017, realizado na sala de instruções da Agência Central de Inteligência da Brigada Militar (EMBM-PM2), no período de 11 a 15 de setembro de 2017, com um total de 55 (cinquenta e cinco) horas-aula, sob coordenação da Academia de Polícia Militar e execução da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, no qual se formaram 24 (vinte e quatro) praças. A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do 1º Ten QTPM IVONIR GOVEIA LAGUNA, Id. Func. 2424657. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 050, de 15 de dezembro de 2017).

21.7 CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS – 2ª EDIÇÃO 2017

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2017, foi concluído o CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – MÓDULO OFICIAIS – 2ª Edição de 2017, realizado na sala de instruções da Agência Central de Inteligência da Brigada Militar (EMBM-PM2), no período de 06 a 10 de novembro de 2017, com um total de 55 (cinquenta e cinco) horas-aula, , sob coordenação da Academia de Polícia Militar e execução da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, no qual se formaram 24 (vinte e quatro) oficiais. A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do 1º Ten QTPM IVONIR GOVEIA LAGUNA, Id. Func. 2424657. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 047, de 24 de novembro de 2017).

21.8 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 11 de setembro de 2017 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM KLEBER RODRIGUES GOULART. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 037, 15 de setembro de 2017).

Figura 39- Cel QOEM Kleber Rodrigues Goulart



Fonte: SIGBM

22 ANO DE 2018

22.1 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 16 de maio de 2018 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM CARLOS ARMINDO THOMÉ MARQUES. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 030, 27 de julho de 2018).

Figura 40- Cel QOEM Carlos Armino Thomé Marques



Fonte: SIGBM

22.2 REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR EM FACE DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CÓDIGO PENAL MILITAR PELA LEI N.º 13.491/17

Em 1º de junho de 2018, em decorrência das alterações na redação do art. 9º, inciso II, do Decreto-Lei nº 1.001/69 – Código Penal Militar (CPM) –, que passou a considerar crimes militares não apenas aqueles tipificados no CPM, mas também todos os crimes previstos na legislação penal comum e extravagante, quando praticados por militares estaduais na forma das alíneas do referido artigo, foi publicada a Instrução Normativa nº 001.1/Cor-G/2018, com o objetivo de regulamentar e efetivar o exercício da atividade de polícia judiciária militar no âmbito da Brigada Militar.

A referida instrução mostrou-se necessária e de suma importância para conferir segurança jurídica e orientar Comandantes, Diretores e Chefes na atuação como autoridades de polícia judiciária, especialmente no tocante à condução de ocorrências envolvendo crimes militares nas áreas sob sua responsabilidade. **(Fonte histórica:** Instrução Normativa n.º 001.1/Cor-G/2018, publicada no BI n.º 22, de 01 de junho de 2018).

22.3 SISTEMATIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

No dia 1º de agosto de 2018, foi publicada a Nota de Instrução nº 7.2/EMBM/2018, com o objetivo de padronizar e sistematizar as ações da Corporação no exercício das atribuições de polícia judiciária militar. A medida visou garantir o correto desempenho dessas atribuições, em conformidade com os preceitos contidos no Código Penal Militar (CPM) e no Código de Processo Penal Militar (CPPM), bem como com a legislação penal e processual penal comum e extravagante.

Além disso, a nota buscou estimular o estudo contínuo dos temas relacionados ao exercício da polícia judiciária militar por parte dos integrantes da Corporação, promovendo o constante aperfeiçoamento dos quadros e assegurando o fiel cumprimento da legislação pertinente. **(Fonte histórica:** Nota de Instrução 7.2/EMBM/2018).

23 ANO DE 2019

23.1 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO CORREICIONAL DA BRIGADA MILITAR (SGC) – 01/01/2019

A partir de 1º de janeiro de 2019, quando todos os processos e procedimentos da

Brigada Militar passaram a ser realizados de forma virtual através do Sistema de Gerenciamento Correcional da Brigada Militar (SGC).

A história do desenvolvimento do SGC se iniciou em 10 de julho de 2018, quando foi realizada uma reunião do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu presidente, Juiz-Cel PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES e vice-presidente Juiz-Cel ANTÔNIO CARLOS MACIEL RODRIGUES, com o Comandante-Geral da Brigada Militar, Cel QOEM MÁRIO YUKIO IKEDA, no intuito de tratativas sobre a implementação do sistema E-PROC.

Nesta reunião, que também contou com a presença do Corregedor-Geral da Brigada Militar, Cel QOEM CARLOS ARMINDO THOMÉ MARQUES, e do Diretor do Departamento de Informática, Ten Cel QOEM RÉGIS ROCHA DA ROSA, foi sugerida a formação de um grupo de trabalho composto por membros da Brigada Militar para colaborar com a equipe técnica da JME/RS. Em resposta a essa sugestão, a Brigada Militar criou uma comissão para estudar e implementar um Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC).

Desta feita, foi desenvolvido o Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC), criado para a Brigada Militar com o objetivo de digitalizar procedimentos instaurados no âmbito da Corporação (Sindicâncias, IPM, APFDM, Conselhos de Disciplina e Justificação, e PADM), proporcionando um melhor controle e gestão das atividades correcionais da instituição.

A Comissão responsável pelo desenvolvimento do SGC, liderada pelo Ten Cel QOEM ANTÔNIO CARLOS MACIEL RODRIGUES, trabalhou na estruturação do sistema com o apoio de membros da Corregedoria-Geral da Brigada Militar e especialistas em informática. O SGC apresenta inovações tecnológicas como o envio eletrônico de procedimentos à Justiça Militar, padronização de fluxos e acesso, o que reduz a burocracia e simplifica o processo. O sistema é estável, intuitivo e seguro, possibilitando o acesso de qualquer computador ou tablet mediante senha de login, dispensando a assinatura com certificação digital.

A implementação do SGC trouxe diversas vantagens à Brigada Militar, como maior disponibilidade para a administração geral, economia de recursos, além de contribuir para uma maior eficiência na gestão correcional da instituição.

Fizeram parte da comissão desenvolvedora do S.G.C os seguintes militares:

- Ten Cel QOEM ANTÔNIO CARLOS MACIEL RODRIGUES JUNIOR;
- Maj QOEM SANTIAGO SOARES DIAS DE CASTRO;
- Maj QOEM LEANDRO GUSTAVO MISSIO;
- Maj QOEM MARCELO DA SILVA BUENO;

- Cap Q0EM ALDO JOÃO DO AMARAL PEREIRA;
- Cap MARIANA TIGIK HOFFMANN;
- Aluna Oficial JULIANA CARDOZO PAVEGLIO;
- 1º Sgt CLAYTON VIGANo PINTER;
- Sd FÁBIO CARLOS RAUBER.

O primeiro Boletim de Ocorrência Policial Militar (BOPM) foi registrado no 20º BPM, sob n.º 000001.05.0439.2019. **(Fonte histórica:** Histórico do SGC).

23.2 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 04 de fevereiro de 2019 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM MÁRCIO ROBERTO GALDINO. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 003, 08 de fevereiro de 2019).

Figura 41 - Cel QOEM Márcio Roberto Galdino



Fonte: SIGBM

23.3 SEMINÁRIO REFERENTE AOS 22 ANOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR – IVOVAÇÃO E COMPROMISSO COM A DISCIPLINA INSTITUCIONAL

Nos dias 29 e 30 de agosto de 2019, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar celebrou seus 22 anos de criação com a realização de um seminário temático que trouxe à tona discussões fundamentais sobre o futuro da atuação correicional na segurança pública. Realizado no Teatro do Prédio 40 da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), em Porto Alegre, o evento teve como tema central: **“As inovações legais e tecnológicas nas áreas correicionais da Brigada Militar e seus reflexos na manutenção da hierarquia e disciplina.”**

Com a presença de representantes do Judiciário, Ministério Público, oficiais superiores da Brigada Militar, assessores jurídicos e profissionais da área técnica, o seminário proporcionou dois dias de reflexões, intercâmbio de experiências e atualização normativa.

A abertura oficial ocorreu na manhã do dia 29, com pronunciamento do Comandante-Geral da Brigada Militar, Cel QOEM MÁRIO IYKIO IKEDA, seguido da fala da Promotora ISABEL GUARISE BARRIOS, que abordou a importância de uma investigação criminal eficiente como base sólida para a ação penal.

O evento foi encerrado com fala do Cel QOEM MÁRCIO ROBERTO GALDINO, então Corregedor-Geral da Brigada Militar, que reafirmou o compromisso da instituição com a constante atualização técnica e a defesa intransigente da hierarquia, da legalidade e da disciplina, pilares fundamentais da atuação policial militar. (**Fonte Histórica:** Boletim Interno n.º 31, de 31 de dezembro de 2019).

Figura 42 – Fotos do Seminário referente aos 22 Anos da Corregedoria-Geral da Brigada Militar – Inovação e Compromisso com a Disciplina Institucional



Fonte: Arquivo Cor-G

23.4 PADRONIZAÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO CORRECCIONAL

Em Através da Nota de Serviço n.º 001/COR-G/SJD/2019, datada de 12 de setembro de 2019, foi regulada a atuação do efetivo da Subseção de Apoio Tecnológico da Corregedoria-Geral da Brigada Militar por ocasião do desenvolvimento das atividades de criação,

diagramação, configuração, programação e suporte ao Sistema de Gerenciamento de Correição (SGC). (**Fonte Histórica:** Boletim Interno n.º 025, de 25 de outubro de 2019).

24 ANO DE 2020

24.1 NOVA SEDE DA CORREGEDORIA-GERAL

Em 06 de janeiro de 2020 foi publicado em Diário Oficial do Estado a Cessão de Uso Grátis de Imóvel, no qual de acordo com o processo n.º 18/1203-0023388-3 o imóvel localizado na Avenida Alberto Bins, 348 – Bairro Centro – Município de Porto Alegre/RS, matrícula n.º 148.590 e transcrição 3-DS, fls. 247, n.º 106.014 do livro n.º 2 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona em Porto Alegre/RS, para ser utilizado com Sede da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, por tempo indeterminado, tendo como Cessionária a Brigada Militar e como Cedente o Banco Central do Brasil (BACEN).

A ideia do Corregedor-Geral da época, Cel QOEM GALDINO era de que a Corregedoria-Geral como um dos principais órgãos do Comando-Geral da Corporação, responsável pela preservação dos dois principais pilares de qualquer instituição militar, Hierarquia e Disciplina, necessitava de uma sede própria para crescer em atribuições e se sedimentar como uma como órgão correcional.

Após a cedência tiveram que ser realizadas inúmeras melhorias nas instalações para efetivação da mudança, a qual iniciou em setembro de 2020 com o efetivo da Subseção de Polícia Judiciária Militar e finalizou com a totalidade do efetivo no final de outubro de 2020. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 014, de 15 de julho de 2020 e DOE 136, de 02 de julho de 2020).

Figura 43 – Fachada da nova Sede da Corregedoria-Geral



Fonte: Arquivo Cor-G

24.2 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 25 de fevereiro de 2020, assumiu interinamente a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Tenente-Coronel QOEM ROBINSON VARGAS DE HENRIQUE. Posteriormente, em 14 de maio de 2021, ao ser promovido ao posto de Coronel do QOEM, foi reconduzido à função de Corregedor-Geral, agora no posto mais elevado da carreira, permanecendo à frente da Corregedoria-Geral da Brigada Militar. (**Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 005, de 29 de fevereiro de 2020 e BI n.º 010, de 31 de maio de 2021).

Figura 44- Tenente-Coronel QOEM Robinson Vargas de Henrique



Fonte: SIGBM

24.3 RECEBIMENTO DE MATERIAL BÉLICO

Em 30 de abril de 2020, foi publicado no BI n.º 09/2020, o recebimento de 30 (trinta e dois) coletes balísticos modelo ostensivo masculino e 02 (dois) coletes balísticos modelo ostensivo feminino, em substituição a 19 (dezenove) coletes balísticos modelo ostensivo

masculino que foram entregues ao CMB para descarga, em virtude de estarem com o prazo de validade vencido, tudo isso, para melhor equipar o efetivo da Corregedoria-Geral da Brigada Militar. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 009, de 30 de abril de 2020).

25 ANO DE 2021

25.1 TRANSFERÊNCIA DO ARQUIVO HISTÓRICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR PARA NOVA SEDE

Em 25 e 26 de maio de 2021, foram recolhidas todas as caixas de arquivo contendo documentos da Corregedoria-Geral da Brigada Militar que se encontravam armazenadas na Ajudância-Geral. A partir dessas datas, os referidos documentos passaram a ser arquivados na nova sede da Corregedoria-Geral, situada na Avenida Alberto Bins, nº 348 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 009, de 03 de maio de 2021).

25.2 RECEBIMENTO DE MATERIAL BÉLICO

Em 10 de junho de 2021, foi publicado no BI n.º 11/2021, o recebimento de 15 (quinze) coletes balísticos modelo ostensivo masculino, para melhor equipar o efetivo da Corregedoria-Geral da Brigada Militar. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 011, de 10 de junho de 2021).

25.3 VISITA TÉCNICA DO CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA MILITAR DO MATO GROSSO

Na data de 15 de setembro de 2021, a Corregedoria Geral da Brigada Militar recebeu a Visita Técnica do Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Militar do Mato Grosso, Ten Cel PM DIONYS ALMEIDA DE LAVOR, do Maj PM EVERALDO LARANJEIRA SILVA FILHO, Coordenador de Tecnologia da Informação (CTI), do Cb PM ELBERSON GAMES DA CONCEIÇÃO, Desenvolvedor da CTI e do Cb PM PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA, também Desenvolvedor da CTI.

A comitiva da PM do Mato Grosso chegou ao estado no dia 13 (segunda-feira) e permanece até o dia 17 de setembro (sexta-feira), acompanhando as boas práticas da Corregedoria Geral da Brigada Militar e integração com os Sistemas Gerenciais da

Corporação.

O Corregedor Geral da Brigada Militar Cel. QOEM ROBINSON VARGAS DE HENRIQUE enalteceu a importância da Visita Técnica.

Figura 45- Corregedor-Geral e demais Oficiais da Corregedoria com a comitiva de Mato Grosso



Fonte: <https://encurtador.com.br/j2Rid>

25.4 RECEBIMENTO DE MATERIAL BÉLICO

Em 09 de dezembro de 2021, foi publicado no BI n.º 25/2021, o recebimento de 80 (oitenta) pistolas marca Glock, modelo G22 GEN 04, calibre .40 S&W para melhor equipar o efetivo da Corregedoria-Geral da Brigada Militar. **(Fonte histórica:** BI n.º 025, de 09 de dezembro de 2021).

26 ANO DE 2022

26.1 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL

Em 24 de janeiro de 2022 assumiu a função de Corregedor-Geral da Brigada Militar o Cel QOEM VLADIMIR LUÍS SILVA DA ROSA. **(Fonte histórica:** Boletim Interno n.º 001, 27 de janeiro de 2022).

Figura 46 - Cel QOEM Vladimir Luís Silva da Rosa



Fonte: SIGBM

Figura 47 - Cel QOEM Vladimir Luís Silva da Rosa assumindo a função de Corregedor-Geral



Fonte: Arquivo Cor-G

26.2 APERFEIÇOAMENTO DO FLUXO PROCEDIMENTAL NO TOCANTE AO AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES E AGREGAÇÃO DE CUNHO DISCIPLINAR

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022, foi publicada a Portaria nº 019/Cor-G/2022, a qual aperfeiçoa o fluxo procedimental no tocante ao afastamento das funções e agregação de cunho disciplinar de Militares Estaduais no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências. (**Fonte histórica:** Portaria n.º 019/COR-G/2022, publicada no BG n.º 097, de 24 de maio de 2022).

26.3 ORIENTAÇÃO AOS MILITARES ESTADUAIS NO ÂMBITO DA BRIGADA MILITAR QUANTO A DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022, foi publicada a Portaria nº 21/COR-

G/2022, a qual orienta os Militares Estaduais no âmbito da Brigada Militar quanto à divulgação de conteúdo nos seus perfis nas redes sociais que, além da sua imagem pessoal, exponham a imagem institucional e dá outras providências. (**Fonte histórica:** Portaria n.º 021/COR-G/2022, publicada BG n.º 077, de 26 de abril de 2022).

26.4 PRIMEIRA REUNIÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DA BRIGADA MILITAR

Nos dias 27 e 28 de abril de 2022, foi realizada a 1ª Reunião Técnica do sistema de Correição na academia de Polícia da Brigada Militar, com a participação de todos os oficiais chefes das Seções de Correição. A reunião técnica teve como objetivo a sistematização e sedimentação do Sistema de Correição e do Canal Técnico de Correição (SISCOR-BM) no âmbito da Brigada Militar, os quais integram as ações de planejamento, padronização e execução das atividades de correição (esfera disciplinar militar) e de Polícia Judiciária Militar (PJM). (**Fonte histórica:** <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/reuniao-tecnica-correicao-bm>).

Figura 48 - Primeira Reunião Técnica do Sistema de Correição da Brigada Militar



Fonte: Arquivo Cor-G

26.5 CRIAÇÃO DO PROGRAMA PM VÍTIMA NA BRIGADA MILITAR

Em 24 de maio de 2022 foi implementado o Programa de Proteção e Valorização dos Policiais Militares (PM Vítima), para a prevenção da criminalidade e da violência contra os integrantes da Brigada Militar em virtude da função pública. O programa tem por objetivo combater casos de ameaças aos policiais e seus familiares, homicídio - tentado ou consumado - contra policiais ou seus familiares, bem como ações impetradas por organizações

criminosas. Dado isso, a Corregedoria-Geral, através de Equipes PM-Vítima, a partir de então está em prontidão 24 horas por dia para fornecer auxílio aos policiais que se encontrarem vítimas de violência ou crime criminalizado em razão da função.

Em 24 de maio de 2022, a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul deu um passo significativo na proteção de seus membros ao instituir o Programa de Valorização e Proteção Institucional do Policial Militar Vítima (PM-Vítima), por meio da Portaria Nº 016/COR-G/2022, datada de 9 de março. Este programa foi concebido em resposta a um contexto crescente de vulnerabilidade enfrentado pelos policiais militares em decorrência de suas funções, visando proporcionar amparo, apoio e proteção nos momentos mais críticos de suas carreiras.

A criação do Programa PM Vítima resultou de um esforço colaborativo entre o Corregedor-Geral, Coronel PM Vladimir Luís Silva da Rosa, e o Subcorregedor Tenente Coronel PM Ricardo Moreira de Vargas. Ambos dedicaram-se ao desenvolvimento do projeto, que foi apresentado ao Comandante-Geral da Brigada Militar, Coronel Cláudio dos Santos Feoli. A proposta, inspirada em um modelo já consolidado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, recebeu aprovação e foi implementado, marcando uma nova era de proteção aos policiais militares e seus familiares quando passam por situações de risco devido a sua atuação em razão da função policial-militar.

Coordenado pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar, a execução do Programa PM Vítima ficou na responsabilidade da Seção de Feitos Especiais através da Subseção de Polícia Judiciária Militar, sob a chefia do então Cap. PM Rodrigo Fausto Mendes, com a coordenação direta do 1º Tenente PM Paulo Joubert Borges da Silva. Em março do ano de 2023 foi criada uma Subseção específica para coordenação e controle dos procedimentos de Apoio ao PM Vítima, também subordinada a Seção de Feitos Especiais.

O programa foi concebido com uma visão estratégica voltada para a proteção dos policiais ameaçados, utilizando ferramentas de análise e gerenciamento de risco que permitem ao Comando-Geral tomar decisões assertivas. As informações são registradas e monitoradas pela Corregedoria-Geral, que, em conjunto com o Sistema de Inteligência da Corporação, atuando para garantir a segurança do efetivo, oferecendo suporte preventivo e dissuasivo.

A implementação do PM-Vítima reforçou a importância de uma política institucional dedicada à proteção dos policiais militares, garantindo maior proximidade entre os comandantes e suas tropas, o programa fortalece os laços de camaradagem, hierarquia e disciplina, melhorando a qualidade de vida dos policiais militares e de suas famílias.

O programa também contribui para uma percepção mais justa da atuação policial,

valorizando a vida dos profissionais da segurança pública e reconhecendo a importância de oferecer-lhes os mesmos mecanismos de proteção e cidadania que defendem diariamente em sua função. (**Fonte histórica:** Portaria nº 016.1(atualizada), publicada no BG nº 96, de 23 de maio de 2023).

Figura 49 – Folder do Programa PM Vítima



Fonte: Arquivo Cor-G

26.6 INSTITUIÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA NO ÂMBITO DA BRIGADA MILITAR

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2005 foi publicada a Portaria nº 025/COR-G/2022, a qual institui e regula a Investigação Preliminar Sumária (IPS) no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências. **Fonte histórica:** Portari n.º 025/COR-/2022, publicada no BG nº. 0097 de 24/05/22.

26.7 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANTÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR E SALA DE OPERAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

A partir de 1º de junho de 2022, foi implementado o serviço de Plantão de Polícia Judiciária Militar (PJM), operando com equipes de serviço em regime de 24 horas diárias, sete dias por semana. O plantão passou a englobar os serviços de sala de operações, atendimento ao cidadão, protocolo-geral de documentos, sistema de videomonitoramento e

segurança orgânica das dependências do Quartel da Corregedoria-Geral. (**Fonte histórica:** Ordem de Serviço n.º 004/COR-G/2022).

Figura 50 – Sala de Operações e Videomonitoramento da Cor-G



Fonte: Arquivo Cor-G

26.8 CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL DE SERVIÇOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Em 1º de junho de 2022, foi implantado, simultaneamente ao início do plantão 24 horas, o Portal de Serviços da Corregedoria-Geral (PortalCorG).

O PortalCorG, com acesso disponível via rede web (internet), reúne uma série de serviços que abrangem as áreas de Protocolo, Produção de Escalas, Mapas de Carga Horária, Controle de Efetivo, Investigação Criminal, entre outros essenciais à administração da Corregedoria-Geral.

Trata-se de uma ferramenta digital de uso interno e exclusivo da Corregedoria, que integra o sistema de protocolo documental à elaboração das escalas de serviço, proporcionando uma tramitação de documentos mais ágil e eficiente. Por meio de qualquer computador com acesso à internet, o portal permite que os gestores acompanhem as demandas em tempo real, otimizando os processos administrativos e promovendo maior transparência institucional. (**Fonte histórica:** Portaria n.º 027/Cor-G/2022, publicada no BG n.º 105, de 03 de junho de 2022).

26.9 INSTITUIÇÃO DA SUBSEÇÃO DE ENSINO CORREICIONAL

Em 1º de junho de 2022, foi criada, no âmbito da Corregedoria-Geral da Brigada

Militar, a Escola de Polícia Judiciária Militar, unidade subordinada diretamente ao órgão correicional, com o objetivo de promover a formação e especialização de militares na área da correição. Em decorrência de realinhamento das competências internas, a unidade teve sua nomenclatura alterada para Subseção de Ensino Correicional, conforme ato de 31 de maio de 2023, passando a ser subordinada diretamente ao Subcorregedor-Geral.

Ainda que a Corregedoria-Geral já promovesse cursos e capacitações anteriormente, a criação da subseção representa um avanço significativo na estruturação pedagógica e institucional das atividades formativas. A iniciativa visa qualificar ainda mais os conteúdos, sistematizar a oferta dos cursos, ampliar o acesso aos militares interessados e garantir maior continuidade às ações educacionais, consolidando um espaço permanente de produção e difusão de conhecimento técnico no campo da correição disciplinar e da polícia judiciária militar. (**Fonte histórica:** Portaria nº 026, publicada no BG n.º 103, de 01 de junho de 2022 e Quadro Organizacional publicado no BG n.º 102, de 31 de maio de 2023).

Figura 51 - Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Corregedor-Geral da BM



Fonte: <https://encurtador.com.br/l8QPd>

26.10 DIRETRIZ GERAL DE CORREIÇÃO

Em 01 de junho de 2022 foi criada a Diretriz Geral de Correição buscando padronizar os processos correicionais, evitar erros procedimentais e garantir segurança jurídica nesta seara. A Diretriz Geral inovou estabelecendo em um único documento conceitos gerais da atividade correicional e de Polícia Judiciária Militar, bem como da elaboração de Processos Administrativos Disciplinares e de procedimentos investigatórios, juntamente com seus

ritos gerais e específicos. Pretendendo uma sistematização e uniformização destes, nos mais diversos escalões das áreas correcionais da Brigada Militar, a Corregedoria-Geral enfatiza a importância do respeito aos princípios legais e às garantias constitucionais. **(Fonte histórica: Diretriz Geral de Correição, publicada no BG n.º 103, de 01 de junho de 2022).**

26.11 REGULAMENTAÇÃO DAS PATRULHAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (POPJM)

Em 05 de junho de 2022, foi publicada no BG n.º 170/2023 a Portaria n.º 036/COR-G/2022, a qual regulamenta o emprego da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar - POPJM da Corregedoria-Geral no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

A Patrulha terá como escopo principal o emprego no Programa de Valorização e Proteção Institucional do Policial Militar Vítima na Brigada Militar - PM Vítima, bem como a fiscalização de bens e as atividades dos Órgãos e Militares Estaduais da Brigada Militar, buscando a racionalização e a eficiência dos serviços prestados à sociedade. E será formada por Policiais Militares da Corregedoria-Geral da Brigada Militar. **(Fonte histórica: Portaria n.º 036/COR-G/2022, publicada no BG n.º 170, de 05 de junho de 2022).**

Figura 52 - Atuação das Patrulhas de Polícia Judiciária Militar da Cor-G



Fonte: Arquivo Cor-G

26.12 MODERNIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO BRASÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

Em 13 de julho de 2022, a fim de fortalecer a identidade correcional e externalizar a imagem institucional, buscou-se a regulamentação e modernização do brasão da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, a qual traz na essência o viés de correção e proteção

do efetivo da brigada militar. (**Fonte histórica:** Decreto n.º 56.590, de 13 de julho de 2022).

Figura 53- Brasão da Corregedoria-Geral



Fonte: Arquivo Cor-G

26.13 SEGUNDA REUNIÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DA BRIGADA MILITAR

Nos dias 19 e 20 de julho de 2022, foi realizada a 2ª Reunião Técnica do sistema de Correição no teatro do Sicredi, no município de Pelotas/RS, com a participação de todos os oficiais chefes das Seções de Correição. As reuniões técnicas têm como objetivo a sistematização e sedimentação do Sistema de Correição e do Canal Técnico de Correição (SISCOR-BM) no âmbito da Brigada Militar, os quais integram as ações de planejamento, padronização e execução das atividades de correição (esfera disciplinar militar) e de Polícia Judiciária Militar (PJM). (**Fonte histórica:** Nota de Serviço n.º 5907/Cmt-G/2022).

Figura 54 - Segunda Reunião Técnica do Sistema de Correição da Brigada Militar em Pelotas



Fonte: Arquivo Cor-G

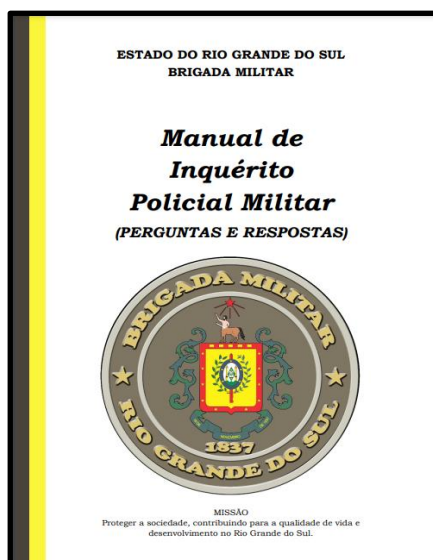
26.14. APROVAÇÃO DO MANUAL DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Em 29 de julho de 2022 foi criado o Manual de Inquérito Policial Militar no âmbito da Brigada Militar, tendo por objetivo padronizar e planejar os atos procedimentais, garantindo a legalidade interna na elaboração do procedimento, de aplicação obrigatória para todos na Brigada Militar. (**Fonte histórica:** Portaria nº. 035, publicada no BG nº. 0144, de 29 de julho de 2022).

Participaram da equipe de produção (autores e colaboradores) os seguintes policiais militares:

- Maj QOEM MARCELO DA SILVA BUENO, Autor;
- Maj QOEM CRISTIANO CUOZZO MARCONATTO, Autor;
- Sd MAYCON FABIANO LIMA GUTIERRES ALVES, Autor;
- Cap QOEM RODRIGO FAUSTO MENDES, Colaborador;
- Cap QOEM RICARDO YADOYA DE SOUZA, Colaborador;
- Cap QOEM FRANCIELI RONSONI, Revisora;
- 2º Sgt RODRIGO CALVETTI GUEDES, Revisor;
- 2º Sgt JULIANA CARDOZO PAVEGLIO, Revisora;
- Cel QOEM RR ÁLVARO DE MEDEIROS, Revisor de texto.

Figura 55 - Manual de Inquérito Policial Militar da Corregedoria-Geral



Fonte: Arquivo Cor-G

26.15 CRIAÇÃO DA MOEDA DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR

Paulo Leandro Rosa

Em 05 de agosto de 2022 foi instituída a moeda da Corregedoria-Geral através de portaria, no intuito de reconhecer, homenagear, destacar e valorizar o público interno e

externo da corporação, bem como instituições públicas e privadas que prestaram excelentes serviços à Brigada Militar e à sociedade em geral. (**Fonte histórica:** Portaria n.º. 034, publicada no BG n.º 149, de 05 de agosto de 2022).

Figura 56 - Moeda da Corregedoria-Geral da Brigada Militar



Fonte: Arquivo Cor-G

26.16 CRIAÇÃO DA COMENDA DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR

Em 05 de agosto de 2022 foi instituída a Comenda da Corregedoria-Geral através de portaria, a qual se destina a distinguir Militares, Policiais Militares, Civis, Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, brasileiros ou estrangeiros, que no exercício de suas funções e atividades, tenham contribuído sobremaneira para o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e o aprimoramento das atividades atinentes a excelência do serviço prestado pela Corregedoria-Geral no âmbito das suas atribuições legais junto a Brigada Militar, bem como tenham atuado de forma marcante e destacada para o prestígio, a imagem e o conceito da Brigada Militar junto à sociedade e a outras organizações, estreitando as relações de amizade e compreensão entre as mesmas, de modo a se tornarem merecedores do reconhecimento público. (**Fonte histórica:** Portaria n.º. 908/EMBM/2022, publicada no BG n.º 149, de 05 de agosto de 2022).

Figura 57 - Comenda da Corregedoria-Geral



Fonte: Arquivo Cor-G

26.17 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO EFETIVO – INTERCÂMBIO EM OUTRA POLÍCIA MILITAR

Concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL – INVESTIGAÇÃO POLICIAL MILITAR – I/22, com carga horária de 282 h/a, realizado no período de 06 de junho a 22 de julho de 2022, na Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Sd QPM-1 MARCUS VINÍCIUS FERNANDES MACHADO, Id. Func. 3159973. **(Fonte histórica:** Resumo funcional do Sd FERNANDES no Sistema RHE).

Figura 58 - Sd QPM-1 Marcus Vinícius Fernandes Machado da Cor-G em São Paulo



Fonte: Arquivo Cor-G

26.18 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO EFETIVO – INTERCÂMBIO EM OUTRA POLÍCIA MILITAR

Concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – I/22, com carga horária de 164 h/a, realizado no período de 08 de agosto a 02 de setembro de 2022, na Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Maj QOEM AMANDA MARTINS MONDADORI, Id. Func. 2888815. **(Fonte histórica:** BI n.º 039, de 09 de setembro de 2022).

Figura 59 - Maj QOEM Amanda Martins Mondadori da Cor-G em São Paulo



26.19 REGULAÇÃO DA RESTRIÇÃO DO PORTE DE ARMA PARA POLICIAIS MILITARES INATIVOS

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022 foi publicada a Portaria nº 024/Cor-G/2023, a qual regula a restrição do porte de arma para Policiais Militares Inativos e da outras providências.

A promulgação da Portaria nº 024/Cor-G/2022, publicada no Boletim Geral nº 097, de 24 de maio de 2022, marca um momento decisivo na evolução normativa da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul quanto ao controle e à regulação do porte de arma de fogo por parte de seus integrantes inativos, sejam veteranos da reserva remunerada ou reformados. A medida insere-se em uma política institucional orientada pela valorização da ética, disciplina e da preservação da imagem da Corporação perante a sociedade.

Amparada nas Leis Federais nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares), as quais reconhecem o direito ao livre porte de arma aos militares da ativa, da reserva e reformados. Contudo, atribuem ao Comandante-Geral a prerrogativa de certificar esse direito, bem como de promover suspensão ou cassação do porte de forma fundamentada, considerando condutas que contrariem os valores institucionais.

Nesse contexto, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar passa a desempenhar papel central, com a competência para emitir parecer fundamentado, favorável ou desfavorável à manutenção do porte de arma de fogo dos militares inativos que estejam:

- Investigados, denunciados ou condenados por:
 1. Crimes previstos no Capítulo II da Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas);
 2. Crimes relacionados à Organização Criminosa;
 3. Violência Doméstica, conforme a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
 4. Outros crimes considerados incompatíveis com a atividade ou condição de policial militar, especialmente quando houver real ou potencial utilização de arma de fogo em sua prática.

Por fim, a Portaria nº 024/Cor-G/2022 consolida um instrumento de gestão responsável e criteriosa sobre o uso do porte de arma de fogo por policiais militares inativos, reafirmando o compromisso da Brigada Militar com a legalidade, a moralidade administrativa e a segurança pública. Ao mesmo tempo, reforça o valor simbólico da condição policial, que

transcende o tempo de serviço ativo e exige conduta exemplar ao longo de toda a vida. (**Fonte histórica:** BG nº. 097, de 24 de maio de 2022).

26.20 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

Nos dias 7 e 8 de dezembro de 2022, na Universidade de Caxias do Sul, em Caxias do Sul, ocorreu o 1º Congresso Internacional de Polícia Judiciária Militar realizado pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar.

O evento tem como fim de despertar o interesse acadêmico e prático sobre importantes áreas de que permeiam as Ciências Militares e Policiais, bem como, sua importância para o conhecimento, aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços à sociedade.

Palestrantes:

- Cel QOEM CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI – Comandante-Geral da Brigada Militar;
- Cel QOE VLADIMIR LUÍS SILVA DA ROSA – Corregedor-Geral da Brigada Militar;
- Maj QOES CLÁUDIA FERRÃO VARGAS – Departamento de Saúde da BM;
- AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO – Presidente do TJM/RS;
- ENRIQUE OVIEDO – ONU;
- Cel PM ONIVAN ELIAS DE OLIVEIRA – Polícia Militar do Estado da Paraíba;
- RICARDO FREITAS DA SILVA – ONU;
- WENDELL PETRACHIM ARAÚJO – Juiz Federal da Justiça Militar da União;
- CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES – Ministério Público Militar.

Figura 60 – Folder do 1º Congresso Internacional de Polícia Judiciária Militar

25 anos **185 anos**

1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

7 DE DEZEMBRO DE 2022

13.30 - Credenciamento

14.00 - Abertura do Evento

14.30 - Abertura do Evento - A mão coronel como processo evolutivo na gestão dos recursos humanos da Brigada Militar - Exmo. Sr. Coronel Cláudio dos Santos Feoli - Comandante-Geral da Brigada Militar

15.30 - Visão do TJM/RS sobre a ampliação da competência da PM da Lei nº 13.487/11 e em especial nos crimes dolosos praticados por PMs em serviço ou em razão da função contra vida de civil - Exmo. Sr. Don. Militar Amílcar Fagundes Freitas Macedo - Presidente do TJM/RS

16.30 - Intervalo

17.00 - Mantabilidade e Utilização Policial Militar - Exmo. Sr. Coronel PM Onivan Elias de Oliveira - Polícia Militar do Estado da Paraíba

18.00 - Encerramento

8 DE DEZEMBRO DE 2022

08.00 - Credenciamento

08.30 - A Corregedoria-Geral da Brigada Militar e a visão institucional do tema: mão forte e braço estendido - Coronel Vladimir Luis Silva da Rosa - Corregedor-Geral da Brigada Militar

09.30 - Condições de Missão de Paz - ONU - Sr. Ricardo Freitas da Silva

10.30 - Intervalo

11.00 - Saúde mental e seu papel na atividade de Correição - Maj QOES Cláudia Ferrão Vargas - Departamento de Saúde

12.00 - Intervalo

14.00 - O art. 10-A do CPM e suas repercussões nos procedimentos investigatórios - Promotor Federal da Justiça Militar - Exmo. Sr. Cícero Robson Coimbra Neves

15.00 - Inovações introduzidas pela Lei nº 13.245/2016 no Estatuto da OAB e suas consequências no IPM concernente a inapetibilidade - Exmo. Sr. Juiz Federal da Justiça Militar - Exmo. Sr. Wendell Petrachim Araújo

16.00 - Intervalo

16.30 - Normas Unificadas e as probações de conduta em áreas de segurança pública - ONU - Sr. Enrique Oviedo

17.30 - Encerramento do Evento

Local: UCS Teatro - Rua Francisco Getúlio Vargas, 1330 Petrópolis - Cidade do Sul

Inscrições: de 14 de novembro a 5 de dezembro de 2022.

Transmissão pelas redes sociais

https://www.cipjm.bm.rs.gov.br

Mão forte e braço estendido

Patrocinadores e Parceiros: UCS, Taurus, Multiplan, Sicredi, ASOFBM, PONTAL, FBM, MP, FOP, SINDIPETRO, ESBM, CAXIAS.

Fonte: Arquivo Cor-G

Figura 61 – Foto do 1º Congresso Internacional de Polícia Judiciária Militar



Fonte: Arquivo Cor-G

26.21 OPERAÇÃO GOLFINHO – PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

Durante a 53ª Operação Golfinho, realizada no período de 23 de dezembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar voltou a ser empregada após um intervalo de 10 (dez) anos.

Foram empregados 25 (vinte e cinco) policiais militares, distribuídos em dois períodos, os quais atuaram tanto no Litoral Norte quanto no Litoral Sul e em águas internas. A base operacional foi fixada em uma escola municipal do município de Capão da Canoa/RS.

Diferentemente de edições anteriores, a atividade da Corregedoria-Geral teve foco na fiscalização através das Patrulhas Ostensivas e Reservadas de Polícia Judiciária Militar, com as seguintes missões principais. (**Fonte histórica:** Boletim de Movimentação Especial n.º 012/DA-SME/2022 – Operação Golfinho 2022/2023).

- 1) Comparecer em ocorrências de repercussão verificando o cumprimento das providências legais e das normas da Corporação e, mediante determinação do Sr. Corregedor-Geral, avocar as providências de PJM;
- 2) Realizar o atendimento ao Programa de Valorização e Proteção Institucional do Policial Militar Vítima na Brigada Militar - PM Vítima, realizando a operacionalização da identificação, do auxílio, do apoio e da proteção dos integrantes da Brigada Militar nos casos enquadrados no referido programa, conforme a Portaria 016/Cor-G/2022 e seus anexos;

- 3) Fiscalização de bens e das atividades dos Órgãos Policiais Militares (OPM) e Militares Estaduais da Brigada Militar buscando a racionalização e eficiência dos serviços, de acordo com determinação do Comando da Brigada Militar ou cronograma estabelecido pela Corregedoria-Geral;
- 4) Realizar fiscalização dos contingentes operacionais lançados no terreno e permanências dos Quartéis, Grupamentos, Pelotões, Batalhões, Comandos Regionais, Órgãos Especiais e Departamentos, postos de policiamento e estabelecimento prisional policial militar, no tocante as atividades de jornada de trabalho, área de atuação, apresentação pessoal, posse e uso de aprestos, equipamentos de proteção individual e outros materiais necessários à execução de serviços, postura e compostura e legalidade das ações;
- 5) Verificar se o policial militar na execução do policiamento ostensivo encontra-se cumprindo fielmente seus cartões programas (ou similar), assim como se os deslocamentos executados estão devidamente autorizados por quem de direito;
- 6) Conferir o armamento e munições de uso regular e adequado, não sendo tolerado o uso de armamento particular na execução do serviço;
- 7) Fiscalizar as dependências do aquartelamento inspecionado, tais como os cômodos e peças, armários funcionais e cautelados ao efetivo;

Figura 62 – Patrulhas Ostensivas e Reservadas de Polícia Judiciária Militar



Fonte: Arquivo Cor-G

ANO DE 2023

27.1 CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA MULHER

Em 8 de março de 2023, data emblemática por marcar o Dia Internacional da Mulher, foi criada a Ouvidoria da Mulher no âmbito da Brigada Militar, com o propósito de oferecer atendimento especializado às denúncias e reclamações relacionadas à atuação do efetivo da Corporação, quando a vítima for mulher e a situação envolver violência de gênero.

O canal, de natureza específica e sensível, foi instituído para acolher manifestações relativas a assédio sexual, importunação sexual, assédio moral, feminicídio, entre outras formas de violência e condutas incompatíveis com os valores institucionais da Brigada Militar.

Ficou estabelecido que a função de Ouvidora da Mulher será exercida por Oficial QOEM lotada na Corregedoria-Geral, sendo designada a mais antiga no posto mais elevado entre as oficiais em exercício na unidade.

A primeira Ouvidora da Mulher foi a Major QOEM Amanda Martins Mondadori, Id. Func. 2888815, marcando o início de uma atuação institucional voltada à valorização, proteção e escuta qualificada das mulheres, tanto no âmbito interno quanto no atendimento à sociedade. (**Fonte histórica:** Portaria n.º 045/COR-G/2023, publicada no BG n.º 125, de 05 de julho de 2023).

Figura 63 – Folder Ouvidoria da Mulher da Brigada Militar



Fonte: Arquivo Cor-G

Figura 64 – Criação da Ouvidoria da Mulher



Fonte: Arquivo Cor-G

27.2 MANUAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MILITAR

Em 12 de abril de 2023, foi publicada no Boletim Geral nº 069/2023 a Portaria nº 043/COR-G/2023, que aprovou o Manual de Processo Administrativo Disciplinar Militar no âmbito da Brigada Militar, estabelecendo diretrizes normativas para sua elaboração e disciplinamento.

O objetivo principal do Manual é padronizar e planejar os atos procedimentais relativos à tramitação do Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM), assegurando a legalidade, a coerência e a eficiência dos atos administrativos praticados. O documento possui aplicação interna obrigatória a todos os integrantes da Brigada Militar, sendo uma ferramenta normativa essencial para a condução de processos disciplinares dentro dos parâmetros legais e regulamentares.

A produção do Manual contou com a colaboração de policiais militares especialistas na matéria, cuja experiência prática e conhecimento técnico foram fundamentais para a elaboração de um conteúdo abrangente e alinhado com os princípios da legalidade, da ampla defesa, do contraditório e da justiça administrativa. **Fonte histórica:** Portaria n.º 043/COR-G/2023, publicada no BG n.º 069, de 12 de abril de 2023.

Participaram da equipe de produção (autores e colaboradores) os seguintes policiais militares:

- Major QOEM AMANDA MARTINS MONDADORI, Autora;
- Capitão QOEM CRISTIANO MUNHOZ, Autor;
- 2º Sargento QPM-1 JONATÃ FERREIRA DIAS, Autor;
- Soldado QPM-1 MAYCON FABIANO LIMA GUTIERRES ALVES, Autor;
- Soldado QPM-1 ANELISE MORAES FREB, Autora;
- Cap QOEM FRANCIELI RONSONI, Colaboradora;
- 2º Sargento QPM-1 ELIAS DA COSTA COUTO, Colaborador.

27.3 TERCEIRA REUNIÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DA BRIGADA MILITAR

Nos dias 08 e 09 de maio de 2023, foi realizada a 3ª Reunião Técnica do sistema de Correição no Auditório do Hotel Dom Rafael Business, no município de Santa Maria/RS, com

a participação de todos os oficiais chefes das Seções de Correição. As reuniões técnicas têm como objetivo a sistematização e sedimentação do Sistema de Correição e do Canal Técnico de Correição (SISCOR-BM) no âmbito da Brigada Militar, os quais integram as ações de planejamento, padronização e execução das atividades de correição (esfera disciplinar militar) e de Polícia Judiciária Militar (PJM). (**Fonte histórica:** Nota de Serviço n.º 001/COR-G/2023).

Figura 65 – 3ª Reunião Técnica do Sistema de Correição da Brigada Militar



Fonte: <https://encurtador.com.br/SiPja>

27.4 RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA CORREGEDORIA-GERAL COMO TEMPO PRESTADO EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

Em 23 de maio de 2023, foi publicada no Boletim Geral nº 096/2023 a Portaria nº 046/COR-G/2023, por meio da qual se ratificou a Informação nº 044/AssJur/19, exarada pela Assessoria Jurídica da Brigada Militar. O parecer jurídico reconheceu que a atividade de Polícia Judiciária Militar, nos termos da Constituição Estadual de 1989, constitui atribuição precípua da Brigada Militar, em igualdade de importância com a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Dessa forma, concluiu-se que tal função não poderia ter sido excluída do rol de Órgãos de Polícia Militar considerados como de execução, uma vez que integra a essência da missão constitucional da Corporação.

Com base nesse entendimento jurídico, a Portaria nº 046/COR-G/2023 reconheceu como tempo de efetivo serviço prestado em órgão de execução — para fins de contagem prevista no §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 10.992/97, que dispõe sobre a carreira dos Militares do Estado do Rio Grande do Sul — as atividades desempenhadas no âmbito da função de Polícia Judiciária Militar, especificamente no setor da Seção de Feitos Especiais

(Subcorregedoria Operacional) da Corregedoria-Geral da Brigada Militar.

Esse reconhecimento representou um importante avanço institucional e funcional, valorizando o trabalho técnico e especializado desenvolvido pelos militares que atuam na esfera investigativa e correcional da Brigada Militar, reafirmando a natureza executiva das atribuições de polícia judiciária militar no contexto estadual. (**Fonte histórica:** Portaria n.º 046/COR-G/2023, publicada no BG n.º 096, de 23 de maio de 2023).

27.5 CONTROLE DOS POLICIAIS MILITARES AGREGADOS POR QUESTÕES DE CORREIÇÃO

A partir de 01 de junho de 2023 foi disponibilizada a ferramenta de controle dos policiais militares agregados por questões correcionais, junto ao Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC) da Brigada Militar, possibilitando um maior controle, fazendo que o policial militar fique afastado das funções somente o tempo necessário para apuração dos fatos, de modo que aqueles que já possam ser revertidos ao Quadro Organizacional, retorne o mais breve possível as suas atividades.

Figura 66 – Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC) – Militares Agregados



ID.FUNC.	P/G	NOME	COMANDO	OPM	MOTIVO
2457911	2º Sgt	ONEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	CPC	21º BPM	CD nº 029262.06.5531.2023
3704661	Sd	EVERTON PETRY DO NASCIMENTO	CRPO Litoral	8º BPM	Processo de Deserção de Portaria nº 030736.08.0471.2023
2784750	Sd	MICHEL DOS SANTOS DIAS	CRPO Sul	30º BPM	Conselho de Disciplina Nº 027679.06.7651.2023
2521113	Sd	DELMAR DE AZAMBUJA ARAÚJO	CRPO Sul	30º BPM	Conselho de Disciplina Nº 027679.06.7651.2023
3150313	Sd	FABIO JUNIOR PALUDO	CRPO Planalto	3º RPMon	Conselho de Disciplina de Portaria nº 029351.06.0193.2023
2694816	Sd	PAULO ROGERIO CORTES DE LIMA	CRPO Missões	14º BPM	APFD Nº 1654/2023/152907 - DESCUMPRIMENTO MEDIDAS PROTETIVAS
2970384	Sd	JAIME HENDGES ALBRECHT	CRPO Missões	14º BPM	Mandado de Prisão nº 5000708- 95.20232.8.21.0034.01.0001-05
3704300	Sd	LEONARDO GONÇALVES IASNIEWICZ	CRPO Sul	6º BPM	IPM 024163.01.7990.2022, a contar de 7 de agosto de 2022, ficando nesta condição
2691825	Sd	JULIO CESAR DOS SANTOS	CRPO CS	31º BPM	cd de portaria 028602.06.5926.2023
3160602	Sd	MOISES RODRIGUES FERREIRA	CRPO FO	2º RPMon	IPM Nº 026287.01.7620.2022, prisão e afastamento das funções públicas

Fonte: Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC)

27.6 PARCERIA ENTRE BRIGADA MILITAR E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA OTIMIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

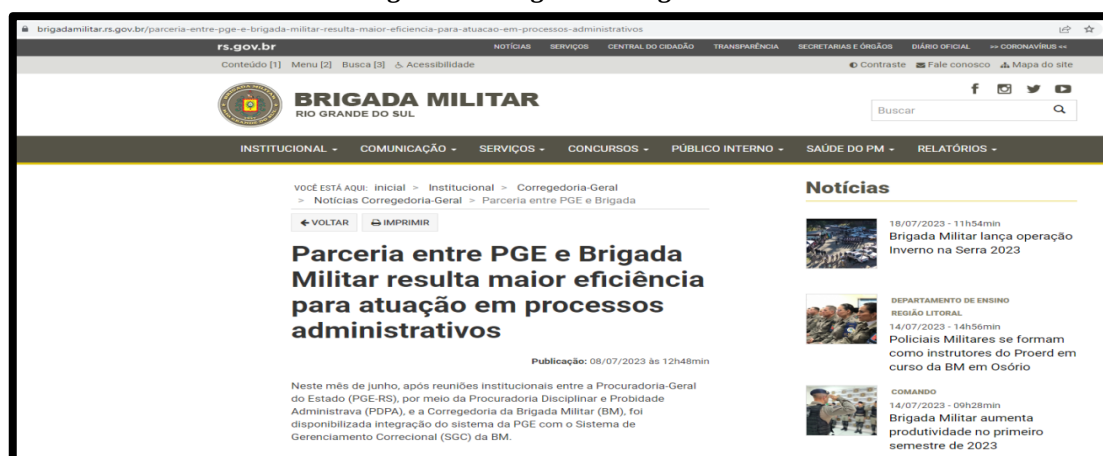
A partir de 1º de junho de 2023, após reuniões institucionais entre a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE-RS), por meio da Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa (PDPA), e a Corregedoria-Geral da Brigada Militar (BM), foi disponibilizada a integração entre o sistema da PGE e o Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC) da Brigada Militar.

Em operação desde 2019, o SGC, desenvolvido internamente pela própria Brigada

Militar, permite a tramitação integralmente eletrônica de Processos Administrativos Disciplinares Militares (PADM), Conselhos de Disciplina e de Justificação (CD e CJ), Inquéritos Policiais Militares (IPM), sindicâncias e demais procedimentos administrativos de natureza correcional.

A referida parceria representa o encerramento de um ciclo de utilização de processos físicos, contribuindo significativamente para a modernização e eficiência das atividades correcionais. Além disso, otimiza a estrutura orgânica de ambas as instituições envolvidas e torna mais célere e eficaz a defesa dos interesses do Estado, reforçando o compromisso com a legalidade, a transparência e a celeridade processual no âmbito da administração pública estadual.

Figura 67 – Página da Brigada Militar



Fonte: <https://encurtador.com.br/AfsFY>

27.7 CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR, RECEBE COMITIVA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

No dia 6 de junho de 2023, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar recebeu a visita de uma comitiva composta por 18 (dezoito) oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal. A recepção foi conduzida pelo Corregedor-Geral da Brigada Militar, Coronel PM Vladimir Luís Silva da Rosa, que deu as boas-vindas aos visitantes em nome da instituição.

Durante o encontro, o Subcorregedor-Geral da Brigada Militar, Major PM Marcelo da Silva Bueno, realizou uma apresentação detalhada da estrutura organizacional da Corregedoria-Geral, destacando as principais inovações implantadas no órgão, como o Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC) e as doutrinas correcionais desenvolvidas internamente.

Na sequência, o Tenente PM Paulo Jouber Borges da Silva apresentou o Programa PM-Vítima, explicando sua concepção, objetivos e a importância da iniciativa na valorização e proteção institucional dos policiais militares vítimas no exercício da função.

A visita representou uma oportunidade relevante de troca de experiências entre as corporações, fortalecendo os laços institucionais e promovendo o intercâmbio de boas práticas na área correcional e de proteção à integridade dos agentes de segurança pública.

Figura 68 – Recebimento da comitiva da Polícia Militar do Distrito Federal



Fonte: <https://encurtador.com.br/yCmvF>

27.8. COMENTÁRIOS AO RDBM

Em 21 de junho de 2023, foi publicada no BG n.º 115/2023 a Portaria n.º 044/COR-G/2023, a qual aprovou os comentários ao Regulamento Disciplinar da Brigada Militar (RDBM), regulamentado no Decreto Estadual n.º 43.245, de 19 de julho de 2023. Os comentários foram realizados por uma equipe de Oficiais e Praças do Sistema de Correição da Brigada Militar, com coordenação da Corregedoria-Geral.

Participaram da equipe de produção os seguintes policiais militares:

- Tenente Coronel QOEM ALESSANDRO AUGUSTO BERNARDES DOS SANTOS;
- Major QOEM HÉLIO MIGUEL SCHAUEN JÚNIOR;
- Major QOEM KARLA DE MOURA INCERTI;
- Major QOEM VANESSA PERIPOLLI;
- Major QOEM LEANDRO BASTOS DA SILVEIRA;
- Major QOEM AMANDA MARTINS MONDADORI;
- Major QOEM MARCELO GAZZANA;
- Major QOEM EZEQUIEL SPACIL ROEHRS;

- Capitão QOEM JORGE LUIS ENGSTER;
- Capitão QOEM LEANDRO DA CRUZ GOIS;
- Capitão QOEM CRISTIANO MUNHOZ;
- Capitão QOEM ROBERTO FLORES NASCIMENTO;
- Capitão QOEM RODRIGO FAUSTO MENDES;
- Capitão QOEM FRANCIELI RONSONI;
- Capitão QOEM FABIO CEZAR BILHAR;
- 1º Tenente QTPM IVONIR GOVEIA LAGUNA;
- 1º Tenente QTPM MARCOS PAULO BASTOS SILVEIRA;
- 1º Tenente QTPM OSÉIAS SILVEIRA DORNELLES;
- 1º Tenente QTPM MARIVANE MACHADO FOLLMANN;
- Aluno Oficial MÁRCIO SIMON SUAREZ;
- Aluno Oficial MARCOS MULINARI GUARDA;
- Aluna Oficial CLEISE AZZOLIN COIMBRA;
- 2º Sargento QPM-1 RODRIGO CALVETTI GUEDES;
- 2º Sargento QPM-1 JONATÃ FERREIRA DIAS;
- Soldado QPM-1 PATRÍCIA RICIELE DE OLIVEIRA BRAGA;
- Soldado QPM-1 ANELISE MORAES FREQ.

E da equipe de revisão, os seguintes policiais militares:

- Major QOEM AMANDA MARTINS MONDADORI;
- Major QOEM MARCELO GAZZANA;
- Capitão QOEM CRISTIANO MUNHOZ;
- 1º Tenente QTPM IVONIR GOVEIA LAGUNA;
- 1º Tenente QTPM MARCOS PAULO BASTOS SILVEIRA;
- Soldado QPM-1 MAYCON FABIANO LIMA GUTIERRES ALVES.

(Fonte histórica: Portaria n.º 044/COR-G/2023, publicada no BG n.º 115, de 21 de junho de 2023).

27.9 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO EFETIVO – INTERCÂMBIO EM OUTRA POLÍCIA MILITAR

Concluíram o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – II/23, com carga horária de 112 h/a, realizado no período de 10 a 28 de julho de 2023, na Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, os

seguintes policiais militares:

2º Sgt QPM-1 ARISSON FERNANDES BALBUENA, Id. Func. 3147240;

2º Sgt QPM-1 SILVANA SANTOS LIMA, Id. Func. 3704734.

Figura 69 – Curso de Especialização Profissional de Polícia Judiciária Militar



Fonte: Boletim Interno n.º 035, de 04 de agosto de 2023.

27.10 CRIAÇÃO DO LEMA DA CORREGEDORIA-GERAL

Em 08 de agosto de 2023 foi regulamentado o lema da Corregedoria-Geral, “**Mão forte e braço estendido**”. O referido lema visa externar de forma objetiva e cristalina os desígnios da Corregedoria-Geral: exercer a apuração de responsabilidade criminal, Portaria n.º. 049/Cor-G/2023 BG n.º. 152 de 11/08/2023 Página 3 administrativa ou disciplinar dos integrantes da BM, quando esses praticarem condutas desviadas, bem como disponibilizar aos Policiais Militares uma rede orgânica estruturada de apoio e de proteção, quando estes profissionais forem vítimas de condutas delitivas praticadas contra si ou sua família, em decorrência da função. **(Fonte histórica:** Portaria n.º 049/COR-G/2023, publicada no BG n.º 152, de 11 de agosto de 2023).

27.11 2º CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

Nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, na sede da Federação Gaucha de Futebol – FGF – em Porto Alegre/RS, ocorreu o 2º Congresso Internacional de Polícia Judiciária Militar realizado pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar.

O evento teve por finalidades primordiais a atualização e o aprimoramento técnico-

profissional, através de palestras com temas e boas práticas afetas às rotinas de trabalho de Magistrados, Procuradores/Promotores de Justiça/Estado, Advogados, Militares Federais e Estaduais, Assessores, Professores e Operadores das áreas do Direito Penal, Processual Penal Militar, Administrativo Disciplinar Militar e Segurança Pública.

O evento foi presencial e também teve transmissão ao vivo, através do Youtube.

O evento tem como fim de despertar o interesse acadêmico e prático sobre importantes áreas de que permeiam as Ciências Militares e Policiais, bem como, sua importância para o conhecimento, aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços à sociedade.

Palestrantes:

- Cel QOEM CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI – Comandante-Geral da Brigada Militar;
- SANDRO CARON DE MORAES – Secretário de Segurança Pública do RS;
- Comissário MAYOR HÉCTOR JAVIER ALVES QUINTANA – Inteligência da Polícia do Uruguai;
- DAWIS WALLENTINE – Agente Especial da Embaixada dos EUA;
- BRUNO CARPES – Promotor de Justiça;
- Ten Cel QOEM RICARDO MOREIRA DE VARGAS – Cmt do 12º BPM;
- Maj PM RODRIGO ELIAS DA SILVA – Polícia Militar de São Paulo;
- ROBERT AUSTIM – Polícia do Canadá;
- FÁBIO CÉSAR RODRIGUES SILVEIRA – OAB/RS;
- WENDELL PETRACHIM ARAÚJO – Juíz Federal da Justiça Militar;
- Cel QOEM PAULO CESAR BALARDIN – Reserva Ativa da Brigada Militar;
- AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO – Desembargador do TJM/RS;
- CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES – Promotor de Justiça Militar – MPU;
- GUSTAVO GRANZOTTO MANFRO – Procurador do Estado PGE/RS;
- SUZANA FORTES DE CASTRO – Procuradora do Estado PGE/RS;
- RAQUEL FILOMENA GONÇALVES LEMOS – Procuradora do Estado PGE/RS;
- CAROLINA OLIVEIRA LIMA – Procuradora do Estado PGE/RS.

Figura 70 – Folder 2º Encontro Internacional de Polícia Judiciária Militar



Fonte: Boletim Interno n.º 035, de 04 de agosto de 2023.

Figura 71 – 2º Congresso Internacional de Polícia Judiciária Militar



Fonte: <https://encurtador.com.br/ojnvT>

27.12 APROVAÇÃO DO MANUAL DA DOSIMETRIA DA SANÇÃO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA BRIGADA MILITAR

Em 05 de setembro de 2023 foi aprovado o Manual da Dosimetria da Sanção Disciplinar, o qual tem como objetivo possibilitar a adequada avaliação das circunstâncias genéricas, agravantes e atenuantes incidentes ao caso concreto, em especial, para

perfectibilizar a definição da sanção disciplinar aplicável, a fim de que seja possível alcançar uma decisão administrativa proporcional e bem fundamentada, garantindo-se, com isto, o pleno atendimento aos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e eficiência dos atos praticados pela Administração Militar, sendo este de aplicação em âmbito interno e obrigatório aos integrantes da Brigada Militar. Na oportunidade, foi instituída a Ferramenta de Cálculo Dosimétrico (FCD) junto ao Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC) da Brigada Militar. **Fonte histórica:** Portaria n.º 048/COR-G/2023, publicada no BG n.º 186, de 29 de setembro de 2023.

27.13 CRIAÇÃO DO DISTINTIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – CEPJM

Em 23 de novembro de 2023, foi publicada no BG n.º 220/2023 a Portaria n.º 954/EMBM/2023, a qual instituiu o distintivo do Curso de Especialização em Polícia Judiciária Militar – CEPJM.

O referido distintivo visa distinguir os Oficiais e Praças que concluírem com êxito o respectivo curso, oferecido pela Corporação, através da Corregedoria-Geral.

Figura 72 – Distintivo do Curso de Especialização em Polícia Judiciária Militar



Fonte: Portaria n.º 954/EMBM/2023, publicada no BG n.º 220, de 23 de novembro de 2023.

27.14 PARCERIA INSTITUCIONAL – BRIGADA MILITAR COMPARTILHA O SGC COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

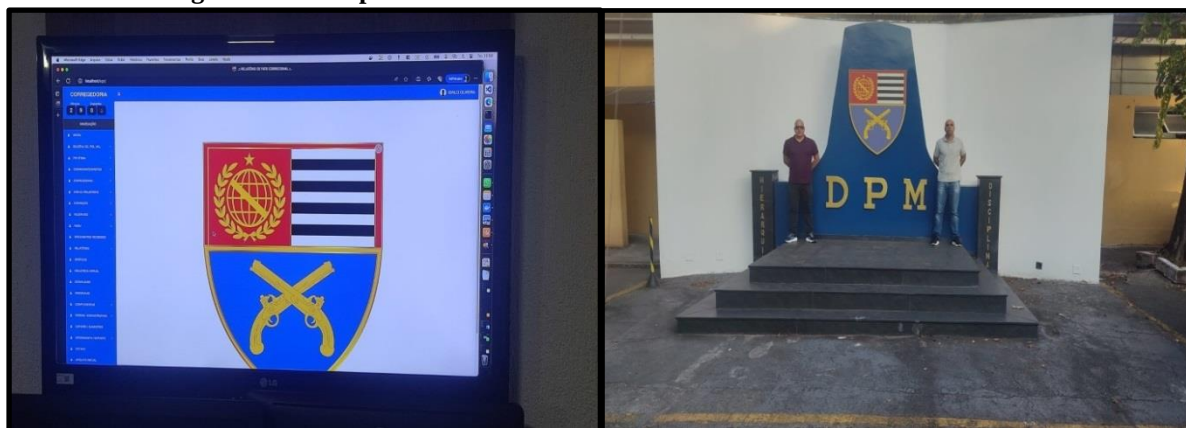
Entre os dias 04 até 15 de dezembro de 2023, o 2º Sgt QPM-1 RODRIGO CALVETTI GUEDES e o Sd QPM-1 IDALCI SILVA DE OLIVEIRA, ambos da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, estiveram no Estado de São Paulo com a missão de ministrar instruções sobre

o Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC) à Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP), no contexto da proposta de criação e implementação do sistema naquela Instituição.

Durante a missão, foram realizadas reuniões técnicas com o efetivo de oficiais da Corregedoria da PMSP, bem como com o Diretor de Tecnologia da Informação (TI) e a equipe técnica do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJM/SP). As apresentações do sistema e seus diferenciais funcionais causaram excelente impressão entre os interlocutores, que se mostraram receptivos à tecnologia.

O Corregedor-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo manifestou grande satisfação com o funcionamento do SGC, demonstrando interesse concreto na adoção e futura implantação do sistema naquela Corporação, o que fortalece o reconhecimento nacional do modelo desenvolvido pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul como referência em gestão correcional informatizada.

Figura 73 – Compartilhamento do SGC com a Polícia Militar de São Paulo



Fonte: Arquivo Cor-G

27.15. 1º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2023, foi concluído o 1º CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS (CEPJMO), realizado na Academia de Polícia Militar da Brigada Militar (APM), no período de 30 de outubro a 15 de dezembro de 2023, com um total de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, sob coordenação da APM, supervisão do Departamento de Ensino e execução da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, no qual se formaram 17 (dezesete) oficiais, dentre eles o 2º Ten QOAPM THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA, da PM de Rondônia e o 2º Ten PM

WILLIAN PAMPLONA, da PM de Santa Catarina.

A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Maj QOEM MARCELO DA SILVA BUENO, Id. Func. 2397285, Subcorregedor-Geral da Brigada Militar.

27.16 QUARTA REUNIÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DA BRIGADA MILITAR

Nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, foi realizada a 4ª Reunião Técnica do sistema de Correição no Auditório do Hotel Nacional Inn, em Porto Alegre/RS, com a participação de todos os oficiais chefes das Seções de Correição. As reuniões técnicas têm como objetivo a sistematização e sedimentação do Sistema de Correição e do Canal Técnico de Correição (SISCOR-BM) no âmbito da Brigada Militar, os quais integram as ações de planejamento, padronização e execução das atividades de correição (esfera disciplinar militar) e de Polícia Judiciária Militar (PJM). (**Fonte histórica:** Nota de Serviço n.º 007/Cor-G/2023).

27.17 AQUISIÇÃO DO SOFTWARE CELLEBRITE PELA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR

Em uma ação estratégica voltada ao fortalecimento das atividades de inteligência e investigação criminal, a Brigada Militar adquiriu um importante reforço tecnológico: a ferramenta Cellebrite. A aquisição foi realizada em dezembro de 2022, pela Agência Central de Inteligência do Estado-Maior da Brigada Militar, porém, por uma decisão do Comando-Geral da Instituição que entendeu mais adequado, bem como compreendeu a necessidade de modernizar e qualificar os meios técnicos à disposição da Corregedoria no exercício de suas atribuições legais o Cellebrite foi entregue à Corregedoria-Geral em 21 de dezembro de 2023.

O Cellebrite é um software de extração, decodificação, análise e preservação de dados digitais provenientes de dispositivos móveis, como smartphones e tablets. Trata-se de uma das plataformas mais avançadas no campo da perícia digital, amplamente utilizada por forças de segurança e agências de investigação em diversos países. Sua principal função é permitir a recuperação de informações, inclusive aquelas apagadas ou criptografadas, com a devida cadeia de custódia para fins probatórios.

Com a incorporação do Cellebrite, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar passa a dispor de uma ferramenta robusta que amplia significativamente a capacidade de elucidação de casos sob apuração. Isso se traduz em maior agilidade nas análises técnicas, redução da

dependência de órgãos externos para perícias e um aumento substancial na eficiência das investigações internas.

Além disso, o uso do Cellebrite representa um avanço na segurança jurídica dos processos correccionais, assegurando que as provas digitais obtidas em investigações administrativas e inquéritos policiais militares atendam aos requisitos técnicos e legais para sua utilização em procedimentos disciplinares e judiciais.

A chegada deste recurso à Corregedoria-Geral marca um novo momento na atuação investigativa da Brigada Militar, consolidando o compromisso da instituição com a verdade, a justiça e a transparência. (**Fonte histórica:** Guia de entrega de equipamento de informática do EMBM/PM2, datada de 21 de dezembro de 2023).

27.18 OPERAÇÃO GOLFINHO – PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

Durante a 54ª Operação Golfinho, realizada no período de 23 de dezembro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar foi empregada para o exercício de atividades de fiscalização por meio da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, conforme preconiza a Portaria nº 036/COR-G/2022, bem como no apoio ao Programa PM Vítima, em conformidade com a Portaria nº 016.2/COR-G/2023.

Foram empregados um total de 38 (trinta e oito) policiais militares, comandados por 02 (dois) 1º Tenentes PM, e divididos em 02 (dois) períodos, os quais desempenharam suas atividades tanto no litoral norte, como no litoral sul e águas internas. No litoral norte a cidade base foi Capão da Canoa/RS, e no sul a cidade de Pelotas/RS.

A fiscalização teve como finalidade orientar e verificar se os policiais militares estavam atentos durante o serviço, fardados adequadamente conforme o novo Regulamento de Uniformes e de Apresentação Pessoal da Brigada Militar (RUAPBM), utilizando arnês reflexivo, equipados de forma completa e portando instrumentos de menor potencial ofensivo, como bastões policiais, armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (AINM) e espargidores.

Quanto às viaturas policiais, foram inspecionadas quanto às suas condições de uso, limpeza, documentação e presença dos equipamentos obrigatórios. Da mesma forma, foi averiguado se os policiais militares possuíam conhecimento das determinações vigentes, especialmente aquelas oriundas do Senhor Subcomandante-Geral, bem como das missões e pontos críticos de suas áreas de atuação. Também foram verificados o porte e a disponibilidade das documentações operacionais em condições de uso, além do acesso ao

aplicativo BMMOB e ao Talonário Eletrônico.

Com a missão de aproximar o público interno, orientá-lo e instruí-lo quanto à sua atuação, além de dar ciência sobre as Portarias e Programas da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, a Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar realizou a distribuição de folders informativos aos militares estaduais. O material trouxe orientações sobre as atualizações do RUAPBM e as ações do Programa PM Vítima, coordenado por esta Corregedoria-Geral.

Durante a abordagem, foram explanados os objetivos do Programa PM Vítima, cujo propósito é oferecer auxílio, apoio e proteção aos integrantes da Brigada Militar nos momentos mais críticos de sua profissão. Os policiais também receberam instruções sobre as modificações recentes no Regulamento de Uniformes e de Apresentação Pessoal, além de orientações atualizadas quanto às ordens de serviço vigentes.

Figura 74 – Operação Golfinho Litoral Norte



Figura 75 – Planeta Atlantida



Figura 76 – Operação Golfinho Litoral Sul



Fonte: Boletim de Movimentação Especial n.º 001/DADP-SME/2024 – 54ª Operação Golfinho 2023/2024.

ANO DE 2024

28.1 REGULAMENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE PRISÃO E BUSCA E APREENSÃO CONTRA POLICIAIS MILITARES

Em 05 de janeiro de 2024, foi publicada no BI n.º 001/2024 a Portaria n.º 051/COR-G/2023, a qual regulamenta a atuação de efetivo da Brigada Militar no cumprimento de mandados de prisão de policial militar e de busca e apreensão em crimes militares, bem como, requisições de autoridades nesses crimes e dá outras providências. (**Fonte histórica:** Portaria n.º 051/COR-G/2023, publicada no BI n.º 001, de 05 de janeiro de 2024).

28.2 ATUALIZAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS REFERENTE AO COMETIMENTO DE CRIME DE DESERÇÃO POR POLICIAL MILITAR

Em 19 de fevereiro de 2024, foi publicada no BG n.º 032/2024 a NOTA DE INSTRUÇÃO n.º 7.1/EMBM/2024, a qual Institui e regulamenta os procedimentos administrativo e operacional no que se refere ao crime de deserção cometido por policial militar da Brigada Militar. A referida Nota de Instrução revogou a anterior que era de 2018. **Fonte histórica:** Boletim Geral n.º 032/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

28.3 CURSO BÁSICO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – 1ª EDIÇÃO/2024

Aos 22 dias do mês de março de 2024, foi concluído o Curso Básico de Polícia Judiciária Militar – 1ª EDIÇÃO/2024, realizado no período de 18 a 22 de março de 2024. Perfazendo o total de 60 (sessenta) horas aula. O curso foi supervisionado pelo Departamento de Ensino e executado pela Subseção de Ensino Correcional da Subcorregedoria-Geral, no qual se formaram 34 (trinta e quatro) praças, dentre eles uma da Polícia Militar de Santa Catarina e outra do Paraná.

Figura 77 – Curso Básico de Polícia Judiciária Militar – 1ª Edição/2024



Fonte: <https://encurtador.com.br/AWMub>

28. 4 CRIAÇÃO DO DISTINTIVO OPERACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL MILITAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR

Em 11 de abril de 2024, foi publicada no BG n.º 069/2024 a Portaria nº 052/Cor-G/2023, a qual Institui o Distintivo Operacional de Investigação Criminal da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, e dá outras providências.

Figura 78 – Distintivo Operacional de Investigação Criminal Militar da Cor-G da BM



Fonte: Boletim Geral n.º 069/2024, de 11 de abril de 2024.

28.5 INAUGURAÇÃO DA BASE AVANÇADA DA CORREGEDORIA-GERAL NA CIDADE DE SANTA MARIA-RS

Em 16 de abril de 2024, a Brigada Militar inaugurou na cidade de Santa Maria a nova Base da Corregedoria-Geral. O evento contou com a presença do Comandante-Geral da Brigada Militar, Cel PM Cláudio dos Santos Feoli, Corregedor-Geral da Brigada Militar Cel PM Vladimir Luís Silva da Rosa, Comandante do Comando Regional de Policiamento Ostensivo Central, Cel PM Cleberson Braid Bastianelo, Comandante do CRPO Alto Jacuí, Cel PM Paulo Antonio Flores de Oliveira, Prefeito de Santa Maria Jorge Pozzobom, Promotora de Justiça da Auditoria Militar de Santa Maria Promotora Caroline Mottecy de Oliveira, Chefe do Estado-Maior da 6ª Brigada de Infantaria Blindada Ten Cel Marcelo Soares de Oliveira, representando o Instituto Geral de Perícias o coordenador da 5ª

Coordenadoria Regional de Perícias - Santa Maria, Railander Alves Barcellos, representando o Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, o professor adjunto da Universidade Federal de Santa Maria e Diretor do Centro de Tecnologia, Eduardo Rizzatti, representando a Polícia Rodoviária Federal, o Chefe da Delegacia de Santa Maria, o policial rodoviário Federal Felipe Rossi Massaia, representando a Polícia Penal do RS, o Delegado adjunto da 2ª Região Penitenciária, Evandro Nascimento, representando a Polícia Civil do RS, o Delegado Sandro Luís Meinerz, entre outras autoridades locais e estaduais.

A expansão da Corregedoria-Geral é uma iniciativa de grande importância para a melhoria da segurança pública no Rio Grande do Sul, contribuindo para a eficiência e eficácia com efetividade na ampliação da transparência das atividades policiais militares e reforçando o compromisso da Brigada Militar com a proteção da sociedade no fortalecimento da polícia ostensiva, da preservação da ordem pública e, em especial, da Polícia Judiciária Militar.

Por isto, no dia 07 de agosto de 2023 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de nº 151, o Termo de Afetação celebrado pelo Estado Rio Grande do Sul, tendo como objetivo/meta/missão a instalação da Base da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, no imóvel localizado na Av. Dr. Alberto Pasqualini, n. 161 – Centro, Santa Maria.

E já no dia 08 de agosto de 2023, a guarnição composta pelos Policiais Militares, 2º Sgt FRANCIELLI OLIVEIRA DOS SANTOS; Sd LEONARDO SOARES MARCHI; Sd FELIPE FRITZEN BAZ; Sd PIERRE BRUM DOTTO e o Sd EDUARDO PRADE, embarcaram para Santa Maria, a fim de realizar as melhorias necessárias para a Instalação da Base Avançada de Santa Maria, da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, conforme previsto no Quadro Organizacional, autorizado pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da Brigada Militar, CEL QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI, sendo designada pelo Sr. Corregedor-Geral da Brigada Militar, Cel QOEM VLADIMIR LUÍS SILVA DA ROSA, para função de Comandante de Grupo, a 2º Sgt QPM-1 FRANCIELLI OLIVEIRA DOS SANTOS.

Figura 79 – Inauguração Base Avançada da Cor-G Santa Maria



Fonte: <https://encurtador.com.br/vwGZN>

28.6 QUINTA REUNIÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DA BRIGADA MILITAR

No dia 24 de abril de 2024, foi realizada a 5ª Reunião Técnica do sistema de Correição, que se deu na modalidade on-line através do sistema Teams da Microsoft, com a participação de todos os oficiais e praças das Seções de Correição. As reuniões técnicas têm como objetivo a sistematização e sedimentação do Sistema de Correição e do Canal Técnico de Correição (SISCOR-BM) no âmbito da Brigada Militar, os quais integram as ações de planejamento, padronização e execução das atividades de correição (esfera disciplinar militar) e de Polícia Judiciária Militar (PJM). **Fonte histórica:** Nota de Serviço n.º 007/Cor-G/2024.

28.7 CURSO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO INSTITUCIONAL PM VÍTIMA (CPMV) – 1ª EDIÇÃO/2024

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024, foi concluído o CURSO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO INSTITUCIONAL PM VÍTIMA – 1ª Edição de 2024, realizado no período de 15 a 26 de abril de 2024, com um total de 146 (cento e quarenta e seis) horas-aula, sob supervisão do Departamento de Ensino, coordenação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EsFAS) e execução da Subseção de Ensino Correcional da Subcorregedoria-Geral.

Figura 80 – Curso de Valorização e Proteção Institucional PM Vítima 1º Edição/2024



Fonte: Boletim Geral n.º 099, de 14 de junho de 2024.

28.8 ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE NO RIO GRANDE DO SUL EM VIRTUDE DAS ENCHENTES DE MAIO DE 2024

No mês de maio de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul enfrentou uma das maiores tragédias climáticas de sua história. Chuvas intensas e ininterruptas causaram enchentes de grandes proporções, alagamentos, interrupções nos sistemas de energia elétrica, abastecimento de água e comunicações, além do bloqueio de importantes vias urbanas e rodovias. Diante desse cenário de calamidade pública, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar prontamente mobilizou seu efetivo para contribuir com as ações emergenciais.

Em razão da ausência de energia elétrica e conectividade em sua sede institucional, localizada em Porto Alegre, a Corregedoria-Geral precisou transferir temporariamente suas operações para o quartel do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), onde permaneceu entre os dias 6 e 24 de maio. A medida garantiu a continuidade dos trabalhos administrativos, logísticos e operacionais, sem prejuízo das atividades correcionais e do suporte prestado às demais unidades da Brigada Militar.

Durante esse período crítico, policiais militares lotados na Corregedoria-Geral também atuaram diretamente no resgate e salvamento de vítimas das enchentes nos municípios de Porto Alegre e Canoas. A atuação dos servidores foi marcada pela coragem, empatia e espírito de missão, contribuindo para salvar vidas e oferecer assistência imediata às pessoas em situação de risco.

Adicionalmente, a Corregedoria-Geral desenvolveu a Operação de Fiscalização, Controle, Análise e Identificação de Pontos Sensíveis e Criminais nos abrigos instalados nas áreas do Comando de Policiamento da Capital (CPC) e do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM). Por meio da Patrulha Policial Militar de Abrigos (PPMA), foram realizadas ações de patrulhamento ostensivo e levantamento de informações estratégicas em locais de acolhimento provisório. A missão visou garantir a segurança dos abrigados, verificar a presença de equipes multidisciplinares, detectar eventuais vulnerabilidades sociais e coibir a atuação de organizações criminosas nas áreas sensíveis identificadas.

Com atuação firme e coordenada, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar reafirmou seu compromisso com a ordem pública, a proteção da sociedade e o apoio institucional às ações de enfrentamento à crise climática, demonstrando, mais uma vez, sua relevância no sistema de segurança pública do Estado.

Figura 81 – Atuação da Corregedoria-Geral Da Brigada Militar durante o estado de calamidade no Rio Grande Do Sul em virtude das enchentes de maio de 2024



Fonte: Arquivo Cor-G



Fonte: Decretos Estaduais n.º 57.596 e 27.905/24 e Ordens de serviço n.º 001 e 002/Cor-G/2024.

28.9 REGULAMENTAÇÃO DO USO DE TATUAGENS, PIERCINGS E ALARGADORES POR POLICIAIS MILITARES

Em 21 de junho de 2024, foi publicada no Boletim Geral nº 104/2024 a Portaria nº 060/Cor-G/2024, que estabelece diretrizes para a regulamentação do uso de tatuagens, piercings e alargadores por policiais militares da ativa no âmbito da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

A medida visa uniformizar o entendimento institucional quanto à apresentação pessoal dos militares estaduais, conciliando os princípios da disciplina, da hierarquia e da imagem institucional com os direitos individuais e a liberdade de expressão, nos limites compatíveis com a função pública militar.

A regulamentação representa um avanço normativo no que diz respeito à adequação da

instituição aos padrões sociais contemporâneos, sem prejuízo dos valores e exigências próprios da carreira militar. (**Fonte histórica:** Boletim Gera n.º 104/2024, de 21 de junho de 2024).

28.10 REGULAMENTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO INVESTIGATIVA DA BRIGADA MILITAR PARA OS FATOS ENVOLVENDO OCORRÊNCIA COM RESULTADO MORTE DE CIVIL PRATICADO, EM TESE, POR POLICIAL MILITAR DE SERVIÇO OU ATUANDO EM RAZÃO DA FUNÇÃO

Em 21 de junho de 2024, foi publicada no BG n.º 104/2024 a Portaria nº 061/Cor-G/2024, a qual regulamenta a atribuição investigativa de fato envolvendo ocorrência com o resultado morte de civil praticado, em tese, por policial militar em serviço ou atuando em razão da função, bem como a preservação das garantias militares, de acordo com a legislação constitucional e infraconstitucional. (**Fonte histórica:** Boletim Gera n.º 104/2024, de 21 de junho de 2024).

28.11 CURSO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO INSTITUCIONAL PM VÍTIMA (CPMV) – 2ª EDIÇÃO/2024

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024, foi concluído o Curso de Valorização e Proteção Institucional PM VÍTIMA (CPMV) – 2ª EDIÇÃO/2024, realizado no período de 12 a 23 de agosto de 2024, com um total de 146 (cento e quarenta e seis) horas-aula, sob coordenação Escola de Formação e Especialização de Soldados de Montenegro (EsFES MN), supervisão do Departamento de Ensino e execução da Subseção de Ensino Correcional da Corregedoria-Geral, no qual se formaram 21 (vinte e um) praças, dentre eles o 2º Ten QOAPM THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA, da PM de Rondônia e o 2º Ten PM WILLIAN PAMPLONA, da PM de Santa Catarina. A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Cap PM JEFFERSON RUBIM FERREIRA.

Figura 82 - Curso de Valorização e Proteção Institucional PM Vítima 2ª Edição/2024



Fonte: Boletim Geral n.º 038/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

28.12 CRIAÇÃO DA CANÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR

Em 23 de agosto de 2024, foi publicada no BG n.º 149/2024 a Portaria n.º 065/COR-G/2024, a qual institui a Canção da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, e dá outras providências.

A canção foi criada para o 27º aniversário da Corregedoria-Geral, e teve letra do 2º Sargento PM ANTONIO JORGE TRINDADE RODRIGUES, o qual é integrante do efetivo da Corregedoria-Geral desde 2010, a música é do 2º Sargento PM FLÁVIO LUIS DE LIMA GONÇALVES e o arranjo musical do 2º Sargento PME JOEL FERNANDO BRUM DA SILVEIRA.

A referida canção deverá ser executada em reuniões e solenidades da Corregedoria-Geral, ou em outras ocasiões autorizadas pelo Corregedor-Geral.

Figura 83 – Canção da Corregedoria-Geral da Brigada Militar

The poster is titled "CANÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR". It features the coat of arms of the Brazilian Army on the left and the coat of arms of the Brigada Militar on the right. The lyrics are as follows:

SEMPRE ALTIVA A CORREGEDORIA
GUARDIÃ DA BRIGADA MILITAR
COM MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO
HÁ DE FAZER O BEM TRIUNFAR

REFRÃO
CORREGEDORIA, SEMPRE ATENTOS A SALVAGUARDAR.
CORREGEDORIA, MARCHEMOS COM GALHARDIA.
CORREGEDORIA, SEMPRE ATENTOS A SALVAGUARDAR.
CORREGEDORIA, MARCHEMOS COM GALHARDIA

FÉ NA LEALDADE, PROTEÇÃO NA DISCIPLINA
FÉ NA LEALDADE, PROTEÇÃO NA DISCIPLINA

RESPEITO NA FORÇA A JUSTIÇA É UM DEVER
TRABALHAMOS NOITE E DIA PARA O BEM PREVALECER
ALTIVEZ NO CORAÇÃO SEGUIREMOS NA MISSÃO
DE DEFENDER NOSSA CORPORAÇÃO

CORREGEDORIA, SEMPRE ATENTOS A SALVAGUARDAR
CORREGEDORIA, MARCHEMOS COM GALHARDIA
CORREGEDORIA, MARCHEMOS COM GALHARDIA

At the bottom left, there are four portraits of the song's creators with their names and ranks: VLADIMIR LUÍS SILVA DA ROSA - CEL PM (Corregedor-Geral da Brigada Militar), LETRA: ANTÔNIO JORGE TRINDADE RODRIGUES - 2º SGT PM, MÚSICA: FLAVIO LUÍS DE LIMA GONÇALVES - 2º SGT PM, and ARRANJO MUSICAL: JOEL FERNANDO BRUM DA SILVEIRA - 2º PME. At the bottom right, there is a QR code and the text: "PARA ESCUTAR A CANÇÃO APONTE A CÂMERA DO SEU SMARTPHONE OU APLICATIVO DE LECTOR DE QR E DIGITALIZE O CÓDIGO ACIMA." The footer of the poster reads: "CORREGEDORIA-GERAL 'MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO'"

Fonte: Boletim Geral n.º 00149/2024, de 23 de agosto de 2024

28.13 SEXTA REUNIÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DA BRIGADA MILITAR

No dia 10 de setembro de 2024, foi realizada a 6ª Reunião Técnica do sistema de Correição, que se deu na modalidade on-line através do sistema Teams da Microsoft, com a participação de todos os oficiais e praças das Seções de Correição. As reuniões técnicas têm como objetivo a sistematização e sedimentação do Sistema de Correição e do Canal Técnico de Correição (SISCOR-BM) no âmbito da Brigada Militar, os quais integram as ações de planejamento, padronização e execução das atividades de correição (esfera disciplinar militar) e de Polícia Judiciária Militar (PJM). **Fonte histórica:** Nota de Serviço n.º 012/Cor-G/2024.

28.14 CURSO DE ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (CEPJM) – 1ª Edição/2024

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024, foi concluído o Curso de Escrivães de Polícia Judiciária Militar (DEPJM) – 1ª EDIÇÃO/2024, realizado no período de 23 a 27 de setembro de 2024, com um total de 60 (sessenta) horas-aula, sob coordenação Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos – Polo de Ensino Porto Alegre (EsFAS/POA), supervisão do Departamento de Ensino e execução da Subseção de Ensino Correcional da Corregedoria-Geral, no qual se formaram 34 (trinta e quatro) praças (1º e 2º sargentos). A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Cap PM MATHEUS MARTINS LACERDA.

28.15 INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DE CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS DA BRIGADA MILITAR E A CRIAÇÃO DA SUBSEÇÃO DE LABORATÓRIO FORENSE NA CORREGEDORIA-GERAL

Em um marco significativo para o fortalecimento da perícia digital e da transparência institucional, foi criada oficialmente em 09 de outubro de 2024 a Subseção de Laboratório Forense (SSLF) da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, tendo iniciado suas atividades operacionais no dia 1º do mesmo mês. Sua estruturação surge como resposta direta à implementação das Câmeras Operacionais Portáteis (COPs), destinadas a registrar e monitorar as ações dos agentes de segurança, promovendo maior controle, segurança e confiança nas operações policiais.

Além da gestão das COPs, a SSLF assumiu a responsabilidade técnica sobre tecnologias forenses de alta complexidade, como o software Cellebrite e a plataforma Guardião — ferramentas indispensáveis para a análise de dados digitais e cumprimento de ordens judiciais de afastamento de sigilo.

A distribuição das COPs ocorreu de forma escalonada nas unidades da Brigada Militar. O processo teve início com o 9º BPM, que recebeu 215 dispositivos em 30 de setembro de 2024. Na sequência, o 19º BPM passou a operar com 115 COPs em 22 de outubro, seguido pelo 1º BPM, que iniciou o uso de 160 dispositivos em 7 de novembro. No final de novembro, o 11º BPM recebeu 140 COPs no dia 22, e o 20º BPM implementou 150 unidades em 28 do mesmo mês. O 21º BPM foi equipado com 130 câmeras em 4 de dezembro, enquanto o 4º RPMON recebeu 30 COPs em 11 de dezembro de 2024. Para o ano de 2025, está prevista a aquisição de mais 250 dispositivos, ampliando a cobertura do sistema de monitoramento em todo o estado.

Figura 84 – Câmeras corporais



Fonte: Boletim Geral nº 179/2024, de 07 de outubro de 2024.

28.16 CRIAÇÃO DO PROTOCOLO DE AÇÕES DA OUVIDORIA DA MULHER DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR

Em 09 de outubro de 2024, foi publicada no BG n.º 181/2024 a Portaria nº 064/COR-G/2024, a qual institui o Protocolo de Ações da Ouvidoria da Mulher da Brigada Militar. O protocolo tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a Ouvidoria da Mulher, a qual tem por atribuição o recebimento de denúncias e relatos de violência de gênero (assédio sexual, importunação sexual, dentre outros crimes baseados no gênero, por exemplo) e violência doméstica e familiar.

Neste sentido, este protocolo tem por fim estabelecer, explicar e promover padronização

no tratamento das demandas recebidas pela Ouvidoria da Mulher da Brigada Militar, bem como auxiliar e instruir os policiais militares quanto à identificação dos delitos de violência de gênero, bem como de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como elucidar quanto aos procedimentos que deverão adotar.

Portanto, serve de guia de orientações para os policiais militares da Brigada Militar de como atuar diante do recebimento de denúncia de violência de gênero. **Fonte histórica:** Boletim Geral nº 181/2024, de 09 de outubro de 2024.

28.17 LIMITAÇÃO DA COMPETÊNCIA DISCIPLINAR PARA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA

Em 09 de outubro de 2024, foi publicada no BG n.º 181/2024 a Portaria nº 067/COR-G/2024, a qual dispôs sobre a tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares com competência de licenciar no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

Com a publicação da referida portaria a Brigada Militar através de uma decisão de Comando, baseada nos princípios de conveniência e oportunidade restringiu a competência disciplinar para instauração de Processos Administrativos Disciplinares Militares com competência para licenciar a bem da disciplina, previstos no art. 20 do Regulamento Disciplinar. Tal competência ficou definida no artigo primeiro da portaria. **Fonte histórica:** Boletim Geral nº 181/2024, de 09 de outubro de 2024.

28.18 REGULAMENTAÇÃO A APRESENTAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM GOZO DE FÉRIAS EM AUDIÊNCIAS JUDICIAIS

Em 18 de outubro de 2024, foi publicada no BI n.º 044/2024 a Portaria nº 074/COR-G/2024, a qual dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelos Comandantes de Órgãos Policiais Militares em relação às intimações, por parte do Poder Judiciário, de comparecimento de Militares Estaduais em gozo de férias, para comparecimento em audiências judiciais.

A referida Portaria determina que o depoimento de Policiais Militares durante o período de férias deve ser tratado como uma exceção, ocorrendo apenas por iniciativa voluntária do Militar Estadual. **Fonte histórica:** Boletim Interno da Corregedoria-Geal n.º 044, de 18 de outubro de 2024)

28.19 CURSO BÁSICO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - CBPJM (OFICIAIS) – 2ª EDIÇÃO 2024

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024, foi concluído o Curso Básico de Polícia Judiciária Militar – CBPJM (OFICIAIS) – 2ª EDIÇÃO/2024, realizado no período de 21 a 25 de outubro de 2024, com um total de 60 (sessenta) horas-aula, sob coordenação da Academia de Polícia Militar (APM), supervisão do Departamento de Ensino e execução da Subseção de Ensino Correcional da Corregedoria-Geral, no qual se formaram 24 (vinte e quatro) oficiais (Capitães e 1º Tenentes). A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Cap PM VANDER LUIS DA SILVA MADRID. **Fonte histórica:** BG n.º 024/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

28.20 CURSO DE CONTRAMEDIDAS DE SEGURANÇA DO SISTEMA CORRECCIONAL (CCSSC) PARA OFICIAIS/2024

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024, foi concluído o Curso de Contramedidas de Segurança do Sistema Correcional (CCSSC) para Oficiais – 1ª EDIÇÃO/2024, realizado no período de 04 a 08 de novembro de 2024, com um total de 60 (sessenta) horas-aula, sob coordenação da Academia de Polícia Militar (APM), supervisão do Departamento de Ensino e execução da Subseção de Ensino Correcional da Corregedoria-Geral, no qual se formaram 22 (vinte e dois) oficiais (Capitães e 1º Tenentes). A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Maj PM EZEQUIEL SPACIL ROEHRS. **Fonte histórica:** Boletim Geral n.º 023, de 03 de fevereiro de 2025.

28.21. CURSO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO INSTITUCIONAL PM VÍTIMA (CPMV) – 3ª EDIÇÃO/2024

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024, foi concluído o Curso de Valorização e Proteção Institucional PM Vítima (CPMV) – 3ª Edição/2024, realizado no período de 02 a 13 de novembro de 2024, com um total de 146 (cento e quarenta e seis) horas-aula, sob coordenação da Escola de Formação e Especialização de Soldados de Montenegro (EsFES MN), supervisão do Departamento de Ensino e execução da Subseção de Ensino Correcional da Corregedoria-Geral, no qual se formaram 21 (vinte e um) praças (Sargentos e Soldados). A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do 1º Ten PM PAULO JOUBER BORGES DA

SILVA.

Figura 85 – Curso de Valorização e Proteção Institucional PM Vítima – 3ª EDIÇÃO/2024



Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024, foi concluído o Curso de Escrivães de Polícia Judiciária Militar – CEPJM - 2ª Edição/2024, realizado no período de 25 a 29 de novembro de 2024, com um total de 60 (sessenta) horas-aula, sob coordenação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos polo Santa Maria (EsFAS/SM), supervisão do Departamento de Ensino e execução da Subseção de Ensino Correcional da Corregedoria-Geral, no qual se formaram 27 (vinte e sete) policiais militares (Capitães, 1º Tenetes e Sargentos). A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Cap PM RONALDO CAMPOS DILELIO. **Fonte histórica:** BG n.º 022, de 31 de janeiro de 2025.

28.23 REGULAMENTAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS E NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Em 28 de novembro de 2024, foi publicada no BG n.º 215/2024 a Portaria nº 079/COR-G/2024, a qual dispõe sobre a regulamentação das intimações e notificações eletrônicas, bem como acerca da nomeação de defensor dativo nos processos e procedimentos administrativos da Brigada.

A regulamentação trazida pela Portaria evidencia a necessidade premente de atualização dos procedimentos administrativos, especialmente no que tange à utilização de meios eletrônicos para a realização de notificações e intimações. Tal medida se mostra imprescindível diante da modernização das rotinas administrativas, da busca por maior celeridade processual e da economia de recursos públicos. Além disso, o uso de plataformas eletrônicas promove maior segurança jurídica, transparência e eficiência na comunicação dos atos processuais, garantindo que as partes interessadas sejam devidamente informadas em

tempo hábil, mesmo em localidades distantes ou de difícil acesso. **Fonte histórica:** Boletim Geral nº 215/2024, de 28 de novembro de 2024.

28.24 DEFINIÇÃO DE CONDUTAS QUE ATENTAM CONTRA O DEVER E A ÉTICA POLICIAL MILITAR E PODEM ENSEJAR O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA BRIGADA MILITAR

Em 28 de novembro de 2024, foi publicada no Boletim Geral nº 215/2024 a Portaria nº 080/COR-G/2024, que dispõe sobre as condutas que devem ensejar a instauração de Conselhos de Justificação e de Disciplina no âmbito da Brigada Militar, estabelecendo diretrizes para a análise criteriosa dos casos concretos.

A referida normativa tem por finalidade reforçar os princípios da hierarquia, disciplina, moralidade e responsabilidade funcional, apontando objetivamente os comportamentos que, pela sua gravidade ou incompatibilidade com a função policial militar, podem resultar na incompatibilidade com o serviço ativo e, conseqüentemente, no desligamento dos quadros da Corporação.

Ao estabelecer parâmetros claros e objetivos, a Portaria fortalece a segurança jurídica na atuação das comissões disciplinares e dos comandos, garantindo que os procedimentos administrativos sejam conduzidos com rigor, imparcialidade e respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. **Fonte histórica:** Boletim Geral nº 215/2024, de 28 de novembro de 2024.

28.25 AQUISIÇÃO DO SOFTWARE GUARDIÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR

Em 06 de dezembro de 2024, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar deu um importante passo em direção à modernização e ao fortalecimento de suas atividades de investigação criminal militar, com a incorporação do sistema Guardião, desenvolvido pela empresa Dígitro. A aquisição foi formalizada por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 23/1203-0018071-0 e representa um marco na ampliação das capacidades técnicas da instituição no enfrentamento ao crime organizado, especialmente no que se refere à interceptação legal e à análise de grandes volumes de dados.

O sistema Guardião permite a coleta, o processamento e a análise de dados provenientes de interceptações telefônicas e fontes digitais diversas, sempre respeitando a legislação

vigente e assegurando a cadeia de custódia da prova. Seus módulos de inteligência e investigação disponibilizam recursos analíticos avançados, como análise de vínculos, georreferenciamento, redes de relacionamento, inteligência artificial com reconhecimento facial e de voz, além de funcionalidades voltadas à auditoria, administração e consolidação de conhecimento estratégico.

Com essa ferramenta de alta tecnologia, a Corregedoria-Geral amplia significativamente sua autonomia investigativa, reduzindo a dependência de outras instituições e promovendo maior celeridade, precisão e segurança jurídica nas apurações internas. A chegada do Guardião reafirma o compromisso da Brigada Militar com a transparência, o rigor investigativo e a modernização contínua de suas estruturas de controle e fiscalização.

28.26. OPERAÇÃO GOLFINHO – PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

No período da 55ª Operação Golfinho, de 19 de dezembro de 2024 até 05 de março de 2025, a Corregedoria-Geral foi empregada para exercer as atividades de fiscalização no emprego da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria-Geral, conforme preconiza a Portaria nº 036/COR-G/2022, e sobre as ações de Apoio ao Programa PM VÍTIMA, conforme preconiza a Portaria nº 016.2/COR- G/2023,

Foram empregados um total de 35 (trinta e cinco) policiais militares, comandados por 01 (um) Capitão PM, auxiliado por 02 (dois) 1º Tenentes PM, e divididos em 02 (dois) períodos, os quais desempenharam suas atividades tanto no litoral norte, como no litoral sul e águas internas. No litoral norte a cidade base foi Capão da Canoa/RS, e no sul a cidade de Pelotas/RS.

A fiscalização teve como finalidade orientar e verificar se os Policiais Militares estavam atentos durante o serviço, fardados adequadamente conforme novo RUAPBM, utilizando arnês reflexivos, equipados adequadamente e se portavam instrumentos de menor potencial ofensivo, como Bastões Policiais, Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) e espargidores. Quanto as Viaturas Policiais, foram verificadas suas condições de uso, limpeza, documentos e equipamentos obrigatórios. Da mesma forma, averiguado se os Policiais Militares tinham conhecimento das determinações existentes, principalmente aquelas demandadas pelo Senhor Subcomandante-Geral, missões e dos pontos críticos de suas áreas de atuação, assim como possuíam documentações operacionais em condições de uso, ou mesmo acesso ao App BMMOB e ao Talonário Eletrônico.

Tendo como missão aproximar o público interno, bem como orientá-los e instruí-los

sobre suas atuações, dar ciência sobre Portarias e Programas do Órgão Correcional da Brigada Militar, a Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar entregou aos Militares Estaduais folders com orientações das atualizações do RUAPBM e das ações do “Programa PM Vítima”, coordenados por esta Corregedoria-Geral, explanando sobre o objetivo do Programa que é o auxílio, apoio e proteção dos integrantes da Brigada Militar no momento mais crítico de sua profissão, bem como receberam instrução quanto às modificações no novo Regulamento de Uniformes e de Apresentação Pessoal da Brigada Militar e demais ordens em vigor. **Fonte histórica:** Boletim de Movimentação Especial n.º 001/DADP-SME/2025 – 55ª Operação Golfinho 2024/2025.

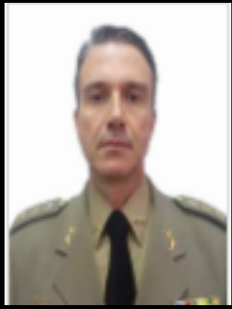
APÊNDICÊS

I- GALERIA DOS CORREGEDORES-GERAIS

INÍCIO	FIM	TEMPO	NOME	FOTO
18/08/1997 17/08/1999	30/12/1997 30/12/1999	08 meses 25 dias	Cel QOEM DARCI LEMONS DA SILVA	
31/12/1997	16/08/1999	01 ano 07 meses 15 dias	Cel QOEM ALBERTO AFONSO LANDA CAMARGO	
31/03/2000	15/03/2001	11 meses 14 dias	Cel QOEM WALDEMAR GUMA GUERRA	

16/03/2001	27/01/2002	11 meses 11 dias	Cel QOEM UBIRAJARA AZEVEDO DIAS		
30/01/2002	25/02/2003	01 ano 25 dias	Cel QOEM CLÁUDIO NÚNCIO		
06/02/2003	27/01/2005	01 ano 11 meses 21 dias	Cel QOEM CARLOS ROBERTO DA CUNHA AMADOR		
26/01/2005	27/12/2005	11 meses 01 dia	Cel QOEM MOACIR PERRONE DE LEON		
28/12/2005	10/01/2007	01 ano 12 dias	Cel QOEM JORGE ALFREDO PACHECO DE BARCELLOS		

11/01/2007	20/05/2008	01 ano 04 meses 19 dias	Cel QOEM JOÃO BATISTA GIL		
06/06/2008	20/01/2009	07 meses 14 dias	Cel QOEM LUIZ FERNANDO PUHL		
21/01/2009	03/05/2009	03 meses 12 dias	Ten Cel QOEM LEO EMAR SILVEIRA DA CUNHA		
12/05/2009	15/03/2010	10 meses 03 dias	Cel QOEM PAULO ROGÉRIO MACHADO PORTO		
16/03/2010	10/01/2011	09 meses 24 dias	Cel QOEM MANOEL VICENTE ILHA BRAGANÇA		

11/01/2011	19/05/2013	02 anos 04 meses 08 dias	Cel QOEM JOÃO GILBERTO FRITZ		
20/05/2013	07/05/2014	11 meses 17 dias	Cel QOEM FLÁVIO ROBERTO VESULE DA SILVA		
12/05/2014	02/03/2015	09 meses 20 dias	Cel QOEM JAIRO DE OLIVEIRA MARTINS		
02/03/2015	17/01/2017	01 ano 10 meses 15 dias	Cel QOEM JEFFERSON DE BARROS JACQUES		
19/01/2017	10/09/2017	07 meses 21 dias	Ten Cel QOEM REGIS ROCHA DA ROSA		

11/09/2017	15/05/2018	08 meses 04 dias	Cel QOEM KLEBER RODRIGUES GOULART		
16/05/2018	24/01/2019	08 meses 08 dias	Cel QOEM CARLOS ARMINDO THOMÉ MARQUES		
04/02/2019	24/02/2020	01 ano 20 dias	Cel QOEM MÁRCIO ROBERTO GALDINO		
25/02/2020	08/12/2021	01 ano 09 meses 03 dias	Cel QOEM ROBINSON VARGAS DE HENRIQUE		
24/01/2022	***	***	Cel PM VLADIMIR LUÍS SILVA DA ROSA		

II- CASOS DE REPERCUSSÃO E OPERAÇÕES RELEVANTES COM ATUAÇÃO DIRETA DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR (Período de 2022 até 2024)

1. “MORTE DO POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL APOSENTADO EM TORRES”

I. DOS FATOS

Na madrugada do dia 23 de agosto de 2021, por volta das 02h10min, uma guarnição da Brigada Militar foi acionada via 190 para averiguar denúncia de desordem pública em Torres/RS. Segundo relatos, dois indivíduos estariam depredando o canteiro central da Av. Benjamim Constant e arremessando lixo na via pública a bordo de um veículo VW Gol branco.

A guarnição tentou realizar abordagem, mas os ocupantes do veículo desobedeceram à ordem de parada, iniciando uma perseguição que culminou na Rua Borges de Medeiros, onde se deu o confronto. Durante a tentativa de imobilização de um dos suspeitos, Fábio Augusto Zortea (“Fabinho”), houve forte resistência física, agressões contra os policiais e tentativa de subtração da arma de um dos militares.

Em meio ao tumulto, familiares do suspeito se envolveram diretamente na agressão, inclusive o pai, Fábio César Zortea, que veio a falecer após ser atingido por disparo de arma de fogo efetuado por policial militar.

A ação resultou na lesão corporal grave de Fábio Augusto Zortea, além de lesões em policiais militares. Imagens de câmeras, laudos e depoimentos indicam tentativa de homicídio contra agentes públicos, resistência ativa e reiteradas agressões por parte dos civis envolvidos.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

O Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx foi instaurado para apuração dos fatos e, posteriormente, teve sua solução homologada pela Corregedoria-Geral. Durante a investigação, foram realizadas 174 diligências e ouvidas 22 pessoas, entre vítimas, testemunhas e policiais.

Ficaram configurados indícios de Crime Militar por parte de 03 (três) policiais:

- Soldado n.º 01: por Lesão Corporal (Art. 209 do CPM), ao desferir chutes em indivíduo já contido e ao solo.

Soldado n.º 02: por Lesão Corporal (Art. 209 do CPM), ao aplicar golpes de bastão em 02 (dois) dos envolvidos.

Soldado n.º 03: por Lesão Corporal Seguida de Morte (art. 209, §3º do CPM) e Lesão Corporal Grave (art. 209, §1º do CPM), com emprego de arma de fogo. Contudo, sua conduta foi enquadrada sob a excludente de ilicitude da legítima defesa, não resultando em indiciamento penal.

No tocante à atuação dos civis, a investigação identificou a prática de diversos delitos comuns, como Ameaça, Dano ao Patrimônio Público, Desobediência, Desacato, Resistência, Lesão Corporal Grave e Tentativa de Homicídio contra agentes de Segurança Pública, imputados a Fábio Augusto Zortea, Luca de Carvalho Zortea e ao vigilante Paulo César Ferreira Walency.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público ofereceu denúncia contra o Soldado n.º 03 pela prática do crime de Homicídio Simples, a qual foi aceita pela Justiça Estadual e gerou a Ação Penal de Competência do Júri n.º xxxxxx, no qual na data de 04 de abril de 2024 o policial foi absolvido uma vez que o Magistrado entendeu que ele agiu ao abrigo da Excludente de Ilicitude da Legítima Defesa (Art. 23, inc. II, do Código Penal).

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Do ponto de vista disciplinar foram reconhecidas Transgressões Graves por parte dos Soldados nº 01 e nº 02, sendo instaurados os Processos Administrativos Disciplinares Militares com o objetivo de apurar as eventuais Transgressões e assegurar o direito constitucional ao Contraditório e à Ampla Defesa. Ambos foram punidos com 5 (cinco) dias de detenção sem prejuízo do serviço.

2. “CASO RAÍ”

I. DOS FATOS

No dia 1º de maio de 2022, durante a realização da partida de futebol entre o Esporte Clube São José e o Grêmio Esportivo Brasil de Pelotas, válida pela Série C do Campeonato

Brasileiro, no Estádio Passo D'Areia, em Porto Alegre, ocorreram incidentes envolvendo confronto entre torcedores e posterior intervenção policial.

Após o término da partida, foi determinada a retenção da torcida visitante (Brasil de Pelotas) no interior do estádio, com o objetivo de evitar confronto com a torcida adversária. Entretanto, por volta das 18h59min, houve o arrombamento do Portão n.º 2, o que possibilitou a evasão de parte da torcida visitante. Entre os torcedores que forçaram a saída, identificou-se o Sr. Rai Cardoso Duarte, posteriormente hospitalizado em estado grave, após alegações de agressão por parte de policiais militares.

Simultaneamente, por volta das 19h00min, teve início um conflito generalizado entre membros das torcidas no interior do estádio. O Pelotão de Força Tática, posicionado externamente, adentrou ao local com a finalidade de restaurar a ordem. Como resultado da intervenção, 11 (onze) torcedores foram detidos e contidos entre as arquibancadas. Os detidos relataram agressões físicas, uso desnecessário de espargidor de pimenta e outros excessos por parte da tropa, mesmo após já estarem imobilizados.

O torcedor Rai Cardoso Duarte, que não participou do conflito interno, foi localizado no interior de um dos ônibus da torcida visitante e conduzido à força por equipe policial para as arquibancadas juntamente com os outros 11 (onze) torcedores que estavam detidos e contidos. Relatos e exames periciais indicam que ele teria sido vítima de agressões graves que ocasionaram sua hospitalização imediata.

Os detidos relataram agressões físicas, mesmo após estarem imobilizados e algemados. Já o torcedor Rai Cardoso Duarte, que não participou da briga interna, foi posteriormente retirado de um dos ônibus da torcida e, segundo alegações, sofreu agressões que o deixaram em estado grave, sendo internado no Hospital Cristo Redentor.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a gravidade e a repercussão dos fatos, o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx foi inicialmente instaurado no âmbito do 11º BPM, sendo, posteriormente, avocado pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar em 06 de maio de 2022, por determinação do Comandante-Geral da Corporação.

No curso das investigações, foram realizadas oitivas de vítimas, testemunhas e dos 24 (vinte e quatro) Policiais Militares envolvidos na operação, além da análise de laudos periciais, registros audiovisuais e demais elementos de prova.

Ao final da apuração, foram formalmente indiciados pela prática de crime de natureza militar 11 (onze) policiais militares da Força Tática do 11º BPM, sendo 10 (dez) por crimes de tortura e lesão corporal grave e 01 (um) por crimes de tortura e tentativa de homicídio.

Além desses, foram também indiciados por transgressões disciplinares os mesmos 11 (onze) policiais militares já mencionados, bem como outros 06 (seis) integrantes da corporação, totalizando 17 (dezesete) policiais militares responsabilizados na esfera administrativa.

O procedimento foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes para análise e responsabilização, nos termos da legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público ofereceu denúncia contra 17 (dezesete) policiais militares, a maioria por tortura contra 12 (doze) torcedores do Brasil de Pelotas, mas houve também denúncia por injúria e ameaça, a qual foi aceita pela Justiça Militar Estadual e gerou a Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário n.º xxxxx, o qual ainda está em fase de instrução na JME/RS.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se por instauração de Conselho de Justificação para 01 (um) policial militar, instauração de Conselho de Disciplina para 06 (seis) policiais militares e Processo Administrativo Disciplina Militar, com fins licenciatórios para 10 (dez) policiais militar. Todos os processos administrativos se encontram em andamento.

3. “CASO SERRA – BRIGA DE TRÂNSITO”

I. DOS FATOS

Em 12 de agosto de 2022, na cidade de Caxias do Sul, durante uma ocorrência decorrente de desentendimento relacionado a um acidente de trânsito com danos materiais, envolvendo um automóvel pertencente a um Policial Militar que se encontrava em período de férias e uma motocicleta com dois tripulantes - conduzida por Rafael Conceição Cunchertt, que estava acompanhado do passageiro Gustavo Ruas Ferreira- ocorreram os seguintes fatos:

Logo após o acidente e ainda no local, na presença de duas militares estaduais que também estavam de folga, o Policial Militar proprietário do veículo, de posse de uma arma de fogo, passou a utilizá-la de forma ostensiva, proferindo ameaças, ofensas verbais e praticando agressões físicas contra os ocupantes da motocicleta. Além disso, no mesmo local e instantes depois, agrediu fisicamente a Sr^a Letícia Werner Selau com 02 (dois) tapas no rosto.

Diante da situação, uma guarnição da Brigada Militar foi despachada pelo Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP). A equipe, composta por dois Policiais Militares, atendeu à ocorrência no local e, posteriormente, deslocou-se até a Delegacia de Polícia Civil, onde foi confeccionado o registro da ocorrência.

II. RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a repercussão dos fatos, foi instaurado, no âmbito do Comando Regional de Polícia Ostensiva da Serra (CRPO/Serra), o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx.

Contudo, a guarnição de serviço deixou, indevidamente, de executar atos de ofício inerentes às suas atribuições, agindo em desacordo com disposição expressa em lei, com o intuito de satisfazer sentimento pessoal. Durante o atendimento, os policiais não realizaram os procedimentos cabíveis nem seguiram os protocolos operacionais padrão, acobertando os delitos praticados pelo colega agressor. Além disso, deixaram de confeccionar documentos operacionais obrigatórios, omitindo dados e informações relevantes sobre a ocorrência, o que resultou em um Boletim de Atendimento (BA) com informações incompletas.

No curso das investigações, foram realizadas oitivas das vítimas, de testemunhas e de 11 (onze) Policiais Militares, além da análise de laudos periciais, registros audiovisuais e demais elementos de prova.

Ao final da apuração, foram formalmente indiciados pela prática de crimes de natureza militar, comum e por infrações disciplinares 05 (cinco) Policiais Militares do 12º BPM, sendo:

- 01 (um) por crimes militar e comum de Ameaça e Lesão Corporal;
- 02 (dois) por crime militar de Prevaricação;
- 02 (dois) por Transgressão da Disciplina.

O procedimento investigatório foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes, para análise e responsabilização nos termos da legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público Militar ofereceu denúncia contra 02 (dois) Policiais Militares pelo delito de Prevaricação, a qual foi aceita pela Justiça Militar Estadual, resultando na Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário n.º xxxxx/RS, ainda em andamento na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (JME/RS).

Na esfera da Justiça Criminal Estadual, 01 (um) Militar Estadual responde pelo delito de Lesão Corporal Leve, conforme o Termo Circunstanciado n.º xxxxx.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Do ponto de vista disciplinar foram reconhecidas transgressões por parte dos policiais militares, para os quais foram instaurados Processos Administrativos Disciplinares Militares, com o objetivo de apurar as eventuais transgressões e assegurar o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa. Todos os 05 (cinco) policiais militares foram punidos disciplinarmente.

4. “CASO GABRIEL”

I. DOS FATOS

Em 12 de agosto de 2022, por volta das 23h53min, na cidade de São Gabriel, uma guarnição composta por 01 (um) 2º Sargento e 02 (dois) Soldados atendeu a uma ocorrência de perturbação do sossego alheio, que resultou na abordagem e identificação de Gabriel Marques Cavalheiro. Conforme consta, a vítima foi agredida fisicamente, algemada e colocada no interior de uma viatura policial. Posteriormente, em 19 de agosto de 2022, Gabriel foi encontrado sem vida em um açude localizado na região conhecida como Lava Pés, no interior do município de São Gabriel.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a gravidade e a ampla repercussão dos fatos, foi instaurado o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx, inicialmente no âmbito do 2º RPMon – CRPO/FO,

tendo sido posteriormente avocado pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar, em 17 de agosto de 2022, por determinação do Comandante-Geral da Corporação.

No curso das investigações, foram realizadas oitivas de testemunhas e dos investigados, bem como solicitadas imagens de câmeras de segurança, exame de necropsia da vítima, além da análise de laudos periciais, registros de telefonia, registros audiovisuais e demais elementos de prova.

Diante dos indícios até então colhidos, os quais apontavam para a participação dos investigados no desaparecimento da vítima, bem como para a inserção de dados falsos no documento operacional confeccionado durante o atendimento da ocorrência - com o intuito principal de preservar provas- a Autoridade de Polícia Judiciária Militar representou, em 18 de agosto de 2022, junto à Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, pela prisão preventiva dos investigados, bem como pela busca e apreensão dos aparelhos telefônicos de posse dos policiais militares.

No dia 19 de agosto de 2022, o corpo de Gabriel Cavalheiro Marques foi encontrado sem vida pelas equipes de busca, submerso em um açude localizado na localidade conhecida como Lava Pés, zona rural do município de São Gabriel. Na mesma data, foram decretadas as prisões preventivas dos investigados, além de autorizadas as buscas e apreensões dos aparelhos telefônicos e demais materiais de interesse, nos termos dos Mandados de Prisão e Busca e Apreensão n.º xxxxx, expedidos pela JME/RS.

Em 20 de agosto de 2022, os policiais foram encaminhados ao 2º Batalhão de Polícia de Choque (2º BPChq), onde permaneceram recolhidos até a realização da Audiência de Custódia, ocasião em que foi decidida a manutenção da segregação provisória dos investigados. Posteriormente, foram transferidos para o Presídio Policial Militar, em Porto Alegre, onde permanecem recolhidos à disposição da Justiça.

Ao final da apuração, os 03 (três) Policiais Militares foram formalmente indiciados pela prática de crimes de natureza militar, abaixo elencados, bem como por transgressão da disciplina militar.

Homicídio Qualificado;

Ocultação de Cadáver;

Falsidade Ideológica;

O procedimento investigatório foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes, para análise e responsabilização nos termos da legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público Militar ofereceu denúncia contra os 03 (três) Policiais Militares pelos crimes de Falsidade Ideológica e Ocultação de Cadáver. A denúncia foi aceita pela Justiça Militar Estadual, resultando na Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário n.º xxxxx, a qual ainda está em andamento na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (JME/RS).

Na esfera da Justiça Criminal Estadual, os acusados também foram denunciados nos autos do Processo n.º xxxxx, tendo sido promovida a baixa do feito para julgamento pelo Tribunal do Júri.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se pela instauração de Conselho de Disciplina de Portaria n.º xxxxx, para os 05 (cinco) Policiais Militares envolvidos, com o objetivo de avaliar a capacidade de permanência nas fileiras da Brigada Militar, assegurando-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa. Todos os processos administrativos encontram-se em andamento.

5. “MERCADO UNISUPER - CANOAS”

I. DOS FATOS

No dia 14 de outubro de 2022, um cidadão compareceu à Delegacia de Polícia Civil para registrar uma ocorrência, relatando que, em 12 de outubro de 2022, seu pai, acompanhado de um amigo, dirigiu-se ao supermercado Unisuper, localizado na Avenida Inconfidência, n.º 710, no centro do município de Canoas.

Segundo o relato, enquanto seu pai aguardava no estacionamento do estabelecimento, seu amigo entrou no supermercado e subtraiu duas peças de carne (picanha). Ao tentar deixar o local, o indivíduo foi abordado por seguranças e conduzido para o interior do mercado. Em seguida, os seguranças, que segundo consta eram Policiais Militares, também localizaram o pai do comunicante no estacionamento e igualmente o conduziram para o interior do estabelecimento.

Conforme o registro, ambos os homens, de 32 (trinta e dois) e 47 (quarenta e sete) anos de idade, teriam sido agredidos fisicamente por aproximadamente 45 (quarenta e cinco)

minutos. Após o ocorrido, foram liberados e posteriormente procuraram atendimento médico no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

Devido à gravidade das lesões, o pai do comunicante foi transferido para o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, onde deu entrada em estado de coma.

II. AÇÕES E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a gravidade e a repercussão dos fatos, foi instaurado o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx, no âmbito do 15º BPM, com assessoramento da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, por determinação do Comandante-Geral da Corporação.

No curso das investigações, foram realizadas oitivas das vítimas, de testemunhas e dos 04 (quatro) Policiais Militares envolvidos, além da análise de laudos periciais, registros audiovisuais e demais elementos de prova. Ao final da apuração foram formalmente indiciados:

Na esfera militar, 01 (um) Policial Militar, pelo crime de Violação do Sigilo Funcional;

Na esfera penal comum, 04 (quatro) Policiais Militares, sendo:

03 (três) pelo crime de Tortura e Extorsão Mediante Sequestro;

01 (um) pelo crime de Supressão de Documento;

Na esfera disciplinar, 03 (três) dos 04 (quatro) Policiais Militares foram indiciados por transgressões disciplinares, sendo que um deles encontrava-se na inatividade à época dos fatos.

O procedimento foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes para análise e responsabilização, nos termos da legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

A Justiça Militar Estadual declinou competência, pois entendeu se tratar de crimes de natureza comum, onde o Ministério Público ofereceu denúncia contra 06 (seis) pessoas, dentre elas 02 (dois) Policiais Militares pelos crimes de tortura e extorsão. A denúncia foi aceita pela Justiça Estadual, resultando na Ação Penal – Procedimento Ordinário n.º xxxxx, a qual ainda está em andamento no Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Canoas.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar Militar com competência para licenciar para os 02 (dois) Policiais Militares, os quais se encontram em andamento.

6. “OPERAÇÃO ITÁLIA”

I. DOS FATOS

No dia 16 de fevereiro de 2022, foi registrado um Boletim de Ocorrência Policial Militar (BOPM), apontando o envolvimento de Policiais Militares na realização de atividade de segurança particular (“bico”) no estabelecimento denominado Coliseu & Roma, localizado na Avenida dos Andradas, nº 1340, no Centro Histórico de Porto Alegre.

Importa destacar que o referido local operava como uma casa de jogos de azar, já tendo sido alvo de ações anteriores da Brigada Militar e objeto de investigações conduzidas pela Polícia Civil, no contexto do combate a organizações criminosas envolvidas na exploração ilícita de jogos de azar e na prática de crimes correlatos, como a lavagem de dinheiro. Tais ações foram amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a gravidade e a repercussão dos fatos, foi instaurado, em 28 de março de 2022, o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx, pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar, por determinação do Comandante-Geral da Corporação.

No curso das investigações foram realizadas diligências, bem como a oitiva dos 05 (cinco) Policiais Militares investigados, além da análise de registros audiovisuais e demais elementos de prova.

Ao final da apuração, foram formalmente indiciados pela prática de crime de natureza militar 05 (cinco) Policiais Militares, todos pelo crime de Prevaricação.

Na esfera penal comum, foi indiciado 01 (um) Policial Militar da Reserva Remunerada pelo envolvimento com jogos de azar, fato apurado por meio de Termo Circunstanciado.

Ainda, foram indiciados por transgressões disciplinares 04 (quatro) dos 05 (cinco) Policiais Militares investigados, sendo que um deles encontrava-se na inatividade à época dos fatos.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público Militar ofereceu denúncia contra os 05 (cinco) Policiais Militares pelos crimes de Prevaricação. A denúncia foi aceita pela Justiça Militar Estadual, resultando na Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário n.º xxxxx, a qual ainda está em andamento na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (JME/RS).

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se pela instauração de Conselho de Disciplina para os 05 (cinco) Policiais Militares envolvidos, com o objetivo de avaliar a capacidade de permanência nas fileiras da Brigada Militar, assegurando-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa. Todos os Processos Administrativos encontram-se em andamento.

7. “FORÇA TÁTICA DO 25º BPM”

I. DOS FATOS

Trata-se de investigação desencadeada pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar, com o objetivo de apurar o possível envolvimento de Policiais Militares do Pelotão da Força Tática do 25º Batalhão de Polícia Militar, localizado na cidade de São Leopoldo/RS, em razão da localização e apreensão de objetos sem procedência (drogas ilícitas, uma arma de fogo com numeração suprimida e munições, bem como celulares sem identificação de propriedade), durante fiscalização realizada por esta Central Correcional, na data de 18 de março de 2022, nas instalações da Sede daquele Pelotão.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Foi instaurado o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx no âmbito da Corregedoria-Geral, sendo que no curso das investigações, foram realizadas oitivas das testemunhas, dos investigados, solicitação de afastamento do sigilo de dados telemáticos, registros de telefonia, registros audiovisuais, levantamento fotográfico e demais elementos de prova.

Os objetos apreendidos foram submetidos a exames a fim de verificar a natureza e eficiência com elaboração de quesitos já respondidos pelo Instituto-Geral de Perícias (IGP). Ocorreu ainda, a identificação de todas as pessoas envolvidas com a devida categorização de antecedentes policiais no Sistema Consultas Integradas (CSI) e no Sistema de Gerenciamento Correcional (SGC).

Ao final da apuração, foram formalmente indiciados pela prática de crime de natureza militar os 08 (oito) policiais militares, pelo crime de Peculato e também por transgressões da disciplina.

O procedimento investigatório foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes para análise e responsabilização, nos termos da legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Inquérito Policial Militar foi encaminhado para a Justiça Militar Estadual – JME/RS, gerando o Processo nº xxxxx, o qual se encontra aos cuidados do Ministério Público.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se pela instauração de Conselho de Disciplina de Portaria nº xxxxx, em desfavor de 08 (oito) dos envolvidos, visando avaliar a capacidade de permanecerem nas fileiras da Brigada Militar, encontrando-se o Processo Administrativo em andamento.

8. ROUBO CABOS DE ENERGIA DA CEEE”

I .DOS FATOS

No dia 11 de fevereiro de 2022, cerca de 09 (nove) indivíduos armados realizaram um roubo à Subestação de Energia Mez Energia, localizada na Avenida Praia de Belas, nº 993, em Porto Alegre/RS. No local, os assaltantes renderam os servidores e subtraíram seis bobinas de cabos de cobre, avaliadas em aproximadamente um milhão de reais, além de coletes balísticos e armas de fogo.

A investigação, conduzida pela Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio de Concessionárias e Serviços Delegados – DEIC, por meio do Inquérito Policial nº xxxxx e do Processo nº xxxxx, indicou a participação do Soldado Reformado Alexandre Bernardo da Silva, Id. Func. 2369095.

Diante dos elementos apurados, a autoridade policial representou pela prisão temporária e pela expedição de Mandado de Busca e Apreensão (MBA) em desfavor do referido Militar Reformado, sendo ambos cumpridos no dia 10 de março de 2022, na Rua Dez de Abril, nº 150, no município de Gravataí/RS.

Na ocasião foram apreendidos:

- 01 (uma) arma de fogo, revólver Taurus calibre .38, de sua propriedade;
- 01 (um) veículo Citroën/C3, também de sua propriedade e utilizado no crime;
- 01 (um) colete balístico sem marca aparente;
- 01 (um) rádio comunicador;
- e aparelhos celulares.

O Soldado Reformado Alexandre Bernardo da Silva foi preso e recolhido ao Presídio Policial Militar, onde permaneceu à disposição da Justiça.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando os fatos, foi instaurado, em 10 de março de 2022, o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx, por determinação do Comandante-Geral da Corporação.

No curso das investigações foram solicitados ao Diretor do Departamento Administrativo os assentamentos funcionais, bem como ao Chefe do Centro de Material Bélico, informações sobre o armamento do Soldado Reformado Alexandre Bernardo da Silva, Id. Func. 2369095. Também foi realizada a oitiva do referido militar.

Ao final da apuração, a autoridade delegante concluiu não haver indícios de crime militar, mas sim de crime comum, previsto no art. 157 do Código Penal (Roubo), bem como de crime tipificado na Lei n.º 12.850/2013 (Lei das Organizações Criminosas). Tais crimes são de competência da Justiça Comum Estadual e estão sendo apurados pela Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes contra o Patrimônio de Concessionárias e Serviços Delegados (DEIC), conforme o Inquérito Policial n.º xxxxx, cujo processo tramita sob o número EPROC xxxxx.

Da mesma forma, foram identificados indícios de transgressões disciplinares, conforme o Anexo I do Regulamento Disciplinar da Brigada Militar:

- Condutas dolosas tipificadas como crimes, atentatórias ao sentimento do dever ou à dignidade policial-militar;
- Fazer uso do posto ou da graduação para obter ou permitir que terceiros obtenham vantagens pecuniárias indevidas;
- Utilizar-se de sua condição de Militar Estadual para a prática de atos ilícitos ou que venham em desabono à imagem da Corporação.

Além disso, o militar reformado, em tese, afrontou os princípios estabelecidos nos seguintes dispositivos do Estatuto dos Militares Estaduais:

Artigo 24, incisos I, II, III e IV;

Artigo 25, caput, e incisos I, II, V, VIII, XII, XIII, XV, XVI e XVII;

Artigo 29, caput, e incisos I, III e V.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

Os autos do IPM foram encaminhados à 1ª Auditoria de Porto Alegre da Justiça Militar Estadual, tendo sido declinada a competência para a Justiça Comum, por se entender que não se tratava de crime militar. Conforme consta no processo EPROC nº xxxxx, foi oferecida denúncia, sem, contudo, especificar maiores detalhes.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se pela instauração de **Conselho de Disciplina de Portaria n.º xxxxx**, para o Policial Militar envolvido, com o objetivo de avaliar a capacidade de permanência nas fileiras da Brigada Militar, assegurando-lhe o exercício do **contraditório** e da **ampla defesa**, o qual se encontra em andamento.

9. TORTURA EM NOVO HAMBURGO/RS”

I. DOS FATOS

No dia 1º de janeiro de 2023, 02 (dois) policiais militares durante o serviço nos 4º e 1º turnos, respectivamente, deslocaram-se até um bar localizado na Rua Farroupilha, nº 3099, em Novo Hamburgo/RS, por volta das 20h.

No local, abordaram Marcos Antonio Maciel Rodrigues e Angélica Kunzler, casal proprietário do referido estabelecimento comercial. Na ocasião, após agredirem Marcos, os policiais militares foram filmados por um terceiro não identificado, por meio de uma fresta, enquanto colocavam uma sacola plástica na cabeça de Angélica, já no interior do estabelecimento, cuja porta encontrava-se fechada.

O vídeo da ação foi amplamente difundido por meio de grupos de mensageria e redes sociais.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando os fatos, o Inquérito Policial Militar de Portaria nº xxxx foi instaurado em 02 de janeiro de 2023, por determinação do Comandante-Geral da Corporação.

No curso das investigações, foram inicialmente realizadas as oitivas dos investigados, os quais se reservaram ao direito constitucional de permanecer em silêncio. A vítima Angélica também foi ouvida, sendo encaminhada para exame de lesão corporal junto ao Departamento Médico Legal (DML). Ainda, foi determinado o afastamento imediato das funções e a agregação de ambos os militares.

Em 04 de janeiro de 2023, os policiais militares foram presos preventivamente, sendo recolhidos ao Presídio Policial Militar.

Ao final da apuração, a autoridade delegante entendeu não haver indícios de crime comum, mas sim indícios da prática de crime militar, imputando aos militares os seguintes delitos:

Crime de tortura, previsto no art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997: *constranger alguém, com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa*. Tal imputação decorre das agressões, ameaças e do intenso sofrimento físico e mental infligidos às vítimas, utilizando-se, inclusive, de sacola plástica na cabeça das mesmas como método de asfixia, tendo como vítimas Marcos Antonio Maciel Rodrigues e Angélica Kunzler.

Extorsão qualificada, prevista no art. 243, §1º, do Código Penal Militar (CPM): *obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, constringendo alguém mediante violência ou grave ameaça*. Conforme §2º do art. 242 do CPM, a pena é aumentada de um terço até a metade quando a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma ou há

concurso de duas ou mais pessoas. Neste caso, os militares teriam exigido vantagem pecuniária indevida do casal, mediante violência e ameaça.

Além disso, foram identificados indícios de transgressões disciplinares graves, por, em tese, infringirem os deveres funcionais previstos nos seguintes dispositivos:

Art. 25 da Lei Complementar nº 10.990/97 (Estatuto dos Militares Estaduais do RS): incisos I (amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal), II (exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem), III (respeitar a dignidade da pessoa humana), V (cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, instruções e ordens), VIII (empregar suas energias em benefício do serviço), XVII (zelar pelo bom nome da Brigada Militar e de seus integrantes) e XXIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular).

Art. 29 da mesma lei, nos incisos III (a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias) e V (o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens).

Art. 7º, §2º, inciso I, do Regulamento Disciplinar da Brigada Militar (RDBM), combinado com os seguintes itens do inciso III, do Anexo I do RDBM:

- condutas dolosas tipificadas como crimes, atentatórias ao dever ou à dignidade policial-militar;
- faltar com a verdade;
- trabalhar mal, intencionalmente;
- empregar violência no ato de serviço;
- utilizar-se da condição de militar estadual para a prática de atos ilícitos ou que venham em desabono à imagem da Corporação;
- omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
- deixar de cumprir ordem regulamentar ou legal.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

Processo nº xxxxx

Em decisão proferida em 21 de agosto de 2023, a 1ª Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul julgou procedente a denúncia oferecida contra os policiais militares, condenando-os inicialmente pelos crimes de tortura, roubo qualificado e ameaça, com pena unificada de 10 anos e 1 mês de reclusão, em regime fechado.

Entretanto, em sede de apelação criminal, a decisão foi parcialmente reformada pelo Tribunal de Justiça Militar:

Os réus foram absolvidos quanto ao crime de ameaça, previsto no art. 223 do Código Penal Militar, com fundamento no art. 439, alínea "a", in fine, do Código de Processo Penal Militar, por ausência de prova inequívoca;

Também foram absolvidos do crime de roubo qualificado, tipificado no art. 242, §2º, incisos I e II, do CPM, com base no art. 439, alínea "e", do CPPM, por insuficiência de provas quanto à materialidade da subtração;

Foi mantida a condenação pelo crime de tortura, previsto no art. 1º, inciso I, alínea “a”, combinado com §4º, inciso I, da Lei nº 9.455/1997, com fixação da pena definitiva de 4 anos e 8 meses de reclusão para cada acusado, em regime inicial fechado.

A sentença reformada ainda não transitou em julgado, encontrando-se atualmente em grau de recurso especial no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Dessa forma, trata-se de decisão não definitiva, sujeita a novas alterações.

IV – DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Foram instaurados os Processos Administrativos Disciplinares Militares nº xxxxx através dos quais os 02 (dois) Policiais Militares foram licenciados, a bem da disciplina.

10.“CASO QUEIMADO EM CACHOEIRINHA”

I. DOS FATOS

Na data de 03 de fevereiro de 2023, por volta das 02h, na Rua Santa Rosa, n.º 250, em Cachoeirinha/RS, na ocasião, Policiais Militares no exercício de suas funções, deslocaram-se até a residência de Juliano Maximiliano Fialho que seria um “informante” onde esse referido informante teria falado que um Soldado do 26ºBPM vendia informações sobre as escalas de serviço do 26º Batalhão de Polícia Militar para criminosos da região, sabendo disso os policiais acharam mais adequado a ser feito sobre o fato era gravar o relato do referido informante e encaminhar para conhecimento da administração do batalhão.

Assim policiais adentram ao interior da residência de Juliano, onde estavam a vítima e mais um indivíduo, o qual tinha ido até a casa para juntos consumirem entorpecentes, então os policiais iniciaram a abordagem aos indivíduos no interior da residência. Ambos são ordenados a ficarem de pé voltados para a parede esquerda da casa, ambos são revistados e a vítima sofre agressões com objetos da residência. Um dos policiais pega um frasco de

perfume, neste momento Juliano é molhado pelo Militar com o perfume inflamável líquido que estava no interior do referido frasco, sendo derramando o líquido sobre a testa, encharcando a camiseta e molhando o rosto, pescoço, parte superior do peito e braço, e seqüencialmente ateando fogo em Juliano.

Diante da situação, após sofrer grave queimadura no rosto, pescoço, peito, braço direito e vias aéreas, os policiais saem da residência sem prestar socorro, sendo que Juliano é levado por populares ao UPA 24h de Cachoeirinha, recebendo os primeiros cuidados até ser transferido para o hospital em Porto Alegre, para que recebesse cuidados especializados, dez dias depois, em decorrência das lesões e de complicações advindas dos traumas, não resistiu e veio a óbito.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a gravidade e a repercussão dos fatos, o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx foi instaurado no âmbito do 26º BPM, sendo, acompanhado pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar.

No curso das investigações, foram realizadas oitivas de vítimas, testemunhas e Policiais Militares ao total de 39 (trinta e nove) pessoas, além da análise de laudos periciais, registros audiovisuais e demais elementos de prova.

Ao final da apuração, foram formalmente indiciados pela prática de crime de natureza militar 4 (quatro) policiais militares do 26º BPM, sendo crimes de homicídio, violação de domicílio e prevaricação.

Além desses, foram também indiciados por transgressões disciplinares os mesmos 4 (quatro) policiais militares já mencionados. O procedimento foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes para análise e responsabilização, nos termos da legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público ofereceu denúncia contra 4 (quatro) policiais militares, sendo 2 (dois) por homicídio, Procedimento Ordinário n.º xxxxx, o qual ainda está em fase de instrução na 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha na Vara do Júri.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se por instauração de Conselho de Disciplina para 01 (um) policial militar e Processo Administrativo Disciplina Militar, com fins demissionários para 3 (três) policiais militar. Todos os processos administrativos se encontram em andamento.

11 “SITUAÇÃO ANÁLOGA ESCRAVIDÃO BENTO”

I. DOS FATOS

No dia 22 de fevereiro de 2023, uma Operação deflagrada pela Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Ministério Público do Trabalho (MPT) resgataram 207 (duzentos e sete) trabalhadores que estavam em condições análogas à escravidão, os quais se encontravam alojados na Pousada do Trabalhador, localizada na Rua Fortunato João Rizzardo, nº 303, Bento Gonçalves – RS.

Na data de 27 de fevereiro de 2023, chegou ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, através de notícia veiculada no site da GauchaZH, a suposta prática de violência policial e acobertamento de trabalho análogo à escravidão quando da colheita da uva, no município de Bento Gonçalves, por policiais militares.

Da notícia, extrai-se o seguinte trecho, o qual faz a alusão à participação de PMs: "[...] — Fui agredido com uma cadeira de ferro e ameaçado de morte — relata, acrescentando que, entre esses vigias, estariam policiais militares. Outro depoimento, feito por um safrista de 23 anos (que também fugiu do alojamento), dá nome aos supostos policiais. Ele diz que três trabalhadores foram agredidos por seguranças do alojamento porque reclamaram das condições. O suposto PM, que era identificado pelos trabalhadores do local como "sargento", teria dito que "quem reclamasse ou filmasse as condições da pousada seria morto". De acordo com o depoimento do safrista resgatado pela PF, outros que reclamaram já teriam sido assassinados. Os depoimentos têm sido encaminhados para a Polícia Federal e a Brigada Militar. Nos relatos, são mencionados dois soldados, mas o número pode ser maior, já que há outros indícios de que policiais fariam serviço particular para empresários da região serrana. A reportagem conversou com safristas que abandonaram o alojamento e inclusive moram na rua, por não terem onde ficar. Eles reforçam que espancamentos e ameaças seriam feitos por policiais. Inclusive, alguns seriam chamados mesmo estando de serviço, uniformizados, para "resolver" problemas relativos a queixas ou brigas entre os trabalhadores. Alguns desses PMs teriam usado de armas de choque e cassetetes para agredir os queixosos. Fiscais, policiais e

transeuntes que acolheram três safristas que fugiram descalços do alojamento (após pularem uma janela) e percorreram quilômetros na noite contam que os trabalhadores imploraram para que não fosse acionada a BM. Tinham receio de represália por parte dos policiais [...]".

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a gravidade e a repercussão dos fatos, o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx foi instaurado pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar, por determinação do Sr. Subcomandante-Geral da Brigada Militar.

No curso das investigações, foram realizadas oitivas de testemunhas, vítimas e Policiais Militares, compartilhamentos de informações da Polícia Federal e da Justiça do Trabalho, além da análise de escalas de serviços, registros audiovisuais, e demais elementos de prova.

Ao final da apuração, foi formalmente indiciado pela prática de crime de natureza penal militar 1 (um) policial militar do 2º BPAT, sendo crimes de tortura, ameaça, prevaricação e redução à condição análoga a de escravo.

Além desses crimes, o encarregado o IPM entendeu que há indícios de transgressões disciplinares para o policial militar já mencionado. O procedimento foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes para análise e responsabilização, nos termos da legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público ofereceu denúncia contra o policial militar, a qual foi aceita pela Justiça Militar Estadual e gerou a Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário n.º xxxxx, o qual depois foi declinada a competência para a justiça comum onde está em caráter sigiloso.

IV . DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se por instauração de Conselho de Disciplina para o policial militar, o qual se encontra em andamento.

12 “CASO PICANHA”

I. DOS FATOS

Nos dias 13 e 14 de abril de 2023, um Oficial da Brigada Militar, em horário de expediente e fora de sua área de atuação, deslocou-se a um supermercado localizado em Cachoeirinha/RS, utilizando viatura discreta da corporação e trajando roupas civis.

No primeiro dia, após pegar uma peça de carne no açougue e colocá-la em uma cesta de compras, o policial dirigiu-se aos caixas, onde retirou o produto da cesta e o escondeu na parte frontal do corpo, dentro da calça, saindo do local em seguida. Toda a ação foi registrada pelas câmeras de videomonitoramento do estabelecimento.

No dia seguinte, o policial retornou ao supermercado e, após novamente acondicionar uma peça de carne na cesta, dirigiu-se a um corredor, onde se agachou e escondeu o item da mesma forma. No entanto, ao perceber a aproximação de um funcionário, levantou-se abruptamente, retirou a carne de dentro da calça e a colocou de volta na cesta. Após breve conversa com o funcionário, dirigiu-se ao setor do açougue e devolveu o produto, saindo do local sem realizar compras. Ambos os episódios foram captados pelo sistema de segurança do estabelecimento.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a gravidade e a repercussão dos fatos, o Inquérito Policial Militar de Portaria nº xxxxx foi instaurado em 18 de abril de 2023, por determinação do Subcomandante-Geral da Brigada Militar.

No curso das investigações, foram realizadas as oitivas de quatro testemunhas e do policial militar investigado, além da análise de registros audiovisuais e demais elementos de prova.

Ao final da apuração, o oficial foi formalmente indiciado pela prática de crimes de natureza militar, sendo eles: Furto, Furto Tentado, Peculado-Desvio, Abandono de Posto e Improbidade Administrativa.

O procedimento foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes para análise e eventual responsabilização, nos termos da legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público ofereceu denúncia ao policial militar, por abandono de posto (Art. 195 do CPM), furto (Art. 240 do CPM) e peculato-furto (Art. 303 do CPM), a qual foi aceita pela Justiça Militar Estadual e gerou a Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário n.º xxxxx, o qual ainda está em fase de instrução na JME/RS.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se por instauração de Conselho de Justificação para o policial militar, o qual se encontra em andamento.

13. “BOATE DOMINÓ”

I. DOS FATOS

No dia 5 de dezembro de 2023, por volta das 2h53min, a sala de operações do 11º BPM despachou uma viatura policial para o endereço Rua Dr. João Inácio, nº 76, bairro Navegantes, nesta capital, após receber informação sobre disparos de arma de fogo, com uma vítima fatal.

No local, foi constatado o óbito de um indivíduo identificado como Gabriel Kersch Rodrigues (RG 4102649227). De imediato, com base em informações preliminares, apurou-se que Gabriel estava acompanhado do senhor Vitor José Kober Filho, policial civil lotado no DHPP/PC/RS, quando teve início uma discussão com um taxista em frente à boate “Dominó”.

Durante a confusão, intervieram na briga 01 (um) policial militar e 01 (um) bombeiro militar.

Em meio ao tumulto, o policial civil Vitor caiu ao chão, momento em que Gabriel tomou posse da arma de fogo que estava na cintura de Vitor e passou a apontá-la na direção ao militares estaduais, os quais reagiram efetuando disparos de arma de fogo, resultando no óbito de Gabriel.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a repercussão dos fatos, o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx foi instaurado em 22 de dezembro de 2023, por determinação do Comandante do 1º BPChq.

O Inquérito Policial Militar instaurado para apurar o homicídio de Gabriel Kersch Rodrigues e revelou que a vítima foi alvejada após apontar uma arma de fogo, retirada da cintura do policial civil Vitor José Kober Filho, contra os policiais militares e o bombeiro militar. O episódio ocorreu em frente à Boate Dominó, em Porto Alegre, durante uma briga envolvendo frequentadores e taxistas. Testemunhas e laudos periciais confirmaram que o policial militar reagiu aos gestos de Gabriel, que ignorou ordens para largar a arma, caracterizando legítima defesa.

As investigações contaram com depoimentos de envolvidos, laudos periciais de necropsia, local de crime, balística e imagens de câmeras de vigilância. Constatou-se que Gabriel possuía antecedentes criminais e portava uma arma Glock G34 no momento dos fatos. O policial militar foi isentado de responsabilidade penal por agir sob excludente de ilicitude. Já o bombeiro militar teve sua conduta apurada em procedimento próprio no Corpo de Bombeiros Militar. O policial civil Vitor, envolvido na origem da confusão, não compareceu a nenhuma das convocações para depoimento.

Contudo, as imagens também revelaram agressões físicas praticadas por outro policial militar presente, contra o policial civil Vitor, após este já estar imobilizado. Foram identificados indícios da prática de crimes comuns por parte deste policial militar, incluindo agressões físicas e subtração de pertences. Por isso, foi sugerido o encaminhamento de cópia dos autos à Polícia Civil para apuração. O IPM foi finalizado sem indiciamentos na esfera militar, sendo remetido ao Comandante do 1º BPChq e à Justiça Militar Estadual.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

Os autos do Inquérito Policial Militar foram encaminhados para a Justiça Militar Estadual onde gerou o processo nº xxxxx, o Juiz Militar colheu o parecer ministerial, considerando que os crimes dolosos contra a vida de civis são de competência da justiça comum (art. 125, §4º, da Constituição da República). Assim, impõe-se a declinação de competência para esse segmento judiciário, ressaltando a competência desta justiça especializada na hipótese de não haver pronúncia dos policiais militares em face do óbito do civil.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Militar n.º xxxxxx para apurar eventual transgressão disciplinar, bem como assegurar o direito Constitucional da ampla defesa e do contraditório ao policial militar pelo cometimento da seguinte conduta infracional: “Por ter, no dia 5 de dezembro de 2023, conforme apurado nos autos do Inquérito Policial Militar de portaria n.º xxxxxx, se envolvido em ocorrência com disparos de arma de fogo com vítima fatal, ao frequentar casa noturna conhecida como "Dominó", sito a rua Dr. João Inacio n.º 76 Bairro Navegantes em Porto Alegre”. (Frequentar lugar incompatível com o seu nível social e o decoro da classe).

14. “MORTE LUTADOR DE MMA”

I. DOS FATOS

Na madrugada do dia 7 de maio de 2023, após um evento no estabelecimento Auma Bar, em Porto Alegre, ocorreu uma confusão generalizada envolvendo frequentadores e policiais militares de folga. Durante o tumulto, um dos policiais teve sua arma de fogo subtraída e acabou sendo baleado. O civil José Mauro de Chaves Chaulet, identificado como lutador de MMA e frequentador da festa, teria se envolvido na situação e, segundo relatos, desarmado um dos policiais militares.

Após os fatos ocorridos no interior do bar, Chaulet deixou o local acompanhado de uma mulher e, ao tentar sair com seu veículo, foi abordado por uma guarnição da Brigada Militar. A abordagem resultou em disparos contra o carro conduzido por Chaulet. Ele foi alvejado e morreu no local; sua acompanhante também foi atingida, sendo socorrida com vida.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a gravidade e a repercussão dos fatos, foi instaurado Inquérito Policial Militar por determinação do Comando do 9º BPM, por meio da Portaria n.º xxxxxx, com base no BOPM n.º xxxxxx, em 7 de maio de 2023.

Paralelamente, diante da ampla repercussão e da divergência entre as informações constantes na documentação produzida pelas guarnições que atenderam à ocorrência, a

Corregedoria-Geral da Brigada Militar iniciou a coleta de imagens de câmeras de monitoramento nas imediações, as quais registraram a ação policial nas proximidades do Auma Bar.

Durante a apuração, foram realizadas diversas diligências, incluindo a oitiva de 26 (vinte e seis) testemunhas civis e militares, perícia técnica no local do crime e no veículo, análise do laudo de necropsia da vítima José Mauro, solicitações de preservação de dados a empresas de tecnologia, análise de vídeos e imagens da ocorrência, bem como sindicância técnica de tiro e a apreensão das armas utilizadas. Segundo os laudos periciais, José Mauro foi atingido por um único disparo, com trajetória de trás para frente, de baixo para cima e da esquerda para a direita. A perícia identificou sete perfurações por projéteis no veículo, todas com direção de fora para dentro. A conduta dos policiais no momento da abordagem gerou questionamentos, especialmente quanto à não preservação do local do crime e à suspeita de “enxerto” de uma arma de fogo, posteriormente encontrada próxima ao veículo da vítima.

Ao final da apuração, foram formalmente indiciados pela prática de crimes militares 05 (cinco) policiais militares, sendo 01 (um) por homicídio com dolo eventual, 01 (um) por tentativa de homicídio com dolo eventual, 04 (quatro) por fraude processual, um por prevaricação e um por falsidade ideológica. Além disso, os mesmos 05 (cinco) policiais foram indiciados por transgressões disciplinares, sendo responsabilizados também na esfera administrativa. O procedimento foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes, para análise e responsabilização nos termos da legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público apresentou parecer no sentido de que os crimes dolosos contra a vida de civis são de competência da Justiça Comum, conforme disposto nos autos da Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário nº xxxxxx, na qual houve declínio de competência por parte do Juízo Castrense – JME/RS.

Dessa forma, tramita na 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre a Ação Penal de competência do Tribunal do Júri, sob o nº xxxxxx, atualmente em fase de instrução.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se pela instauração de Conselho de Disciplina para 03 (três) policiais militares e de Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM), com competência para

licenciamento, em relação a outros 02 (dois) policiais militares. Apenas um dos processos administrativos encontra-se encerrado, tendo o colegiado entendido pela inocência e capacidade de permanência de um dos policiais, no caso referente à acusação de fraude processual. Os demais processos seguem em andamento, atualmente na fase recursal.

Adicionalmente, foi obtida a anulação do PADM instaurado contra um dos acusados, em razão da aquisição de estabilidade funcional por parte do policial militar. Diante disso, tornou-se necessária a abertura de novo Conselho de Disciplina para apreciação do libelo acusatório.

15 “FALSO RACISMO – 9º BPM - CPC”

I. DOS FATOS

No dia 17 de fevereiro de 2024, uma guarnição da Brigada Militar foi acionada para atendimento de uma ocorrência de vias de fato entre dois homens em via pública, na Rua Miguel Tostes, em Porto Alegre. O chamado inicial mencionava uma briga, com possibilidade de uso de arma branca, sendo prontamente despachadas viaturas para o local.

Ao chegarem, os policiais depararam-se com um homem ferido e outro que alegava ser vítima da agressão. No entanto, durante o atendimento, a guarnição teria iniciado abordagem mais incisiva sobre o homem ferido, que passou a ser tratado como suspeito, resultando em sua contenção com uso de algemas e condução no compartimento de presos da viatura, mesmo com indícios de ser a vítima do fato inicial. Em contrapartida, o outro envolvido, apontado como autor da facada, foi conduzido de forma distinta, no banco traseiro de viatura descaracterizada.

A condução do atendimento, aliada à diferença no tratamento entre os 02 (dois) envolvidos especialmente diante da condição étnico-racial de um deles, gerou ampla repercussão pública, sendo levantadas suspeitas de discriminação racial na abordagem policial. As imagens e relatos do episódio circularam amplamente nas redes sociais e veículos de imprensa, impulsionando o interesse de diversas entidades públicas e civis.

Em função da repercussão, a Corregedoria da Brigada Militar e outras autoridades instauraram sindicância para apuração dos fatos, com acompanhamento de representantes da OAB/RS, da Defensoria Pública, de Conselhos de Direitos Humanos e de parlamentares com atuação na área de igualdade racial e direitos humanos.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

A sindicância instaurada pela Brigada Militar para apurar os fatos ocorridos em 17 de fevereiro de 2024 concluiu, após ampla instrução probatória, que não restou configurada a prática de racismo por parte dos policiais militares envolvidos na ocorrência.

No curso da investigação foram analisados vídeos, registros operacionais, laudos periciais e colhidos os depoimentos de 23 (vinte e três) testemunhas (entre civis e militares). A vítima não conseguiu relatar com precisão ofensas de cunho racial, e os elementos reunidos não evidenciaram qualquer conduta motivada por preconceito racial ou étnico. Dessa forma, não houve indiciamento por crime militar ou crime comum.

Contudo, a apuração identificou falhas na condução da ocorrência, como o tratamento desigual entre os envolvidos, inconsistências nos procedimentos de abordagem, no uso da força e na forma de condução à delegacia. Tais condutas foram enquadradas como transgressões à disciplina policial militar, resultando no indiciamento disciplinar dos policiais envolvidos, conforme previsto no regulamento interno da Brigada Militar.

A Brigada Militar reafirmou seu compromisso com a legalidade, a transparência e os direitos humanos, ressaltando que eventuais excessos ou desvios de conduta, mesmo que não configuradores de crime, serão sempre objeto de apuração rigorosa na esfera administrativa.

III. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se por instauração de Processo Administrativo Disciplinar para 04 (quatro) policiais militares por trabalhar mal, por falta de atenção. Todos os processos administrativos se encontram em andamento.

16. “CASO VLADIMIR – CONDOMÍNIO PRINCESA ISABEL”

I. DOS FATOS

No dia 17 de maio de 2024, foi realizada uma abordagem ao indivíduo Vladimir Abreu de Oliveira, RG nº 3.077.363.384, em frente ao Condomínio Princesa Isabel, nº 199, pela viatura da Força Tática, prefixo 13064. Desde então, Vladimir não foi mais localizado.

Os fatos foram relatados por sua irmã, Letícia Abreu, no dia 18 de maio de 2025, ao oficial de RT (Responsabilidade Territorial) da área de ação do 9º BPM, sendo o registro

efetuado em uma parte, considerando as limitações decorrentes da catástrofe climática que afetou o estado neste período.

O corpo de VLADIMIR foi encontrado na data de 19 de maio de 2019, na Rua Hygino Russi Lima, 625, Ponta Grossa, Porto Alegre, em área alagada.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

No dia 19 de maio, agentes da investigação da Corregedoria-Geral iniciaram diligências na cidade de Porto Alegre, visitando abrigos, hospitais e demais locais públicos, em razão do estado de calamidade causado pela enchente, com o objetivo de obter informações sobre o paradeiro do Sr. Vladimir Abreu de Oliveira, RG nº 3.077.363.384.

Durante as diligências, os agentes da Corregedoria fizeram contato com os familiares da vítima no Instituto-Geral de Perícias (IGP), onde, com o acompanhamento dos mesmos, foi realizada a identificação do corpo de Vladimir. Em seguida, ocorreram manifestações em frente ao IGP e ao Condomínio Princesa Isabel, local da última abordagem, nas quais dois ônibus foram incendiados.

Considerando a gravidade e a repercussão dos fatos, foi instaurado o Inquérito Policial Militar, por meio da Portaria nº 001/9º BPM/2024, no âmbito do 9º BPM, com apoio técnico e operacional da Corregedoria-Geral, visando à condução das diligências e orientações investigativas. Assim que o SGC voltou a funcionar o IPM foi digitalizado e recebeu a seguinte numeração xxxxx.

No curso da apuração, foram realizadas ações para coleta de imagens, entrevistas, oitivas de vítimas, testemunhas e dos cinco policiais militares envolvidos, além da análise de laudos periciais, registros audiovisuais e demais elementos de prova. Ao final, foram formalmente indiciados cinco policiais militares da Força Tática do 9º BPM, sendo dois por crimes de tortura seguida de morte e ocultação de cadáver, um por tortura por omissão e dois por prevaricação. Os mesmos também foram responsabilizados administrativamente por transgressões disciplinares. O procedimento foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes para análise e responsabilização, conforme a legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público ofereceu denúncia contra cinco policiais militares. Quatro deles foram denunciados perante o órgão julgador do 2º Juízo da 3ª Vara do Júri do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, pelos crimes previstos no artigo 121, §2º, incisos I (motivo torpe), III (tortura e meio cruel) e IV (uso de recurso que dificultou a defesa da vítima), do Código Penal, com a incidência do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 8.072/90 (crime hediondo), e do artigo 211, combinado com o artigo 61, inciso II, alínea "b" (para assegurar a ocultação e a impunidade de outro crime), todos na forma dos artigos 29 e 69 do Código Penal. Incidem, ainda, as agravantes previstas no artigo 61, inciso II, alíneas "g" (com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão) e "j" (em ocasião de calamidade pública), bem como o artigo 62, inciso I (por ter promovido ou organizado a cooperação no crime ou dirigido a atividade dos demais agentes). Dois desses policiais também respondem com fundamento no artigo 13, §2º, alíneas "a" (por ter obrigação legal de cuidado, proteção ou vigilância) e "c" (por ter criado, com seu comportamento anterior, o risco da ocorrência do resultado), todos do Código Penal. A denúncia foi registrada sob o número do processo xxxxx.

O quinto policial militar foi denunciado, em tese, pela prática do crime de omissão de socorro com resultado morte.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se pela instauração de Conselho de Disciplina para o Sargento comandante da Guarnição e de Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM), com competência para licenciamento, para o patrulheiro do Sargento e PADM para os outros 03 (três) policiais militares que não estavam envolvidos diretamente na morte de VLADIMIR. Todos os processos estão em andamento.

17. “OPERAÇÃO TOPA TUDO”

I. DOS FATOS

No dia 12 de fevereiro de 2024, aportou na Corregedoria-Geral, por meio do Plantão da PJM, a notícia de que policiais militares teriam invadido, sem autorização judicial, a residência de Rodrigo Porciúncula da Fonseca, no bairro Sarandi, em Porto Alegre. A vítima relatou ter sido agredida e extorquida por policiais que exigiram a quantia de R\$ 30.000,00

(trinta mil reais) como compensação pela não entrega de duas armas que seriam, supostamente, de sua propriedade.

Os policiais também teriam ameaçado a vítima e sua família por meio de mensagens via WhatsApp, coagindo-a com o envio de imagens de armas. Vídeos anexados à denúncia mostram os policiais entrando no imóvel e lá permanecendo, ocasião em que, em tese, também teria ocorrido a prática do crime de tortura contra Rodrigo.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a gravidade dos fatos, em 12 de março de 2024, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar instaurou o Inquérito Policial Militar nº xxxxx, a partir da denúncia formalizada. Foram conduzidas oitivas com a vítima, testemunhas e os policiais militares investigados. Diversas medidas cautelares foram requeridas e deferidas, incluindo mandados de busca e apreensão e afastamento de sigilos telemáticos, resultando na coleta de elementos comprobatórios robustos.

Durante as diligências, foram apreendidos dois aparelhos celulares, dos quais se extraíram indícios de crimes de elevada gravidade, com a participação de outros policiais militares. Esses elementos fundamentaram a representação pela prisão preventiva de 03 (três) dos investigados, a qual foi deferida pela Justiça Militar, além da expedição de novos mandados de busca e apreensão.

Com o avanço das diligências, identificou-se a atuação de um grupo estruturado composto por policiais militares, envolvidos em diversos delitos, tais como peculato-furto, corrupção passiva, tortura, roubo com restrição de liberdade, posse ilegal de arma de fogo, agiotagem, extorsão e até mesmo o planejamento de homicídios mediante pagamento. Além disso, há evidências de que o grupo constituía uma milícia privada, voltada à prática criminosa contínua, com utilização de estrutura pública e influência funcional.

Ao final da apuração, 04 (quatro) policiais militares lotados na ROCAM do 20º BPM foram formalmente indiciados pela prática de uma série de crimes de natureza militar e comum, bem como por transgressões disciplinares.

No âmbito militar, 03 (três) deles foram indiciados por peculato-furto, corrupção passiva, participação ilícita e, ainda, por integrar milícia privada, com base na organização de grupo criminoso atuante em crimes como roubo, homicídio e sequestro. Dois foram indiciados por tortura, extorsão, falsidade ideológica e abuso de autoridade. Um deles também foi indiciado por comércio ilegal de arma de fogo no contexto da atividade policial.

No tocante aos crimes de natureza comum, 03 (três) dos investigados foram indiciados por roubo mediante restrição da liberdade da vítima e extorsão mediante sequestro relâmpago. Dois também foram indiciados por agiotagem/usura, e um por comércio ilegal de arma de fogo, fora do exercício da função.

No âmbito disciplinar, todos os 04 (quatro) policiais foram apontados por transgressões de natureza grave, incluindo a prática de atos atentatórios ao sentimento do dever.

Ademais, observaram-se indícios da prática de crimes por parte de outros policiais militares, os quais estão sendo apurados em procedimento investigatório próprio, tendo em vista não integrarem o escopo inicial da portaria mencionada.

O procedimento foi devidamente encaminhado às instâncias administrativas e judiciais competentes para análise e responsabilização, nos termos da legislação vigente.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público ofereceu denúncia contra três policiais militares, a qual resultou na Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário n.º xxxxx, em trâmite na Justiça Militar Estadual, atualmente em fase de instrução.

Paralelamente, no que se refere aos crimes de natureza comum, tramita perante o 1º Juízo da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro a Ação Penal – Procedimento Ordinário n.º xxxxx, também em fase de instrução, na qual figura como acusado, além dos policiais militares, um civil.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se pela instauração de Conselho de Disciplina para 01 (um) policial militar. Também foram instaurados Processos Administrativos Disciplinares Militares, com competência para licenciar para 02 (dois) policiais militares, que não tinham estabilidade, além de 01 (um) Processo Administrativo Disciplinar Militar para outro policial. Todos os processos administrativos se encontram em andamento.

18. “OPERAÇÃO TORMENTO”

I. DOS FATOS

O comunicante, acompanhado de sua advogada, relata que, no dia 11 de março de 2024, foi abordado por policiais militares da Força Tática de Tramandaí, sendo revistado e colocado dentro da viatura. Nesse momento, teriam se iniciado agressões com aplicação de choques e uso de um saco plástico em sua cabeça. A todo instante, os policiais lhe faziam perguntas sobre armas, drogas e outras informações relacionadas ao tráfico de entorpecentes.

Relata que foi levado ao Parque Tuia em duas ocasiões. Na primeira, os policiais afirmaram haver uma denúncia de arma em um bar localizado no centro da cidade. Após irem ao local, continuaram circulando pela cidade, durante o que, segundo o comunicante, as agressões persistiram. Na segunda ida ao Parque afirma que as torturas se intensificaram, tendo sido submetido a agressões com um pedaço de pau que foi esfregado em sua região anal, além de ameaças de penetração. Narra, ainda, que sofreu diversas agressões físicas e psicológicas, sendo advertido de que, caso denunciasse os fatos, seria novamente abordado e agredido.

Após a sessão de tortura, relata que acordou no Parque Tuia, rastejou até a via pública, todo sujo de areia, e conseguiu carona com um motoboy conhecido.

II. AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL E RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES

Considerando a gravidade e a repercussão dos fatos, o Inquérito Policial Militar de Portaria n.º xxxxx, foi inicialmente instaurado no âmbito do 2º BPAT, sendo, posteriormente, avocado pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar em 20 de março de 2024, por determinação do Comandante-Geral da Corporação.

Durante as diligências foram reunidos diversos elementos de prova, dentre os quais destacam-se:

- Fotografias das lesões apresentadas pela vítima;

- Laudos periciais que atestam fraturas e escoriações condizentes com os relatos;

- Vídeos e registros de depoimentos audiovisuais;

- Boletins de Ocorrência da Brigada Militar e da Polícia Civil;

- Oitiva de testemunhas presenciais e indiretas;

- Informações sobre atendimentos médicos prestados;

- Declarações da advogada da vítima, que também relatou ter sofrido ameaças e hostilidade.

As oitivas dos policiais militares apontados revelaram contradições, ausência de justificativas operacionais claras e versões divergentes dos fatos.

Após análise das provas e depoimentos, concluiu que há indícios suficientes de autoria e materialidade compatíveis com a prática do crime de tortura, nos termos da Lei Federal nº 9.455/1997, artigo 1º, incisos II e III, e outros possíveis ilícitos penais e administrativos de 04 (quatro) policiais militares.

Além da responsabilização dos militares que teriam atuado diretamente na abordagem, também foram avaliadas condutas omissivas por parte de oficiais, relacionadas à omissão de providências frente à gravidade dos fatos e eventual falha de comando, sendo 01 (um) indiciado pela prática do crime militar de prevaricação e transgressão da disciplinar, e o outro, apenas por transgressão da disciplina militar.

O IPM foi concluído e os autos foram remetidos às instâncias competentes, incluindo o Ministério Público Militar e a Auditoria da Justiça Militar do Estado, para análise quanto à responsabilização penal e administrativa dos envolvidos.

III. DO PROCESSO JUDICIAL

O Ministério Público ofereceu denúncia contra os policiais militares, a qual foi aceita pela Justiça Militar Estadual e gerou a Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário n.º xxxxx, o qual ainda está em fase de instrução na JME/RS.

IV. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Decidiu-se pela instauração de Conselho de Disciplina para 04 (quatro) praças e de Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM), para 02 (dois) oficiais, os quais estão em andamento.